SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 24 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2704

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0062021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente Vereador JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES, na qualidade de ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei n° 8.666/93, e considerando o que consta do Processo de Inexigibilidade n° 002/2021, que trata da contratação da empresa ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE – PA, 11 de março de 2021.

JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
A Comissão Provisória de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES, PRESIDENTE DA CÂMARA, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:
OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecer Licença de uso de sistema de informática para gestão pública e compatível com o sistema utilizado pelo Poder Executivo deste município, nos módulos: Transparência pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 e Lei nº 12.527/2011 da execução orçamentária e financeira, licitações e patrimônio; e Gestor de Notas Fiscais, em atendimento à Ação nº 4/2018, da Estratégia Nacional de Combate à corrupção e à lavagem de Dinheiro - ENCCLA, vinculado à Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública em proveito da Câmara Municipal no exercício de 2021.
CONTRATADO.....: ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda.
VALOR.....: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art.25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Provisória de Licitação e ratificação pelo Sr. JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES, PRESIDENTE DA CÂMARA.

Monte Alegre - PA, 12 de março de 2021.

IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM
Presidente - CPL

GLAUCIENE NÁTALI LOPES DE ALMEIDA FREITAS
Secretária - CPL

LUANA COSTA DOS SANTOS
Membro - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 006/2021
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2021
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CONTRATADO…....: ASP - Automação, serviços e Produtos de informática Ltda.
OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecer Licença de uso de sistema de informática para gestão pública e compatível com o sistema utilizado pelo Poder Executivo deste município, nos módulos: Transparência pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 e Lei nº 12.527/2011 da execução orçamentária e financeira, licitações e patrimônio; e Gestor de Notas Fiscais, em atendimento à Ação nº 4/2018, da Estratégia Nacional de Combate à corrupção e à lavagem de Dinheiro - ENCCLA, vinculado à Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública em proveito da Câmara Municipal no exercício de 2021.
VALOR TOTAL.....: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 01 031 0001 2.002 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA.....: até 31.12.2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de março de 2021.

MONTE ALEGRE – PA, 12 de março de 2021.

IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM
Presidente - CPL

GLAUCIENE NÁTALI LOPES DE ALMEIDA FREITAS
Secretária - CPL

LUANA COSTA DOS SANTOS
Membro - CPL

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:799B1334

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº INEX-007/2021-CMO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de ORIXIMINÁ, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....,.....: Contratação de pessoa jurídica para vigilância e segurança patrimonial desarmada no horário de expediente na Câmara Municipal de Oriximiná.

FAVORECIDO.....: MASTER SEGURANÇA PRIVADA EIRELI ME.

VALOR.....: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI, na qualidade de ordenador de despesas.

ORIXIMINÁ - PA, 23 de Março de 2021

Publicado por:
Joao Silva dos Santos
Código Identificador:B2884367

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021-CMO

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº INEX-007/2021-CMO. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATADA:** MASTER SEGURANÇA PRIVADA EIRELI ME, CNPJ: 26.916.266/0001-72. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para vigilância e segurança patrimonial desarmada no horário de expediente na Câmara Municipal de Oriximiná, em atendimento a legislação específica. **VALOR TOTAL:** R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Atividade 0101.010310003.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.77, no valor de R$ 55.000,00. **VIGÊNCIA:** 23 de março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2021.

Publicado por:
Joao Silva dos Santos
Código Identificador:4BEB82E2

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 227/2021 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 17 DE MARÇO DE 2021.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 48 e artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** a servidora comissionada **ALENE LIBERAL CUNHA**, matrícula 120127-1, lotada na Câmara Municipal de Santarém- CMS, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESQUISADOR PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PESQUISA, ESTUDOS, SELEÇÃO DE DADOS E ESCRITA DE UM LIVRO SOBRE A HISTÓRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM PARÁ, E A TRAJETÓRIA DE TODOS OS PRESIDENTES COM POSTERIOR ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO ATÉ A IMPRESSÃO DA OBRA,** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém.

Art.2º **DESIGNAR** como fiscal substituto o servidor **LINDOMAR FREIRE LEÃO DE ANDRADE** matricula 120537-4.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade da vigência do contrato.

Art.4º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, dezessete de março de dois mil e vinte e um.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:36F91953

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 228/2021 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 17 DE MARÇO DE 2021.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 48 e artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** a servidora comissionada **VANESSA FELEOL DA MOTA AGUIAR**, matrícula 120763-6, lotada na Câmara Municipal de Santarém- CMS, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) PARA A LÍNGUA PORTUGUESA E VICE-VERSA, NAS MODALIDADES FALADA, SINALIZADA OU ESCRITA, NAS FORMAS SIMULTÂNEA OU CONSECUTIVA, AO VIVO OU ENSAIADA, GRAVADA OU PRESENCIAL OU VIRTUAL, EM EVENTOS, ATIVIDADES DIVERSAS E PROJETOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, COM CESSÃO DO USO IMAGEM,** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém.

Art.2º **DESIGNAR** como fiscal substituto a servidora **BIANCA DE OLIVEIRA GOMES** matricula 120750-4.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade da vigência do contrato.

Art.4º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, dezessete de março de dois mil e vinte e um.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:E9D17CD4

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 229/2021 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 18 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNAR O SERVIDOR COMISSIONADO PARA FISCAL DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 48 e artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** o servidor **ANTONIO JOSE ARRUDA FREITAS JUNIOR,** matrícula 121028-9, lotado na Câmara Municipal de Santarém- CMS, para exercer a função **DE FISCAL DE CONTRATO DO PREGÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COMERCIALIZAÇÃO DE MATÉRIAS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA**, para atender as necessidades da Câmara de Municipal de Santarém**.**

Art.2º **DESIGNAR** como fiscal substituto o servidor **JOÃO LUIS DE SENA FIGUEIRA,** matrícula 121009-2.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade da vigência do contrato.

Art.4º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, dezoito de março de dois mil e vinte e um.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:A72CFFC8

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 230/2021 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 18 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNAR O SERVIDOR COMISSIONADO PARA FISCAL DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 48 e artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** o servidor **ANTONIO JOSE ARRUDA FREITAS JUNIOR,** matrícula 121028-9, lotado na Câmara Municipal de Santarém- CMS, para exercer a função **DE FISCAL DE CONTRATO DO PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATÉRIAS DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, para atender as necessidades da Câmara de Municipal de Santarém**.**

Art.2º **DESIGNAR** como fiscal substituto o servidor **JOÃO LUIS DE SENA FIGUEIRA,** matrícula 121009-2.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade da vigência do contrato.

Art.4º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, dezoito de março de dois mil e vinte e um.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:73C92114

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
AVISO

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Resumo
Pregão Presencial 002/2021 - SRP
Câmara Municipal de Tucuruí, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei n.º 10.520/02 torna público que realizará licitação Pregão Presencial 002/2021 SRP, Tipo Menor Preço por Item, através de SRP, abertura: 05/04/2021 às 08:00 hs. Horário Local. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o eventual fornecimento de materiais de consumo, destinados a manutenção da câmara municipal de Tucuruí. Edital disponível na Câmara Municipal, sito à: Praça Jarbas Passarinho nº 116- Centro- Tucuruí -Pará, sala de Licitações.

Tucuruí (PA), 22.03.2021,

JULIO CESAR HENRIQUE DOS REIS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Cássia Silva dos Reis
Código Identificador:CDFB432A

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
EDITAL 001

EDITAL Nº 001/2021 DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TUCURUÍ – IPASET.

A SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – IPASET, no uso da atribuição conferidas pelo artigo 88 da Lei Municipal nº 9.757/2013 (alterada pela Lei Municipal nº 10.258/2020), torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de eleição suplementar para ocupação do cargo de Superintendente desta Autarquia previdenciária municipal para o mandato que terá vigência do dia 1º de julho de 2021 até 24 de setembro de 2022.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º A eleição suplementar será coordenada pela Comissão Eleitoral, composta por:

I – **NÍVEA MARIA FEREIRA DA SILVA**, servidora efetiva escolhido pelo Prefeito Municipal de Tucuruí e Secretário Municipal de Administração;

II – **JONAS DA CUNHA PINTO**, servidor efetivo escolhido pelo Presidente da Câmara Municipal de Tucuruí;

III – **PAULO JOSE DE OLIVEIRA COSTA** , servidor efetivo escolhido pelo SISMUT e SINTEPP.

§1º A Comissão Eleitoral será presidido por **PAULO JOSE DE OLIVEIRA COSTA**, após ter sido escolhido por seus pares em reunião registrada em ata (anexo II).

§2º O Presidente da Comissão Eleitoral, somente exercerá o voto nas deliberações em que houver empate pelos demais membros.

§3º Os trabalhos poderão ser acompanhados por quaisquer dos candidatos aos cargos e, também, por dirigentes sindicais, representantes dos servidores públicos de Tucuruí.

§4º Compete a Comissão Eleitoral:

I – Homologar as inscrições dos candidatos;

II – Divulgar o registro das candidaturas;

III – Orientar os órgãos municipais sobre o processo eleitoral suplementar para o cargo de Superintendente do IPASET;

IV – Providenciar os meios necessários para a realização da Eleição;

V – Realizar a eleição em dia útil, recepcionando os votos dos conselheiros durante o horário informado;

VI – Apurar os votos, divulgar o resultado da eleição e proclamar os nomes dos eleitos a comporem a lista tríplice; e

VII – Decidir todos os casos omissos relativos ao processo eleitoral suplementar para o cargo de Superintendente do IPASET;

§5º Incumbirá aos Conselhos Administrativo e Fiscal decidir os recursos interpostos contra os atos da Comissão Eleitoral;

§6º Caberá aos Conselhos Administrativo e Fiscal decidir sobre a cassação de candidatura, nos casos previstos na Lei Municipal nº 9.757/2013 (alterada pela Lei Municipal nº 10.258/2020), assegurada a ampla defesa e contraditório.

DOS ELEITORES

Art. 2º Em virtude da inteligência capitaneada no artigo 138 da Lei Municipal nº 9.757/2013 (alterada pela Lei Municipal nº 10.258/2020), são detentores da condição de eleitores para formação de lista tríplice com nome de servidores efetivos aptos a ser encaminhada para escolha do Chefe do Poder Executivo:

I – Os sete membros titulares do Conselho Administrativo do IPASET;

II – Os três membros titulares do Conselho Fiscal do IPASET.

Parágrafo Único. Na ausência de algum eleitor no dia de votação, este será imediatamente substituído por seu respectivo suplente.

DOS REQUISITOS PARA O CARGO DE SUPERINTENDENTE

Art. 3º Os candidatos ao cargo de superintendente deverão atender aos seguintes requisitos:

I - Ser servidor efetivo e estável

II - Ter, no mínimo, 04 (quatro) anos de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tucuruí;

III - Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I d*o caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

IV - Possuir certificação e habilitação comprovadas por instituição certificadora de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro;

V - Ter formação superior em instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

VI - Possuir comprovada experiência de no mínimo 2 (dois) anos no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial **ou** de auditoria;

§1º No que se refere a comprovação do inciso I, o servidor poderá juntar cópia de sua portaria de nomeação, termo de posse no cargo, e/ou qualquer outro documento capaz de revelar sua relação estatutária com o município de Tucuruí.

§2º No que se refere à inexistência de condenação criminal, inclusive para os delitos previstos no inciso I do art. 1° da Lei Complementar nº 64, de 1990, a comprovação será efetuada por meio de apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes;

§3º No que se refere aos demais fatos constantes do inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 1990, a comprovação será feita mediante declaração de não ter incidido em alguma das situações ali previstas, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

§4º A comprovação da certificação e habilitação, em respeito ao artigo 5º, §2º da Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (SEPRT/ME), poderá ser feita até 6 (seis) meses a contar da data da posse.

§5º A comprovação da certificação e a validade, ocorrerá nos termos fixados pela Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (SEPRT/ME) ou de outra que venha substituí-la.

§6º No que se refere a exigência prevista no inciso IV, será exigido dos candidatos diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DA IMPOSSIBILIDADE DE CONCORRER AO CARGO DE SUPERINTENTE

Art. 4º Não poderá se candidatar, o servidor que:

I - Tenha sido exonerado, dispensado ou suspenso do exercício do cargo ou função, em decorrência de processo administrativo disciplinar; e

II - Esteja respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância (exigência prevista no artigo 92, §1º, "b" da Lei Municipal nº 9.757/2013, após alteração feita pela Lei Municipal nº 10.258/2020); e

III - Esteja de licença, com ou sem vencimentos, exceto quando a licença for para entidades representativas dos servidores, tais como Sindicatos, Associações e Autarquias do Município de Tucuruí.

DO PROCEDIMENTO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA

Art. 5º O registro das candidaturas será aceito do dia **15/03/2021,** até o dia **30/03/2021**, e far-se-á junto a Comissão Eleitoral na sede do IPASET, situada na Avenida Marilucy, Quadra 15, nº 29, Bairro Jardim Marilucy, cidade de Tucuruí/Pará, no horário das 08h00 às 14h00.

§1º O requerimento do registro das candidaturas, assinado pelo próprio candidato, será endereçado a Comissão Eleitoral em duas vias, e instruído com os documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos aludidos no artigo 3º.
§2º No encerramento do prazo para registro das candidaturas, a Comissão Eleitoral providenciará a imediata lavratura da ata correspondente, consignado em ordem numérica de inscrição de todos os candidatos.

§3º No provável dia **07/04/2021**, a Comissão Eleitoral fará publicar dentro do molde elencado no artigo 91, §1º da Lei Municipal nº 9.757/2013 (alterada pela Lei Municipal nº 10.258/2020), a relação nominal das candidaturas registradas.

§4º Ocorrendo renúncia formal de candidato após o registro da candidatura, a Comissão Eleitoral, afixará cópia desse pedido em local visível, para conhecimento dos segurados do RPPS do Município de Tucuruí.

DA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA

Art. 6º As impugnações de candidaturas poderão ser propostas a partir do provável dia **08/04/2021** até o dia **15/04/2021**.

§1º A impugnação somente poderá versar sobre as causas de inelegibilidade previstas na Lei Municipal nº 9.757/2013 (alterada pela Lei nº 10.258/2020), e será proposta por meio de requerimento fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, mediante protocolo.

§2º No encerramento do prazo de impugnação, lavrar-se-á o competente Termo de Encerramento, em que serão consignadas as impugnações, destacando-se nominalmente os impugnantes e os candidatos impugnados.

§3º No provável dia **16/04/2021**, o Termo de Encerramento será publicado dentro do molde elencado no artigo 91, §1º da Lei Municipal nº 9.757/2013 (alterada pela Lei Municipal nº 10.258/2020), com a finalidade, precípua, de dar ciência da impugnação aos candidatos impugnados.

§3º Após decorridos 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação mencionada no parágrafo anterior os candidatos impugnados terão prazo de 10 (dez) dias úteis, para apresentarem defesa.

§4º Transcorrido o prazo do parágrafo anterior, sendo ou não apresentada defesa, a Comissão Eleitoral encaminhará os autos das impugnações ao Conselho Administrativo e Fiscal para que juntos as julguem por maioria simples de votos, determinado em despacho fundamentado:

I – Se julgado improcedente a impugnação, o candidato impugnado concorrerá às eleições;

II – Se for julgada procedente a impugnação, o candidato impugnado não concorrerá às eleições.

§5º A decisão aludida no §4º será encaminhada à Comissão Eleitoral, para que, no provável dia **11/05/2021**, afixe nos locais mencionados nos incisos I a V do §1º do art. 91 da Lei Municipal nº 9.757/2013 (alterada pela Lei nº 10.258/2020), o Termo de Homologação das Candidaturas, objetivando dar ciência aos candidatos e eleitores.

DA VOTAÇÃO

Art. 7º Após a publicação do Termo de Homologação das Candidaturas, **no provável dia 14/05/2021**, se passará ao procedimento de votação, a ser realizado presencialmente nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí (IPASET).

Art. 8º A Comissão Eleitoral, em sistema de voto aberto e oral, receberá dos conselheiros aptos a votarem, a prolação de seus votos com a indicação de três nomes, dentre aqueles presentes no Termo de Homologação das Candidaturas.

RESULTADO DAS ELEIÇÕES
Art. 9º Finda a apuração, a Comissão Eleitoral comporá a lista tríplice com os candidatos que obtiverem o maior número de votos e lavrará a ata de conclusão dos trabalhos eleitorais.

§1º A ata mencionará obrigatoriamente:

I – O dia e hora de abertura e de encerramento dos trabalhos;

II – O resultado final, especificando-se o número de votantes, votos atribuídos a cada candidato e os votos em brancos;

III – Número total de conselheiros que votaram;

IV – Resultado geral da apuração; e

V – Proclamação dos nomes a lista tríplice.

§2º A ata de conclusão dos trabalhos eleitorais, será assinada pelos membros da Comissão eleitoral.

Art. 10 O maior tempo de serviço público prestado ao Município de Tucuruí será o critério de desempate utilizado neste certame eleitoral.

Parágrafo único. O cômputo do tempo de serviço público totalizará o exercício de cargos, empregos e funções na Administração Municipal, excluída a atividade exclusivamente comissionada.

Art. 11 O resultado da eleição somente produzirá os seus efeitos após o ato ser homologado pelos Conselhos Administrativo e Fiscal, os quais terão o prazo de 3 (três) dias úteis a contar da conclusão do ato previsto no artigo 9.

Art. 12 Nos casos de não homologação, a Comissão Eleitoral deverá sanar os óbices apontado pelos Conselhos Administrativo e Fiscal no prazo de 3 (três) dias úteis.

Art. 13 Após o ato previsto no parágrafo anterior, os Conselhos Administrativo e Fiscal analisarão a possibilidade de homologação.

Art. 14 Homologado o ato mencionado no artigo 10, o resultado das eleições será encaminhado para a Comissão Eleitoral para que, de imediato, anuncie no site da Prefeitura Municipal de Tucuruí e do IPASET.

DOS RECURSOS

Art. 15 O prazo para interposição de recurso é de 07 (sete) dias úteis, contados da homologação do resultado do pleito.

§1º Os recursos poderão ser interpostos:

I – Por qualquer dos candidatos não eleitos; e

II – Por qualquer dos segurados ou beneficiário do RPPS do Município de Tucuruí;

§2º O recurso e os documentos de provas, serão entregues com contra recibo, ao Presidente da Comissão, que instaurará o processo administrativo competente e, em ato contínuo, remeterá os autos para os Conselhos Administrativo e Fiscal, os quais deverão emitir decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

DO ENCAMINHAMENTO DA LISTA TRÍPLICE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 16 No provável dia **14/06/2021**, os Conselhos Administrativo e Fiscal, encaminharão para o Chefe do Poder Executivo de Tucuruí, lista tríplice formada pelo processo eleitoral previsto neste edital,

Art. 17 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em sentido contrário.

Tucuruí – Pará, 15 de *março* de 2021.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente – IPASET.

DECLARAÇÃO (§3° do art. 3° deste Edital)

Eu, (nome completo), (profissão), portador da identidade n° ....., CPF n°....., residente e domiciliado em (endereço completo com CEP), designado para exercer a função de Superintendente, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí (IPASET), declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8°-B da Lei n° 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Local e data.

Identificação e assinatura.

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:E48DD398

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2021 - GP

DESIGNA INTEGRANTES PARA COMPOR O NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – NMRF, NO ÂMBITO DO PROGRAMA TITULA BRASIL.

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas nos Artigos 69 e 70 da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo.
Considerando a Portaria Conjunta nº 1, de 02 de dezembro de 2020, que institui o Programa Titula Brasil e dispõe sobre seus objetivos e forma de implementação.
Considerando ainda o Acordo de Cooperação Técnica nº 138/2021, assinado em dezessete de março de 2021, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, por meio da Superintendência Regional do Sul do Pará - SR(27) e o Munícipio de Abel Figueiredo/PA, para a execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil, resolve.

Art. 1º. Ficam designados os integrantes do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, para a execução do objeto do Acordo de Cooperação Técnica-ACT nº 138/2021, a saber:

Wesley Alves França – Auxiliar Administrativo
Altamir da Silva Ferreira – Tecnólogo em Gestão Ambiental
Leonardo dos Santos Souza – Engenheiro Agrônomo

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos vinte e três do mês de março de dois mil e vinte e um.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:FD1B65F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
CANCELAMENTO DE PORTARIA Nº 039/2021

Considerando que no dia 23/03/2021, marcado para a viagem do vereador Adevir Sué Dias, a cidade de Marabá se encontra em lockdown, não havendo possibilidade de ser atendido no INCRA de Marabá, **CANCELO a portaria de Nº 039/2021**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XII, Nº 2703, página 05 dia 23 de março de 2021.

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:06E83FA5

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/CMAAN/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/CMAAN/2021

O pregoeiro da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/CMAAN/2021
OBJETO: O procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, que tem por objeto a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO TIPO COMBUSTÍVEL PARA ATAENDER ÀS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE NO EXERCÍCIO 2021.
DATA DA ABERTURA: Seis de Abril do ano de dois mil vinte e um. (05/04/2021) às Quinze horas (15:00h).
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados, na sede da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, localizada na Av. Paulo Guimarães, no horário de expediente de segunda à sextas feira das 8:00h às 12:00h (exceto feriados e pontos facultativos). Maiores informações poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico cmagua@hotmail.com

Água Azul do Norte-PA, em 18 de Março de 2021.

STEPHANIE DREWS
Pregoeira

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:FB52DE7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210010

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede na AV LAGO AZUL S.N, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e INSTITUTO DE SAÚDE DA AMAZÔNIA - ISAM, inscrito no CNPJ 31.297.342/0001-49, com sede na Rua Pedro Paulo Barcaui, s/n,, Paraíso, Pau D'Arco-PA, CEP 68545-000, representada por HELEANDRO ALVES DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 170.000,00(cento e setenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2021 Atividade 1801.103020236.2.396 Enfrentamento da Covid-19 , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.36

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 18 de Março de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35
Contratante

INSTITUTO DE SAÚDE DA AMAZÔNIA - ISAM
CNPJ 31.297.342/0001-49
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:20654BAF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO 009/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANENJAMENTO-SEMAF

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO 009/2021

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANENJAMENTO-SEMAF, CNPJ: 029.578.965/0001-48 através da Pregoeira Municipal Decreto 031/2021. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 009/2021, que possui como objeto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS DE ESPORTE NO MUNICÍPIO DE BELTERRA-PÁ, CONVÊNIO 908160/2020,** com abertura da sessão no dia 23/03/2021 as 09:00h, possuindo como vencedoras as empresas: **ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 00.655.463/0001-91 e **MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ 35.855.487/0001-79, **o Valor Global da licitação é de R$ 164.340,39 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos e quarenta reais e trinta e nove centavos)**

Belterra (PA), 23 de março de 2021.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:55CE40FA

SEMAF
PORTARIA Nº 029 DE 16 DE MARÇO DE 2021

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 065/2021, advindo do Pregão Eletrônico nº 001/2020.

Ilustríssimo Senhor **AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **ANDERSON MORAIS,** matrícula n° 956**, MANOEL ROSINALDO PERES DOS SANTOS,** matrícula n° 425, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 065/2021, com vigência de 19 de Março de 2021 a 31 de Dezembro 2021, advindos do Pregão Eletrônico nº 001/2020, que se refere a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS STHILL FS 220 E DEMAIS OBJETOS DE MANUTENÇÃO QUE DÃO SUPORTE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto n° 02/2021

Publicado por:
Luciane da Silva Ferreira
Código Identificador:0CC6A33D

SEMAF
PORTARIA Nº 030 DE 22 DE MARÇO DE 2021

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 11/2018 advindo da Inexigibilidade nº 010/2018.

Ilustríssimo Senhor **AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06 Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **LUIZA KAROLYNNE ALVES MOTA,** matrícula n° 41021**,** onde a mesma deverá terão que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 11/2018, com vigência de 25 de Setembro de 2018 por prazo indeterminado, advindos da Inexigibilidade nº 010/2018, que se refere a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIA NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO.**
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 058/200 de 05 de Março de 2020.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto n° 02/2021

Publicado por:
Luciane da Silva Ferreira
Código Identificador:4DD6350A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

P**regão Eletrônico Nº 9/2021-012**
Objeto: Contratação de empresas especializadas em serviços de telecomunicações com fornecimento de circuito de comunicação de dados ponto a ponto e de acesso dedicado à internet em velocidade full duplex para o complexo administrativo e demais secretarias. Data da abertura 06/04/2021 às 15:00 horas (horário de Brasília/DF – Tipo menor preço por Item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.com.br
O Edital poderá ser adquirido no site: www.licitanet.com.br ou pelos sites/portal da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins: bomjesusdotocantins.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Bom Jesus do Tocantins- PA, 23 de março de 2021

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:5DDF734C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 9/2021-013
Objeto: Contratação de empresas para serviços de recarga de tonner e cartucho para manutenção de diversas unidades administrativas deste município.. Data da abertura 07/04/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF – Tipo menor preço por Item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.com.br
O Edital poderá ser adquirido no site: www.licitanet.com.br ou pelos sites/portal da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins: bomjesusdotocantins.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Bom Jesus do Tocantins- PA, 23 de março de 2021

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:95A7FB47

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DECISÃO DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bragança – PA, torna publico a decisão de Habilitação da Tomada de Preço 2/2021-006, a qual INABILITOU as empresas TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; A.M.R. DA SILVA EIRELLI; TREZE EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELLI; e de acordo com a analise feita por esta Comissão a empresa COMARQ CONSTRUÇÕES E ARQUITETURAS LTDA, HABILITADA.
Deste modo fica fixado no dia 30/03/2021 ás 10:00h a reabertura da sessão com nova documentação escoimadas das causas referidas.
A Decisão in loco encontra-se na Sala da Comissão Permanente de Licitações, assim como no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bragança e no Geo-Obras – TCM.

23 de Março de 2021, Bragança-PA

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:2A58BB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021-008
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra do trapiche na Orla do Rio Caeté, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Rural do Munícipio de Bragança - PA. Abertura: 08/04/2021 às 10:00. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br e site www.braganca.pa.gov.br.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:C3227F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20190095.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: AMAZONCAD CONSTRUTORA EIRELI - EPP. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 210 (Duzentos e Dez) dias, contrato nº 20200415. Modalidade: TOMADA DE PREÇO N° 2/2020-013, Período: 06/03/2021 a 02/10/2021. Data da Assinatura: 01 de março de 2021.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:4BE36B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA Nº 7/2021-04.03.001

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: MARIA DO SOCORRO QUADROS CHAAR. Valor Global: R$ 30.000,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança/PA.

Bragança, 15 de março de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 7/2021-04.03.001

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: MARIA DO SOCORRO QUADROS CHAAR. Contrato nº 20210333. Valor Global: R$ 30.000,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança/PA. Vigência: 15/03/2021 à 14/03/2022. Assinatura do contrato: 15 de março de 2021.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:1DC31E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA Nº 7/2021-04.03.003

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: FATIMA MARQUES FIGUEIRÓ VASCONCELOS. Valor Global: R$ 24.000,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Centro de Atenção Psicossocial II – CAPS II, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança/PA.

Bragança, 15 de março de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 7/2021-04.03.003

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: FATIMA MARQUES FIGUEIRÓ VASCONCELOS. Contrato nº 20210335. Valor Global: R$ 24.000,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Centro de Atenção Psicossocial II – CAPS II, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança/PA. Vigência: 15/03/2021 à 14/03/2022. Assinatura do contrato: 15 de março de 2021.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:ABC92E7A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-CPL-002/2021-FMS

Processo Administrativo nº 2021.0224-02/SEMUS
OBJETO: Contratação direta emergencial de empresa especializada para prestação de **serviços médicos** ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, na Unidade de Saúde UPA/COVIDÁRIO, em regime de plantão de 12 horas, no atendimento integral aos pacientes do COVID-19, com a finalidade de combate e enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), conforme Projeto Básico. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.823.022/0001-78. **CONTRATADA:** HR CENTRO CLÍNICO E DIAGNÓSTICO EIRELI, CNPJ 08.584.467/0001-38. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 03 Meses. **VALOR:** R$ 665.880,00. **DATA RATIFICAÇÃO:** 26/02/2021. **AUTORIDADE RATIFICADORA:** Agacy Cunha Farias, Secretária Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93.

Breu Branco-PA, 26 de fevereiro de 2021.

AGACY CUNHA FARIAS,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:B4C07140

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº: 007/2021-FMS. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco-PA. CONTRATADA: HR Centro Clínico e Diagnostico EIRELI, CNPJ 08.584.467/0001-38. OBJETO: Contratação direta emergencial para prestação de **serviços médicos** ao Fundo Municipal de Saúde-FMS, na Unidade de Saúde UPA/COVIDÁRIO, em regime de plantão de 12 horas, no atendimento integral aos pacientes do COVID-19, com a finalidade de combate e enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). VALOR: R$ 665.880,00. VIGÊNCIA: 01/03/21 a 31/05/21. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº DL-CPL-002/2021-FMS - Processo Administrativo nº 2021.0224-02/SEMUS. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93.

Breu Branco-PA, 08 de março de 2021.

AGACY CUNHA FARIAS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:84BD73D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212061

CONTRATO Nº: 20212061
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DOS CARAJAS LTDA
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BADE NO ARTIGO 24, IV, LEI 8.666/1993, VIABILIZANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EMERGECIAIS EM HOSPITAL PARTICULAR PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE QUE ESTAVA EM RISCO DE MORTE.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 6.000,00
FISCAL DO CONTRATO: BRUNO CORREA DO CARMO,Port.nº 123/2021-GP
VIGÊNCIA: 05 de Março de 2021 a 04 de Abril de 2021
DATA DA ASSINATURA: 05 de Março de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:90DA2C03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No dia 23 de março de 2021 foi homologado o Processo Licitatório n° 024/2021/FMS, na modalidade – Pregão Eletrônico nº 010/2021, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Remoção de Pacientes em Ambulâncias Simples (Tipo B) e Ambulâncias UTI (Tipo D), atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará... Vencedora do Certame: B R CONSTRUCOES LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI, Com o valor de R$ 2.350.000,00, (dois milhões trezentos e cinquenta mil reais).

Canaã dos Carajás-PA, 23 de março de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C8E77081

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DITAL

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 06 de abril de 2021 às 08:00hs: 00 no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 036/2021/FMS – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 018/2021/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de leites e substâncias especiais, para fornecimento aos pacientes que apresentam problemas alérgicos, distúrbios ou outras condições clínicas desfavoráveis, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), www.portaldecompraspublicas.com.br/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Port. nº 1089/2020-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:15EEDADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2021

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições convida as entidades Governamentais e não Governamentais, que fazem parte do Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, para uma reunião ordinária que acontecerá no dia 24 de Março de 2021 (quarta-feira), às 09:00h, no auditório do SINE - Centro de Canaã dos Carajás/PA.
Em atendimento ao Decreto Estadual 800/2020 a reunião será restrita a capacidade de no máximo 10 pessoas em local amplo e arejado.

Pautas:
1º Resposta ao oficio 033/2020, referente Programa "Leite é Vida", executado pela SEMDES sobre o manuseio, transporte e distribuição do leite Informes e outros;
2º Formação da comissão permanente para monitoramento nas unidades da Política de Assistência Social;
3º Apresentação da proposta do Projeto Banco de Óculos;
4º Proposta de atualização do valor do cartão social;
5º Informações sobre criação de Benefícios para o 2º semestre de 2021;

6º Deliberação sobre Resolução de Reunião online do CMAS.
7º Informes e outros. (Conferencia deverá ser realizada até o mês de junho)

Canaã dos Carajás, 22 de março de 2021.

NUBYA DO SOCORRO ROMA PACHECO

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:FC5CDC58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20211917

CONTRATO Nº: 20211917
ORIGEM: PREGÃO Nº 138/2019/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): F C ALMEIDA GED EIRELI EPP
OBJETO: contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para Prestação de serviço de Gestão Documental de Arquivos Digitais, Capacitação básica de Criação e Locação de software Integrador de processos público municipal do arquivo da SEMAD SEPLAN, 100% web, com base em consultas integradas internas, autenticação e validação de documentos por chave de segurança e assinatura eletrônica, assistente virtual e aplicativo mobile integrado ao sistema, e serviços de locação da infraestrutura de data centers para a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR TOTAL: R$ 213.545,99 (duzentos e treze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1008.247221417.2.029 Modernizar Infraestrutura Computacional da PMCC , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R$ 213.545,98
FISCAL DO CONTRATO: Oziane Von Ron Don Souza,Port. Nº 281/2021-GP.
VIGÊNCIA: 12 de Fevereiro de 2021 a 30 de Junho de 2021
DATA DA ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A9899466

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa Vale Verde Hortifruti LTDA, inscrita no CNPJ 24.649.912/0001-57, localizada na PA 160, km 26, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, requereu a Licença Operação Corretiva para a atividade de Comercio varejista de hortifrutigranjeiros.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa Auto Posto II Irmãos LTDA, inscrita no CNPJ 33.090.910/0001-61, localizada na Rua Antônio Benedito de Almeida, Quadra 05, Lote 01, Alto Bonito, Canaã dos Carajás - PA, requereu a renovação da Licença Operação nº 025/2019 para a atividade de Comercio varejista de combustível para veículos automotores.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa R de Sousa Silva Comercio de Gás, inscrita no CNPJ 25.084.631/0001-67, localizada na Rua Pará, nº 137, Novo Brasil, Canaã dos Carajás - PA, requereu a Licença Operação para a atividade de Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F9C7210E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20212173
ORIGEM.: CONVITE Nº 040/2021/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): CONSTRUTORA CONSTRUPAV EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento e análise em laboratório de solos e insumos asfálticos, investigação geotécnica por meio de furos de sondagem, nos terrenos onde serão construídas as futuras instalações de prédios públicos e obras de infraestrutura, como também analise de obras em andamento, atendendo as Necessidades da Secretara Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 325.029,21 (trezentos e vinte e cinco mil, vinte e nove reais e vinte e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1014.154521321.2.036 Manter o Programa Asfalta Canaã , Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 4.4.90.39.99, no valor de R$ 325.029,21
FISCAL DO CONTRATO: ADAILSON ALVES DE SOUZA,Port. nº 066/2021-GP
VIGÊNCIA 18 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 18 de Março de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:90B04766

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 001/2021-SAAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2021/SAAE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021/SRP

No dia 23 de março de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr. JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, HOMOLOGA o Pregão Presencial n.º 001/2021/SRP que teve como objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FILTRANTE PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA. Conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

Item: 00001 - SEIXO ROLADO TRATADO DE 1 A ó MM E. RESISTENTE
Quantidade: 5.850,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 23/03/2021 às 15:35:40

Homologado para: EZEQUIAS T. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICO EIRELI
- ME, C.N.P.J. nº 20.129.710/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00002 - SEIXO ROLADO TRATADO DE ó A « E. RESISTENTE
Quantidade: 1.950,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 23/03/2021 às 15:35:58

Homologado para: EZEQUIAS T. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICO EIRELI
- ME, C.N.P.J. nº 20.129.710/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00003 - SEIXO ROLADO TRATADO DE « A ¬ E. RESISTENTE
Quantidade: 1.950,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 23/03/2021 às 15:36:03

Homologado para: EZEQUIAS T. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICO EIRELI
- ME, C.N.P.J. nº 20.129.710/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00004 - SEIXO ROLADO TRATADO DE 3/16 A 10 mm E. RESISTENTE
Quantidade: 1.950,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 23/03/2021 às 15:36:09

Homologado para: EZEQUIAS T. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICO EIRELI
- ME, C.N.P.J. nº 20.129.710/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00005 - AREA ARESTADA GROSSA TRATADA 1,00 mm A 3,00 mm E. RESISTENTE
Quantidade: 7.800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 23/03/2021 às 15:36:15

Homologado para: EZEQUIAS T. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICO EIRELI
- ME, C.N.P.J. nº 20.129.710/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00006 - AREIA ARESTADA GROSSA TRATADA 0,75 mm A 0,90 mm E. RESISTENTE
Quantidade: 7.800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 23/03/2021 às 15:36:24

Homologado para: EZEQUIAS T. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICO EIRELI
- ME, C.N.P.J. nº 20.129.710/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00007 - ZEOLITA CLINOPTILOLITA 0,90 mm A 1,00 mm E. RESISTENTE
Quantidade: 7.800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 23/03/2021 às 15:36:30

Homologado para: EZEQUIAS T. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICO EIRELI
- ME, C.N.P.J. nº 20.129.710/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,500 (Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00008 - ELEMENTO FILTRANTE CREPINA BSP FIBRA DE VIDRO A PROVA DE COLAPSO
Quantidade: 644,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 23/03/2021 às 15:36:38

Homologado para: EZEQUIAS T. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICO EIRELI
- ME, C.N.P.J. nº 20.129.710/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 151,600 (Cento e Cinquenta e Um Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00009 - CR SEIXO ROLADO TRATADO DE 1 A ó MM E. RESISTENTE
Quantidade: 1.950,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 23/03/2021 às 15:36:44

Homologado para: EZEQUIAS T. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICO EIRELI
- ME, C.N.P.J. nº 20.129.710/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00010 - CR SEIXO ROLADO TRATADO DE ó A « E. RESISTENTE
Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 23/03/2021 às 15:36:52

Homologado para: EZEQUIAS T. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICO EIRELI
- ME, C.N.P.J. nº 20.129.710/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00011 - CR SEIXO ROLADO TRATADO DE « A ¬ E. RESISTENTE
Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 23/03/2021 às 15:36:57

Homologado para: EZEQUIAS T. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICO EIRELI
- ME, C.N.P.J. nº 20.129.710/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00012 - CR SEIXO ROLADO TRATADO DE 3/16 A 10 mm E. RESISTENTE
Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 23/03/2021 às 15:37:04

Homologado para: EZEQUIAS T. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICO EIRELI
- ME, C.N.P.J. nº 20.129.710/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00013 - CR AREA ARESTADA GROSSA TRATADA 1,00 mm A 3,00 mm E. RESISTENTE
Quantidade: 2.600,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 23/03/2021 às 15:37:14

Homologado para: EZEQUIAS T. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICO EIRELI
- ME, C.N.P.J. nº 20.129.710/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00014 - CR AREIA ARESTADA GROSSA TRATADA 0,75 mm A 0,90 mm E. RESISTENTE
Quantidade: 2.600,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 23/03/2021 às 15:37:20

Homologado para: EZEQUIAS T. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICO EIRELI
- ME, C.N.P.J. nº 20.129.710/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00015 - CR ZEOLITA CLINOPTILOLITA 0,90 mm A 1,00 mm E. RESISTENTE
Quantidade: 2.600,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 23/03/2021 às 15:37:25

Homologado para: EZEQUIAS T. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICO EIRELI
- ME, C.N.P.J. nº 20.129.710/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,500 (Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00016 - CR ELEMENTO FILTRANTE CREPINA BSP FIBRA DE VIDRO A PROVA DE
COLAPSO
Quantidade: 214,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 23/03/2021 às 15:37:37

Homologado para: EZEQUIAS T. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICO EIRELI
- ME, C.N.P.J. nº 20.129.710/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 151,600 (Cento e Cinquenta e Um Reais e Sessenta Centavos).
HOMOLOGO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, por estar de acordo com a legislação vigente, bem como atender as necessidades do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Canaã de Carajás-PA. Publique-se.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 23 de Março de 2021

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral
Portaria Nº. 014/2021-SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:C6C2A6E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC**, por meio da sua Presidente e após análise do recurso apresentado, **INFORMA** que o candidato **LUCAS DAMASCENO HOLANDA** não merece procedência no seu pleito recursal.

Isto porque, a nota atribuída pela Comissão, qual seja, 4 pontos pelo ensino médio exigido e 2 pontos pela qualificação profissional, se encontram devidamente amoldados a previsão editalícia.

Os dois únicos certificados apresentados pelo Recorrente dizem respeito ao critério de qualificação profissional, cuja nota máxima é a que foi atribuída ao candidato, não havendo motivos para alteração.

Por todo o exposto, a presente Comissão conhece do presente recurso, eis que tempestivo, contudo, mantem pontuação inicialmente atribuída, na forma da fundamentação acima, concluindo pela **IMPROCEDÊNCIA** do pedido.

Registre-se e publique-se.

Capanema, Estado do Pará, 19 de março de 2021.

MARIA DO SOCORRO RESUENO COELHO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Professora, Servidora Efetiva
Matrícula Nº 010428-0
Portaria N. 191/2021

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:42866D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC**, por meio da sua Presidente e após análise do recurso apresentado, **INFORMA** que a candidata **MARIA EDILEUZA TAVARES GOMES** merece procedência no seu pleito recursal.

A candidata foi aprovada, não classificado às vagas ofertadas para o cargo de assistente administrativo. Contudo, pontuação atribuída a mesmo merece reparo.

Dessa forma, a pontuação correta para a candidata deve ser a seguinte:

4,0 pontos pela comprovação do ensino médio.

2,0 pontos no critério qualificação profissional.

2,0 pontos no critério tempo de serviço.

Por todo exposto, a presente Comissão reconhece o equívoco cometido na atribuição da nota da candidat, a qual deve ser retificada para **constar 8 pontos como nota** final, pelo que julga **PROCEDENTE** o pedido, conforme fundamentação esposada.

Registre-se e publique-se.

Capanema, Estado do Pará, 19 de março de 2021.

MARIA DO SOCORRO RESUENO COELHO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Professora, Servidora Efetiva
Matrícula Nº 010428-0
Portaria N. 191/2021

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:53BF3A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC**, por meio da sua Presidente e após análise do recurso apresentado, **INFORMA** que a candidata **MARIA JANETE GOMES LIMA não** merece procedência no seu pleito recursal.

A candidata foi classificada às vagas ofertadas para o cargo de auxiliar de serviços gerais. A pontuação atribuída não merece qualquer reparo.

Ao que parece, o recurso faz pedido genérico, sem especificar o que merece reforma.

Por todo exposto, a presente Comissão mantem a pontuação inicialmente atribuída, que classificou a candidata, julgando, como consequência, **IMPROCEDENTE** o referido recurso, conforme fundamentação esposada.

Registre-se e publique-se.

Capanema, Estado do Pará, 19 de março de 2021.

MARIA DO SOCORRO RESUENO COELHO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Professora, Servidora Efetiva
Matrícula Nº 010428-0
Portaria N. 191/2021

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9FFE20AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC**, por meio da sua Presidente e após análise do recurso apresentado, **INFORMA** que a candidata **MARIA VIVIANE SOUZA DA SILVA não** merece procedência no seu pleito recursal.

A candidata foi classificado às vagas ofertadas para o cargo de auxiliar de serviços gerais. A pontuação atribuída não merece qualquer reparo.

Ao que parece, o recurso faz pedido genérico, sem especificar o que merece reforma.

Por todo exposto, a presente Comissão mantem a pontuação inicialmente atribuída, que classificou a candidata, julgando, como consequência, **IMPROCEDENTE** o referido recurso, conforme fundamentação esposada.

Registre-se e publique-se.

Capanema, Estado do Pará, 19 de março de 2021.

MARIA DO SOCORRO RESUENO COELHO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Professora, Servidora Efetiva
Matrícula Nº 010428-0
Portaria N. 191/2021

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:129AD27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 003D/2021-DRH/SMS, de 04/01/2020, constante no Processo Administrativo nº 001.01/2021, de 04/01/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Marinaldo Cunha da Silva**, matrícula nº 124010-2, CPF/MF n° 462.302.382-68, RG n° 2363899, motorista, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem para conduzir pacientes para sessão de hemodiálise na Clínica Top Nefro, em Ananindeua/PA, no dia 04 de janeiro de 2021;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:06D2ADC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 004D/2021-DRH/SMS, de 04/01/2020, constante no Processo Administrativo nº 002.01/2021, de 04/01/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Marinaldo Cunha da Silva**, matrícula nº 124010-2, CPF/MF n° 462.302.382-68, RG n° 2363899, motorista, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem para conduzir pacientes para atendimento no Hospital Anita Gerosa, em Ananindeua/PA, no dia 09 de janeiro de 2021;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F69DDD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º D-003/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 007/2021- DRH/SMS, de 04/01/2021, constante no Processo Administrativo nº 003.01/2021, de 04/01/2021;

RESOLVE:

Designar a servidora **Irene Arrais Alencar**, matrícula n.º 124009-9, CPF/MF nº 579.040.221-68, RG nº 392852, motorista, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir pacientes para realizar atendimento, no Hospital Ophir Loyola, em Belém/PA, no dia 06 de janeiro de 2021;

Conceder a referida servidora ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária n.º 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:90B1F27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º D-004/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 008/2021-DRH/SMS, de 04/01/2021, constante no Processo Administrativo nº 004.01/2021, de 04/01/2021;

RESOLVE:

Designar a servidora **Irene Arrais Alencar**, matrícula n.º 124009-9, CPF/MF nº 579.040.221-68, RG nº 392852, motorista, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, para levar materiais coletados para análise, no Laboratório Central-LACEN, em Belém/PA, no dia 13 de janeiro de 2021;

Conceder a referida servidora ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária n.º 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:702FA3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 011D/2021-DRH/SMS, de 04/01/2021, constante no Processo Administrativo nº 005.01/2021, de 04/01/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Diego Rodrigo Otero Brasil**, matrícula n.º 141255-8, CPF/MF nº 930.429.302-30, RG nº 5106109, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem para levar materiais coletados para análise, no Laboratório Central-LACEN, em Belém/PA, no dia 06 de janeiro de 2021;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CB19B807

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 012D/2021-DRH/SMS, de 04/01/2021, constante no Processo Administrativo nº 006.01/2021, de 04/01/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Diego Rodrigo Otero Brasil**, matrícula n.º 141255-8, CPF/MF nº 930.429.302-30, RG nº 5106109, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem para conduzir pacientes à sessão de hemodiálise, na Clínica Top Nefro, em Ananindeua/PA, no dia 11 de janeiro de 2021;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:75DEB230

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 003/2021, firmado em 10/03/2021, entre a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **L A FIDERIS**

EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 27.686.045/0001-18.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela lei 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pelo decreto 9.412/2018.
d) Vigência: a partir da assinatura do contrato até 31/12/2021.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**
Programa: 05.0501.04.122.0037.2.049 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 1001
f) **Valor Global:** R$ **17.214,00 (Dezessete Mil e Duzentos e Quatorze Reais).**
g) Signatários: pelo Contratante, o Sr. **Genebaldo Barbosa Queiroz** e pelo Contratado o Sr. **Luiz Altemir Fideris.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:08F61B08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
No aviso de publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEP) – PG 21, n° 2703 de 23 de Março de 2021.

Onde se lê:
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 004/2021 FMS-RESULTADO
O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **03 do mês de Março de 2021 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS DE MANUTEÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO,FERRAMENTAS, CARGA DE GÁS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM SISTEMA, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, conforme termo de referencia em anexo I do edital.** Tendo como vencedora a seguinte empresa: PATRICIA CARVALHO DE MELO, CNPJ:34.987.699/0001-47, CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNP´J:19.104.617/0001-85 e a empresa RM COSTA SERVIÇOS E LOCAÇÃO, CNPJ 33.952.554/0001-48

LEIA-SE:
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2021 -Resultado
A Secretaria Municipal de Gestão e planejamento de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **11 do mês de Março de 2021 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS DE MANUTEÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO,FERRAMENTAS, CARGA DE GÁS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM SISTEMA, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, conforme termo de referencia em anexo I do edital.** Tendo como vencedora a seguinte empresa: PATRICIA CARVALHO DE MELO, CNPJ:34.987.699/0001-47, CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNP´J:19.104.617/0001-85 e a empresa RM COSTA SERVIÇOS E LOCAÇÃO, CNPJ 33.952.554/0001-48.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:611D75A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato N° 019/2021, Oriundos do processo licitatório (Pregão Presencial n. 005/2021) e ata de Registro de Preço N°001/2021, firmado entre a secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA e a empresa **L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 36.170.327/0001-59.
b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE GAS OXIGENIO MEDICINALDESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DE USO CONTINUS DO PROGRAMA MELHOR EM CASA, ATENÇÃO BASICA E AMBULANCIAS DO SAMU-192 PERTECENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: O presente Contrato tem como vigência de 12/03/2021 até 31/12/2021.
e) Signatários: pelo Contratante, a Sra**. Elaine Salomão Sales** e pela Contratada: o Sr. **Leonardo Eugenio de Sousa.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E758E23B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

a) Espécie: Ata Srp nº 001/2021, firmada em 12/03/2021.
b) Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** de Conceição do Araguaia-PA , representada neste ato pela **Sra. Elaine Salomão Sales.**
c) contratada: **L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP,** CNPJ Nº 36.170.327/0001-59.
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA A AQUISIÇÃO DE GAS OXIGENIO MEDICINALDESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DE USO CONTINUS DO PROGRAMA MELHOR EM CASA, ATENÇÃO BASICA E AMBULANCIAS DO SAMU-192 PERTECENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato.**
g) Funcional Programática:
Atenção Básica de Saúde: 10.301.0200.2.113 / 3.3.90.39.00 (12140000)
SAMU: 10.302.0210.2.123 / 3.3.90.39.00 (12140000)
PROGRAMA MELHOR EM CASA: 10.301.0203.2.118 / 33.90.30.00 (12140000)
ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA NO CONTROLE DO COVID-19: 10.122.0220.2.209 / 3.3.90.30.00 (12142100)
h) **Valor Total da ata srp: R$ 255.740,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta Reais).**

I) Signatários: pela Contratante, a Sra. Elaine Salomão Sales e pela Contratada: o Sr. Leonardo Eugenio de Sousa.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:EF232FCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

a) Espécie: Ata Srp nº 006/2021, firmada em 22/03/2021.
b) Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** de Conceição do Araguaia-PA , representada neste ato pela **Sra. Elaine Salomão Sales.**
c) contratada: **DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA,** CNPJ Nº 11.187.037/0001-97.
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO DISPONIVEL NA FARMACIA BÁSICA DO SUS (TABELA ABC FARMA), DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato.**
g) Funcional Programática:
Atenção Básica de Saúde: 10.301.0200.2.113 / 3.3.90.39.00 (12140000)
SAMU: 10.302.0210.2.123 / 3.3.90.39.00 (12140000)
PROGRAMA MELHOR EM CASA: 10.301.0203.2.118 / 33.90.30.00 (12140000)
ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA NO CONTROLE DO COVID-19: 10.122.0220.2.209 / 3.3.90.30.00 (12142100)
h) **Valor Total da ata srp: R$ 150.480,00 (Cento e cinquenta Mil, Quatrocentos e Oitenta Reias).**

I) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Elaine Salomão Sales** e pela Contratada: o Sr. **Ricardo Lopes Santana.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:FF22D141

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato N° 019/2021, referente ao processo licitatório (Pregão Presencial n. 005/2021), firmado entre o Município de Conceição do Araguaia – PA e a empresa **DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA,** CNPJ Nº 11.187.037/0001-97.
b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO DISPONIVEL NA FARMACIA BÁSICA DO SUS (TABELA ABC FARMA), DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: O presente Contrato tem como vigência de 22/03/2021 até 31/12/2021.
e) Signatários: pelo Contratante, a Sra**. Elaine Salomão Sales** e pela Contratada: o Sr. **Ricardo Lopes Santana.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:86550252

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0182/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEICAO DO ARAGUAIA - PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas para a primeira infância, dentre outras providências;

CONSIDERANDO os Artigos 96 a 108, do Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, versando sobre a instituição do Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.855, de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto nº 0138/2017, de 12 de julho de 2017, que instituiu, no âmbito do Município de Conceição do Araguaia, o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS (Sistema Único de Assistência Social), com a atribuição de planejar e articular os componentes do referido Programa;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os agentes públicos abaixo para comporem o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS (Sistema Único de Assistência Social), biênio 2021-2022, conforme a seguinte composição:

I – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho:

a) Titular: Luzia Côrtes Jovelino Araújo
b) Suplente: *Janaína Barreto Sousa*

II – Representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Titular: Vanusa Pereira Soares
b) Suplente: Claudiane Araújo da Silva

III – Representando a Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Priscilla Rodrigues Caminha Carneiro
b) Suplente: Marina Feliciano Barcelos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:0CD40829

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 044/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 044/2021 De 23 de março de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
194/2021	Contratação de prestação de serviços de fornecimento de marmitex e lanche, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA

GESTOR	PORTARIA		
Arleide Lores da Silva Tibolla	0199/2021		
FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Raimunda Oliveira Silva	4328	Valdemar Rodrigues Ferreira	4258

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia, 23 de março de 2021.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 199/2021

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:6BCC6AAA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 347/2021- GP

DECRETO Nº 347/2014

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em especial na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens Moveis e Imóveis de Propriedade do Município, que será integrada pelos seguintes membros:

I - Antonio Filho Vieira dos Santos

II- Ezequias Juliano Gonçalves

III - João da Cruz Alves dos Santos

IV - Ronaldo dos Santos Correa

V - Eliceu da Conceição Pereira

VI- Gildivam Gomes de Aguiar

§ 1º Exercerá a Presidência da Comissão o Senhor **ANTONIO FILHO VIEIRA DOS SANTOS**, que será responsável para organizar e convocar as reuniões, definir prazos e acompanhar em conjunto com a comissão o andamento das atividades que vierem a ocorrer.
§ 2º Fica designado como Secretário da Comissão Permanente de Bens Móveis e Imóveis o servidor **GILDIVAM GOMES DE AGUIAR**.

§ 3º Ficam designados como membros titulares da comissão os senhores **EZEQUIAS JULIANO GONÇALVES** e **JOÃO DA CRUZ ALVES DOS SANTOS**, e como membros suplentes os senhores **RONALDO DOS SANTOS CORREA** e **ELICEU DA CONCEIÇÃO PEREIRA.**

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I - Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do Município;

II - Proceder o ajuste contábil dos bens do Município de Dom Eliseu, que é representado pelo registro das depreciações, vida útil econômica, valor residual, considerando o critério do valor justo dos bens móveis acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

III - Proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis, utilizando para isso formulário próprio e etiquetas de identificação;

IV - Promover o controle dos bens integrantes do acervo do Município, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações, enviados pelas secretarias e órgãos vinculados;

V - Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;
VI - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

VII - Manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais;

VIII - Orientar as secretarias e órgãos vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;

IX - Verificar a inservibilidade de bens do Município para fins de baixa do Patrimônio Municipal;

X - Avaliar sucatas pertencentes ao Município;

XI - Reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes ao Município para fins contábeis;

XII - Organizar, definir prazos e acompanhar e dar andamento dos Leiloes de Bens inservíveis do Patrimônio Público que vierem a ocorrer.

XIII - Excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial, com lei municipal específica;

XIV - Emitir pareceres sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

XV - Avaliar bens imóveis para fins de locação, alienação, aquisição por meio de compra, permuta ou doação pela Administração Pública do Município, e ainda recebimento por doação em pagamento como forma de extinção de crédito tributário municipal.

XVI - A Divisão de Recursos Humanos do Município deverá solicitar certidão da Coordenadoria do Patrimônio de bens sob a responsabilidade de servidor municipal efetivo ou ocupante de cargo em comissão, previamente à sua exoneração.

Parágrafo único. Os ajustes referidos deste artigo poderão ser realizados por empresa contratada, devendo nesse caso, a comissão validar todas as etapas do processo por meio de atas.

Art. 3º A comissão de levantamento e avaliação poderá, ainda, avaliar os bens móveis que não possua valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.

Parágrafo único. Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu – Pa, 22 de março de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:01970386

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°16

Portaria nº 016/2021, Dom Eliseu, 19 de março de 2021

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar os contratos da Prefeitura Municipal.

O Sr. **GERSILON SILVA DA GAMA**, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor**, JHONES PIMENTEL FEITOSA** para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Dom Eliseu, 19 de março de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:BB32BFEE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210052
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-00007
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ANTONIO MARIA MOURA DE OLIVEIRA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM CONTROLE E AVALIAÇÃO DE SISTEMA DE SAÚDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARA.
VALOR TOTAL.....: R$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil, cem reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99, no valor de R$ 45.100,00
VIGÊNCIA.....: 27 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:0FC41EFA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210086
ORIGEM.....: CONVITE Nº 1/2021-00003
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: M. A. ALMEIDA CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÕES E REFORMAS PREDIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 316.103,33 (trezentos e dezesseis mil, cento e três reais e trinta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 316.103,33
VIGÊNCIA.....: 01 de Março de 2021 a 01 de Junho de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Março de 2021

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:796F40CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180310 – Nº 002/2018 - CP

TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO N ° 20180310 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENAHRIA CIVIL PARA REFORMA DA ESCOLA E REVITALIZAÇÃO DA ARQUIBANCADA E PISO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENS. MÉDIO PROFESSORA MARIA SOCORRO JACOB.

Pelo presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 25.317.772.0001-82, com sede à Tv. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 2803609-SSP-PA, e do CPF n.º 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, com CNPJ nº 09.319.572/0001-02, com sede à Av. Aramanay Couto, nº 868, Bela Vista, Município de Itaituba/PA, neste ato representada pelo Sr. **Ernandes Fernandes Moura**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo nº 002/2018 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Lei nº 8.666/93; CONTRATO Nº 20180310.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado.
.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em ***24/12/2021.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo ***Aditivo nº 04***, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 18 de março de 2021.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Fundo Municipal de Educação
Contratante

E F Moura Serviços de Construção EIRELI
ERNANDES FERNANDES MOURA
Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:0A697ADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021.
Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba. Tipo: Menor preço por item. **Data de Abertura**: 06/04/2021, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:EC66EF0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0112/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc..

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, o senhor **PAULO HENRIQUE COUTINHO,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 8338977 PC/PA e inscrito no CPF/MF nº. 049.835.352-41, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR II (DAS-2/NÍVEL II),** lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de março de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9C505F71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0032/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Trairão-PA, no dia **22/03/2021,** e ao Interior do Município / Acima de 200Km, no período de **23 a 24/03/2021**, da Servidora **MICHELLY DE SOUSA LIMA,** Psicologa - prestadora de serviços, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - CREAS, para realizar visitas atendento determinação judicial, na Cidade de Trairão -PA, e ao interior do município de Itaituba - Comunidade de Crepurizinho.

II – ATRIBUIR a referida servidor, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 442,00 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de março de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7D041390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0033/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Trairão-PA, no dia **22/03/2021,** e ao Interior do Município / Acima de 200Km, no período de **23 a 24/03/2021**, da Servidora **RAIMUNDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA BAIMA,** Assistente Social - prestadora de serviços, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - CREAS, para realizar visitas atendento determinação judicial, na Cidade de Trairão -PA, e ao interior do município de Itaituba - Comunidade de Crepurizinho.

II – ATRIBUIR a referida servidor, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 442,00 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de março de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1F6AA0B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0034/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Trairão-PA, no dia **22/03/2021,** e ao Interior do Município / Acima de 200Km, no período de **23 a 24/03/2021**, do Servidor **EDSON ASSUNÇÃO LEITE,** Assessor I (DAS 1/Nivel I), matrícula nº 133615-0, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - sede, para efetuar o transporte da equipe técnica que ira realizar visitas atendendo determinação judicial, na Cidade de Trairão -PA, e ao interior do município de Itaituba - Comunidade de Crepurizinho.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 347,28 (Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de março de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A1D7F6BC

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão nº 006/2021-PE.Objeto: Aquisição de materiais elétricos para atender a demanda da Diretoria de Iluminação Pública, na manutenção e implantação de iluminação pública no Município de Itaituba. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato nº: 20210036; Contratada: RSDC Comercial EIRELI; Valor total: R$ 216.998,00. Contrato nº: 20210037; Contratada: Lider Materiais de Construção EIRELI ME; Valor total: R$ 243.438,00. Contrato nº: 20210038; Contratada: PV Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos EIRELI; Valor total: R$ 2.703.690,00. Contrato nº: 20210039; Contratada: M A F da Silva EIRELI; Valor total: R$ 1.719.463,84. Contrato nº: 20210040; Contratada: Luz Led Industria e Comercio LTDA; Valor total: R$ 332.818,80. Vigência: 17 de Março de 2021 a 17 de Março de 2022. Data da assinatura: 17 de Março de 2021.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:9AEADA81

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão nº 008/2021-PE. Objeto: Aquisição de um veículo tipo pick-up, novo, sem uso para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Itaituba. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato nº: 20210041; Contratada: T M Seixas Alves Souza EIRELI; Valor total: R$ 193.300,00. Programa de Trabalho: Exercício 2021 Atividade 1314.201220037.2.096 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48. Vigência: 22 de Março de 2021 a 20 de Julho de 2021. Data da assinatura: 22 de Março de 2021.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:DFE922F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
DECRETO Nº 041-I/2021

DECRETO Nº 041-I/2021 Magalhães Barata, 01 de fevereiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sr.ª. ELISANDRA COSTA LOPES FUNÇÃO DE DIRETORA ESF BAIRRO NOVO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA.

A Prefeita Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará, Senhora Marlene da Silva Borges, no uso de suas atribuições legais, e etc.

DECRETA:

Art.1º - Fica Nomeado, **o Sr.ª. ELISANDRA COSTA LOPES**, brasileira, paraense, portador do **CPF: 807.582.152-15 e RG: 3909274 PC/PA**, residente e domiciliado na Rua Procópio Lopes S/N Magalhães Barata para exercer o cargo de Diretora ESF Bairro Novo, da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata-Pá, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães Barata, 01 de fevereiro de 2021.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:1016A172

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
DECRETO Nº 052-B/2021

DECRETO Nº 052-B/2021 Magalhães Barata, 01 de Março de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. ADRIANO NOVES DO ROSÁRIO FUNÇÃO DE DIRETOR POSTO DE SAÚDE QUATRO BOCAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA.

A Prefeita Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará, Senhora Marlene da Silva Borges, no uso de suas atribuições legais, e etc.

DECRETA:

Art.1º - Fica Nomeado, **o Sr. ADRIANO NOVES DO ROSÁRIO**, brasileiro, paraense, portador do **CPF: 888.766.162-68 e RG: 5453864 PC/PA**, residente e domiciliado na Rua Beira Mar S/N Magalhães Barata para exercer o cargo de Diretor do Posto de Saúde Quatro Bocas, da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata-Pá, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães Barata, 01 de março de 2021.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:F4017BFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
DECRETO Nº 55/2021 – GBP

DECRETO nº 55/2021 – GBP Magalhães Barata, 22 de março de 2021.

Dispõe sobre a designação dos membros que compõem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA

A Excelentíssima Senhora Marlene da Silva Borges, Prefeita Municipal de Magalhães Barata, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 04, de 15 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Municipal n°006, de 27 de Agosto de 2018;

CONSIDERANDO a eleição das entidades da sociedade civil organizada durante a realização da I Conferencia Municipal de Meio Ambiente no dia 11 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam designados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, biênio 2021-2022:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Representante titular: Silvano Costa da Silva
RG n° 6180027
CPF n° 952.014.402-15

Suplente: Thaíssa Costa Ramos Magalhães
RG n° 6159680
CPF n° 023.026.262-73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Representante titular: Azle Vilas Boas Braga
RG n° 5215342
CPF n°001.663.682-10

Suplente: Manoel Anderson Monteiro da Costa
RG n° 5082395
CPF n° 898.939.722-72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Representante titular: Suzane Fabiele da Silva Costa
RG n° 6567840
CPF n° 013.064.462-52

Suplente: Pedro Ednan Martins da Silva
RG n°6613605
CPF n° 015.383.082-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Representante titular: Guilherme Barroso Pinheiro
RG n° 3756226
CPF n° 647.077.092-49

Suplente: Fernando Filho Ferreira Ribeiro
RG n° 5951505
CPF005.076.322-90

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Representante Titular: Andresa Silva e Silva
RG n°4616084
CPF n° 871.781.332-87

Suplente: Emilson Favacho dos Santos
RG n° 3149012
CPF n° 600.597.102-68

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

ENTIDADES URBANAS

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS – IGREJA MÃE
Representante titular: Gerry William Duarte da Costa
RG n° 3909328
CPF n° 701.417.202-63

Suplente: Jairo Aquino Modesto

RG n° 6236844
CPF n° 536.974.642-72

ENTIDADES LIGADAS A PESCA, AGRICULTURA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE:

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR
Representante Titular: Audinéia Ribeiro de Lima
RG n° 2193439
CPF n° 771. 876. 952-68

Suplente: Antônia Selma Ferreira Martins
RG n° 1344775
CPF n°304.891.562-15

COLÔNIA DOS PESCADORES Z-95
Representante titular: Raimundo Martins Ferreira
RG n° 3909345
CPF n° 705.490.102-97

Suplente: Elder Pimentel da Paixão
RG n° 5951460
CPF n° 008.342.882-81

ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DA RESERVA AXTRATIVISTA MARINHA CUINARANA
Representante titular: Manoel Calazans Paraense Braga
RG n° 1770847
CPF n° 363.072.032-34

Suplente: Ana Paula Braga Xavier
RG n° 083869
CPF n° 069.022.206-89

Art. 2° - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhaes Barata, 22 de março de 2021.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal de Magalhães Barata/PA

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:5EEC12DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 142/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 19.083/2020-PMM. Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS, ESTOCÁVEIS E PERECÍVEIS, PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADOS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃOESCOLAR-PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2021**. Onde sagraram se vencedoras as empresas: **GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA – CNPJ 03.687.304/0001-67**, vencedora do Grupo **01** e dos Itens:**01, 03, 09, 14, 21, 23, 33, 36, 41, 46, 49, 54, 58, 62, 64, 68, 74,**

78, 80, perfazendo o Valor Total de **R$ 8.751.382,50** (Oito milhões setecentos e cinquenta e um mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), **AIKY COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI – CNPJ 04.848.586/0001-08**, vencedora do Itens: **04, 08, 50, 51, 52, 53, 57, 69, 71, 72, 76, 77,** perfazendo o Valor Total de **R$ 1.149.421,00** (Um milhão cento e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e um reais), **CRS - COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ 06.029.507/0001-54**, vencedora do Grupo **02** Itens: **12, 48, 60, 61, 65, 70, 75, 81** perfazendo o Valor Total de **R$ 3.053.722,50** (Três milhões cinquenta e três mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), **HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI – CNPJ 12.283.935/0001-01**, vencedora dos Itens: **06, 07, 11, 31, 63, 79,** perfazendo o Valor Total de **R$ 1.150.415,60** (Um milhão cento e cinquenta mil quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos), **BELICHE EIRELI – CNPJ 12.463.041/0001-01**, vencedora dos Itens: **19, 26, 27, 38, 39,** perfazendo o Valor Total de **R$ 141.902,00** (Cento e quarenta e um mil novecentos e dois reais), **H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – CNPJ 20.076.046/0001-00**, vencedora dos Itens: **02, 10, 16, 17, 20, 22, 24, 28, 34, 37, 42, 56, 59** perfazendo o Valor Total de **R$ 988.755,50** (Novecentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), **MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 24.061.231/0001-73**, vencedora dos Itens: **15, 29, 30, 43, 44, 45,** perfazendo o Valor Total de **R$ 157.292,50** (Cento e cinquenta e sete mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), **SABORE FRIOS EIRELI – CNPJ 26.544.524/0001-37**, vencedora dos Itens: **13, 18, 25, 40, 47, 55** perfazendo o Valor Total de **R$ 118.628,25** (Cento e dezoito mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), **JR COM. E REPRES. COMERCIAIS – EIRELI – CNPJ 31.552.803/0001-82**, vencedora dos Itens: **05, 73,** perfazendo o Valor Total de **R$ 10.416,00** (Dez mil quatrocentos e dezesseis reais). UASG: 927862 pelo **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá 22/03/2021.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação – SEMED - Port. 306/2019-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:46AE7430

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 5.135/2021-PMM, Tipo: Menor preço por Item. Modo de Disputa: **Aberto/Fechado.** Data do certame: **12/04/2021**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA LEISHMANIOSE CANINA PARA REALIZAÇÃO DE TRIAGEM DOS ANIMAIS ATENDIDOS NO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.** UASG: **927495.** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 23/03/2021.

RAPHAEL COTA DIAS
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 987/2020-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D815E30B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 007/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 2.278/2021-PMM. Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) AMBULÂNCIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Onde sagraram se vencedoras as empresas: **REVEMAR REVENDEDORA DE VEICULOS MARABÁ LIMITADA – CNPJ 04.747.226/0001-01**, vencedora do Item: **02** perfazendo o Valor Total de **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), **AVANTI COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI– CNPJ 37.666.598/0001-62**, vencedora do Item: **01** perfazendo o Valor Total de **R$ 579.000,00** (Quinhentos e setenta e nove mil reais). UASG: 927862 pelo **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá 19/03/2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – Port. 535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F40DA87D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2021/CPL, Beneficiário – **REVEMAR REVENDEDORA DE VEICULOS MARABÁ LIMITADA – CNPJ 04.747.226/0001-01**, vencedora do Item: **02** perfazendo o Valor Total de **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2021/CPL,** Beneficiário – **AVANTI COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ 37.666.598/0001-62**, vencedora do Item: **01** perfazendo o Valor Total de **R$ 579.000,00** (Quinhentos e setenta e nove mil reais). Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do **Pregão Eletrônico nº 007/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 2.278/2021-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) AMBULÂNCIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Marabá 23/03/2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – Port. 535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E3F4F928

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
COMUNICADO IMPORTANTE

COMUNICADO IMPORTANTE

Prezados (as) candidatos (as)

Considerando os termos do Decreto do Governo do Estado do Pará nº 800/2020 e alterações posteriores;
Considerando o deferimento do pedido liminar concedido pelo Supremo Tribunal Federal-STF - para suspender os efeitos da decisão proferida nos autos da Suspensão de Liminar nº 0801974-43.2021.8.14.0000 em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Pará , ao qual restabeleceu a proibição de realização de todas as fases/etapas de concursos públicos e/ou seletivos simplificados em andamento em que se faça a presença física do candidato em locais de provas, enquanto vigorar as fases vermelha ou preta de classificação de nível de risco do Decreto Estadual nº 800/2020 e atualizações posteriores;

Considerando que o processo seletivo simplificado nº 001/2021 da Fundação Casa da Cultura de Marabá contará com fases (presenciais) destinadas à avaliação prática, pedagógica e entrevista;
Considerando que outros meios de avaliação (virtual por videoconferência) poderão não ser tão eficientes quanto à avaliação presencial, dada a especificidade dos cargos ofertados;
Considerando a existência de interessado (s) residente (s) na região metropolitana de Belém/PA e outras regiões e o impedimento de locomoção até a cidade de Marabá/PA em razão do lockdown;
Considerando, por fim, que a Fundação vem adotando mecanismos de enfrentamento da pandemia da COVID-19 empregando esforços de combate e disseminação do vírus, informamos que o processo seletivo para provimento dos cargos descritos no Edital nº 001/2021-FCCM está temporariamente suspenso. Tão logo as atividades retornem à normalidade haverá publicação de novo cronograma com as próximas fases pendentes.

Cordialmente,

Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C00F33B5

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021/CEL/FCCM/PMM - SRP, PROCESSO Nº 4197/2021/CEL/FCCM/PMM, Tipo Menor Preço por lote. Data do certame: 31/03/2021. Horário: 09:00 (horário de Local). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de Pessoa Jurídic para aquisição de toners e refils originais e prestação de serviços manutenção das impressoras que atendam as necessidades setoriais e fluxos de trabalhos rotineiros das equipes da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões. Informações: No auditório da FCCM Sala do NAM, situada na Folha 31, quadra Especial Lote 01, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.507-670, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-2315, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org

Marabá (PA), 15/03/2021,

PATRÍCIA MACHADO ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:91C01BC5

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021/CEL/FCCM/PMM – SRP – RETIFICADO, PROCESSO Nº 4197/2021/CEL/FCCM/PMM, Tipo Menor Preço por lote. Data do certame: 13/04/2021. Horário: 09:00 (horário de Local). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de toners e refils e prestação de serviços manutenção das impressoras que atendam as necessidades setoriais e fluxos de trabalhos rotineiros das equipes da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões. Informações: No auditório da FCCM Sala do NAM, situada na Folha 31, quadra Especial Lote 01, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.507-670, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-2315, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org

Marabá (PA), 23/03/2021,

PATRÍCIA MACHADO ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:86B17863

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 036/2021 DE 22/03/2021 – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - Embasamento legal: artigo 29, § 1º, da Lei Municipal nº 17.756 /2016, c/c Art. 40, § 1º, I, da C/F (redação anterior a EC nº 103/2019, sendo utilizada conforme Nota Técnica SEI 12.212/2019, da Secretária de Previdência). Servidor: **ANTÔNIO PEREIRA SOARES** – CPF nº 259.832.452-87 e RG Nº 2305747 PC/PA; Cargo: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** – Lotado: Secretaria Municipal de Saúde, Valor Mensal de R$ **1.600,50** (Hum mil e seiscentos reais e cinquenta centavos), a partir de 01 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 22/03/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D8FD5257

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 037/2021 DE 22/03/2021 – PENSÃO POR MORTE - Embasamento legal: art. 12, I, art. 14, art. 55 da Lei Municipal nº 17.756 /2016, c/c art. 40, § 7º, I, da C/F 88; Concedido ao beneficiário o percentual 100% (cem por cento) do total de proventos ao pensionista **JOSÉ FERREIRA CHAVES,** na condição de cônjuge, CPF nº 141.105.802-00, em razão do falecimento da servidora – **MARIA DAS GRAÇAS SANTOS CHAVES**. - Valor Mensal de R$ **1.100,00** (Hum mil e cem reais), com efeitos financeiros retroativos a partir da data do óbito (19/01/2021), esta portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 22/03/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:170F1ABA

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 038/2021 DE 22/03/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -

PROFESSOR, Embasamento legal: - artigo 35, I, 36 e artigo 180, ambos da Lei Municipal nº 17.756 /2016, art. 6º da EC nº 41/03. – Servidora: **VALNETE DA CRUZ LOBATO** – CPF nº 374.131.122-72 e RG Nº 2281204 3ª VIA PC/PA; Cargo: **PROFESSORA C.I** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **7.251,17** (Sete mil e duzentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos), a partir de 01 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 22/03/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:95389A57

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 040/2021 DE 22/03/2021 – PENSÃO POR MORTE - Embasamento legal: art. 12, I, art. 14, art. 55 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c Art. 40, § 7º, I, da C/F 88; Concedido a beneficiária o percentual 100% (cem por cento) do total de proventos a pensionista **MARIA JÚLIA DA SILVEIRA SOUSA,** na condição de cônjuge, CPF nº 222.528.782-15 RG: nº 1326161 2ª VIA PC/PA em razão do falecimento do servidor – **EDMAR CARVALHO DE SOUSA**. - Valor Mensal de R$ **8.867,05** (oito mil e oitocentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), com efeitos financeiros retroativos a partir da data do óbito (08/03/2021), esta portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 22/03/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BE04B8A0

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

APOSTILAMENTO Á PORTARIA n° 071/2018 DE 26/01/2018 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - artigo 6º, I, II, III, e IV da EC nº 41/2003 c/c art. 180, incisos I, II, III, IV e V da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de dezembro 2016; – Servidora: **MARIA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES** – CPF nº 131.779.312-91 e RG Nº 1640325 2ª VIA PC/PA; Cargo: **PROFESSORA C.E** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **3.791,70** (três mil, setecentos e noventa e um reais e setenta centavos), a contar 01 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 23/03/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:24E5FDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1000/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O art. nº 16 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017, O Processo nº 5503/2021 e o Oficio nº 024/2021 – SEMEL.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **GUSTAVO RAMOS DA SILVA,** brasileiro, portador do CPF nº 026.789.762.62, para exercer a função de **ASSESSOR TÉCNICO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos á **15.03.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE MARÇO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4A431BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1388/2021-SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1388/2021-SEMAD
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 5996/2021, requerimento de Licença Óbito.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **ELENILDA MARTINS MELO COSTA,** concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 31193, CPF nº 761.142.102-63, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **07.03.2021 a 14.03.2021,** com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai o Sr. Valdomiro Alves Melo, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:22295F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1383/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ROSIELDA DA SILVA OLIVEIRA PEDROSA, C.P.F nº 70687013291** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ROSIELDA DA SILVA OLIVEIRA PEDROSA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 22 de Março de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8A0BD06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1389/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 5938/2021, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 63 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **KATIA QUEIROZ FEITOSA DE MOURA**, concursada no cargo de Enfermeira, matricula nº 28488, CPF nº 974.567.801-53, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de sua filha, Sarah Leite de Moura, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **21.02.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0723BCB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1386/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): IRACY PEREIRA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Técnica em Administração, lotado(a) na Gabinete do Prefeito.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2009/2014.**
PERÍODO: De 01 de março de 2021 a 28 de maio de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:86D8BDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1390/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 5942/2021, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **JULIANA RODRIGUES DA CRUZ,** concursada no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 28576, CPF nº 024.128.311-65, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **20.02.2021 a 27.02.2021,** com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai, o Sr. Jose Vieira da Cruz, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:74198B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1392/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 5993/2021, requerimento de Cancelamento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família, firmado pela servidora **ELENILDA MARTINS MELO COSTA**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, CPF nº 761.142.102-63, matricula nº 31193, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº **5741/2020-SEMAD**, de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, concedida em 11 de novembro de 2020, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, a **contar de 07/03/2021**.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E9C7E948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 374/2021-GP.

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA N.º 374/2021-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO:
Terceiro Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a União por meio Justiça Federal de Primeiro Grau no Pará, Subseção Judiciária de Marabá e a Prefeitura Municipal de Marabá.
CONSIDERANDO:
O Oficio nº 151/2021-SEMAD e o Oficio nº SJPA-MAB-SESAP 11/2021 – Poder Judiciário – Seção Judiciária do Pará.
RESOLVE:
Artigo 1º - CEDER a servidora **RADILA OLIVEIRA MIRANDA**, portadora do CPF nº 778.965.302-44, concursada no cargo de **Assistente Administrativo – Zona Urbana**, matricula nº 7666, **para a Justiça Federal de 1º Grau no Pará/Subseção Judiciária de Marabá,** pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos à **01.01.2021**.
Artigo 2º - *O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM*.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:73855F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 055/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º- TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1663/2020 – GP, de cedência, concedida a partir de 01 de Janeiro de 2021, em favor do servidor **THIAGO MARTINS DE SOUZA**, concursado no cargo de **Assistente Administrativo**, matricula nº 12727, CPF nº 111.271.687-46.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:21379566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1391/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 5949/2021, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor **TIAGO SILVA BRITO,** concursado no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 53506, CPF nº 022.652.102-85, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **16.02.2021 a 23.02.2021,** com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai, o Sr. Paulo Pereira Brito, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0D40B947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1003/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1003/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **José Ribamar Sousa Lago**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5162799 SSP PA e do CPF n.º 24955310320, residente e domiciliado(a), á Av. Pará n° 1958 - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:50C76544

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 271/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 271/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **José Francisco Pereira dos Reis**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4218138 PC/PA e do CPF n.º 70633053287, residente e domiciliado(a), à Rua Espirito Santo n° 17 QD 170 – Bairro São Miguel da Conquista – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A9FE07D9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 971/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 971/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Jose Henrique Oliveira Soares**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2368534 PC PA e do CPF n.º 45409587200, residente e domiciliado(a), Á Folha 21 Qd 02 Lote 23 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E69C598A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 232/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 232/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Jose Gomes de Souza**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1894320 PC/PA e do CPF n.º 32927762287, residente e domiciliado(a), á Rua Bom Jesus nº 39 – Amapá – Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:933BC4D9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 210/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 210/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Jose Martins dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7826472 PC PA e do CPF n.º 19683006353, residente e domiciliado(a), à Rua Alagoas QD 84 Lt 10 – Da Paz - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:30F89E66

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 948/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 948/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **José Maria Silva Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3198535 PC PA e do CPF n.º 21748918320, residente e domiciliado(a), Á Av. Almirante Tamandaré n° 44 qd 275 - Da Paz - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:52BDE6F3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 295/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 295/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **José Orlando Barbosa de Oliveira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1891942 PC PA e do CPF n.º 25329928249, residente e domiciliado(a), á Rua Guanabara n° 143 - Parauapebas - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E211A6E5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 953/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 953/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **José Raimundo Santana Pereira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9431629 PC PA e do CPF n.º 15118703204, residente e domiciliado(a), Á Folha 29 Qd 27 Lt 36 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ADD25FEB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 272/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 272/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **José Renato Barbosa dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1499554 SSP/ES e do CPF n.º 07847884720, residente e domiciliado(a), á Folha 15 Quadra 05 Lote 38 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:77D7A3AD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 926/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 926/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Jose Ribamar de Brito Neves**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7179897 PC PA e do CPF n.º 54557097200, residente e domiciliado(a), á Rua Jarbas Passarinho n° 53 - São Felix - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FABA2C2A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1004/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1004/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **José Waldeir Ribeiro de Sousa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4238011 PC PA e do CPF n.º 18017690282, residente e domiciliado(a), á Folha 09 qd 117 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:60009198

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 273/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 273/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **José Valdemir dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4051911 PC/PA e do CPF n.º 81568991215, residente e domiciliado(a), à Av. Silvino Santos n° 1876 -Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7B24C7BF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 233/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 233/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **José Roberto Gomes de Araújo**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3919813 SSP-PI e do CPF n.º 68663196768, residente e domiciliado(a), á Av. Atlântica nº 6633 Agrópolis – Amapá – Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6E8D37E1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 982/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 982/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Josimar da Conceição**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 505896722 SSP SP e do CPF n.º 39053337830, residente e domiciliado(a), á Rua Vinicius de Morais QD 76 LT 50 - Da Paz - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A6D8DD4D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 274/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 274/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Joventino Matos de Souza**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1799361 PC/PA e do CPF n.º 29978955591, residente e domiciliado(a), á Av. Castelo Branco n° 2487 – Cidade Nova -Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:01CE14D7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 298/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 298/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Julio Cesar de Souza Nascimento**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5942420 PC PA e do CPF n.º 00142695203, residente e domiciliado(a), á Rua Goias Qd 158 Lt 632 - Bom Planalto - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:611FC79C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 302/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 302/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Juvenil Barros do Nascimento**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5368006 PC PA e do CPF n.º 92303749204, residente e domiciliado(a), á Rua Bernardo Sayão n°100 QD 05 LT 05 - Aeroporto -Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EA56430A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 315/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 315/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Julio Esio de Almeida Queiroz**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4635331 PC PA e do CPF n.º 96255803287, residente e domiciliado(a), á Rua Carajas n° 495 Kit net 3 - Novo Horizonte – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Motorista,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:92CC722F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 104/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 104/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Karen de Jesus Bicho Vieira Milhomem**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3749435 PC-PA e do CPF n.º 72197455249, residente e domiciliado(a), á Rua Belém Qd 150 Lt 01 - Cidade Nova - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6398221E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 319/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 319/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Karlene da Silva Gonçalves Lima**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4420521 SSP PA e do CPF n.º 70854513272, residente e domiciliado(a), á Rua Gertulio Vargas n° 340 - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E620ED1F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1030/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1030/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Katia Cardoso Rabelo**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6170693 PC PA e do CPF n.º 66464650297, residente e domiciliado(a), á Rua Espirito Santo n° 27 qd 166 - Belo Horizonte - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6A8D0D07

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1005/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1005/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Kayto Virgilio da Cruz Lima**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6625906 PC PA e do CPF n.º 02896174214, residente e domiciliado(a), á Tv. Gaiapos n° 528 - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1EC2313D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 290/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 290/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Kennya Calixto Modesto Cardoso**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7035766 PC/PA e do CPF n.º 02558575279, residente e domiciliado(a), á Rua Magalhães Barata Qd 07 nº 396 -São Félix - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CE9DBB60

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 942/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 942/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Laudelino Santana da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 15480 CTPS PA e do CPF n.º 21221286234, residente e domiciliado(a), Á Av. Boa Esperança N° 516 - Laranjeiras - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2CA4FFDB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 275/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 275/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Laizinho Araujo de Oliveira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8305701 PC-PA e do CPF n.º 00543031330, residente e domiciliado(a), Tv. Nossa Senhora das Graças N° 191 Casa C - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5ED36E7F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 155/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 155/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Leonardo de Souza Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6628185 SSP-PA e do CPF n.º 02096227259, residente e domiciliado(a), á Fl 21 Qd 06 Lt 25 – Nova Maraba - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5BBA5E8B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1032/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1032/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Leideane Martins Vieira dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4236616 PC PA e do CPF n.º 79343023200, residente e domiciliado(a), á Rua Ns.Aparecida n° 1222 - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:88C3EA80

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 974/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 974/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Leonardo Ferreira dos Reis**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3741963 PC PA e do CPF n.º 85494429253, residente e domiciliado(a), Á Av. Silvino Santis n° 2581 Santa Rosa - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B24E0341

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 318/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 318/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Lorena Carmem Marques Paz**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7183397 SSP PA e do CPF n.º 03170770233, residente e domiciliado(a), á Rua Trancredo Neves n° 35 - São Felix III - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:81A3ED69

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1031/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1031/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Laurito Fernandes Passos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3362800 SSP PA e do CPF n.º 08174407200, residente e domiciliado(a), á Das Flores n° 84 - Infraero - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F554CB3B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 211/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 211/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Luan Silva Athan**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 284446 MD/PA e do CPF n.º 01819007260, residente e domiciliado(a), á Av Trinta e Um de Março nº 674 - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B64EAB90

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 212/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 212/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Lucas Barbosa Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7588263 PC-PA e do CPF n.º 03395389294, residente e domiciliado(a), á Rua Barão do Rio Branco Apto 204 – Residencial Itacaiunas - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:25B2E39B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 981/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 981/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Lucicleia Costa de castro**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4948762 PC PA e do CPF n.º 93408714215, residente e domiciliado(a), á Rua Benjamim Constant n° 558 - Reesidencial São Jose - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B0457247

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 983/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 983/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Lubyanka Kluck da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4948250 PC PA e do CPF n.º 94632332291, residente e domiciliado(a), á Folha 30 QD 06 LT 02 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D2C119FB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 332/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 332/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Lucas Evangelista Alves da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6139824 PC PA e do CPF n.º 00269705201, residente e domiciliado(a), á Rua 27 de Março n° 476 -Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA91F50A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 305/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 305/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Luciezio Reis Figueredo**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5770600 PC PA e do CPF n.º 97519553272, residente e domiciliado(a), á Rua 20 n° 49 -Araguaia - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C3289006

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1006/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1006/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Luis Eduardo Rocha Loquett**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6628203 PC PA e do CPF n.º 03112643283, residente e domiciliado(a), Á Folha 07 LT 01 QD 44 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:03B4AB92

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 977/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 977/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Luiz Antonio Moraes da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5505928 PC PA e do CPF n.º 53226623249, residente e domiciliado(a), Á folha 07 QD 33 LT 10 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:106C70A3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 236/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 236/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Luis Geronimo de Abreu Costa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2738353 PC PA e do CPF n.º 02333759291, residente e domiciliado(a), á Rua Barao do Rio Branco nº 897 - Velha Marabá - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CD5ABD63

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 162/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 162/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Luis Sousa da Cruz**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1351151 PC PA e do CPF n.º 24919381204, residente e domiciliado(a), á Folha 05 Qd 05 Lt 18 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E50935A6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 235/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 235/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Luiz Carlos Barros da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4424129 PC/PA e do CPF n.º 82749647215, residente e domiciliado(a), á Av. Deodoro N° 2478 - Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4F189101

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 183/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 183/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Magno Moraes Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4236233 PC/PA e do CPF n.º 79032184253, residente e domiciliado(a), á Av. Folha 15 Qd 06 LT 31 – Nova Marabá – Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1C6B25FD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 182/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 182/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Luiz Fernando de Sousa dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7871345-PC-PA e do CPF n.º 02709722267, residente e domiciliado(a), á Av. Silvino Santis Nº 1828 A - Marabá Pioneira – Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:91227EC3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 946/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 946/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Maicon Ferreira de Souza**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4236962 PC PA e do CPF n.º 01245584294, residente e domiciliado(a), Á Folha 23 Qd 09 Lt 39 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:13F0A8BB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 276/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 276/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Manoel Alves Bezerra Filho**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5721300 PC PA e do CPF n.º 00652076297, residente e domiciliado(a), á Av Marabá nº 1777 Casa A - Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E337C746

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 111/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 111/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Manoel Conceição Farias Neto**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4318628 SSP PA e do CPF n.º 14112361220, residente e domiciliado(a), á Rua Planalto QD 124 LT 19 - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:76826102

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 134/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 134/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Manoel Pereira da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 53453 MTE-PA e do CPF n.º 00899857299, residente e domiciliado(a), á Folha 33 Qd 10 lote 08 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:215038F5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 306/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 306/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Manoel Fernandes Soares da Conceição**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6412348 PC PA e do CPF n.º 01221091204, residente e domiciliado(a), á Rua Jerusalem n° 31 -Jardim Bela vista - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:147C5458

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 951/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 951/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Manoel Sousa da Cruz**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1360842 PC PA e do CPF n.º 24625230225, residente e domiciliado(a), Á Folha 05 Qd 05 Lt 04 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5CD32593

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 108/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 108/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Manuel Messias Nunes de Sousa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3449097 SSP-PA e do CPF n.º 51384086234, residente e domiciliado(a), á TV. Uba n° 02 - Amapá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:62A5AE6C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 213/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 213/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Marcelo Correia da Conceição**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8074553 PC-PA e do CPF n.º 04702002279, residente e domiciliado(a), á Folha 27 qd 07 lt 23 - Nova Marabá - Maraba – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C6FD5349

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 147/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 147/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Marcelo de Sousa Carvalho**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 731598 SSP TO e do CPF n.º 00195700155, residente e domiciliado(a), á Fl 05 Qd 02 Lt 20 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Motorista,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:83766998

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 927/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 927/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Marcelo Farias Queiroz**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6171961 PC PA e do CPF n.º 60286347350, residente e domiciliado(a), á Av. Buriti s/n Qd 99 Lt 07 - Cidade Jardim – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F8CE5359

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1008/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1008/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Marcos Antonio Pereira da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2734342 SSP PA e do CPF n.º 60259809268, residente e domiciliado(a), á Folha 18 QD 07 LT 16 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F50D551C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 156/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 156/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Marcelo Gomes Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1936232 SSP -PA e do CPF n.º 58903747291, residente e domiciliado(a), á Fl 16 Qd 04 Lt 04 – Nova Maraba - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:594B4272

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 962/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 962/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Marcio Rogerio Cunha Andrade**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1044386999 SSP MA e do CPF n.º 71504230191, residente e domiciliado(a), Á Folha 18 Qd 05 Lt 31 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D3840A9F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 148/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 148/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Marcos Domingues Zanela**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 36965 SSP-PR e do CPF n.º 00732879205, residente e domiciliado(a), á Fl 08 Qd 21 Lt 22 A - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Operador de Maquinas Pesadas,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.752,94 (mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:562AAB85

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 240/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 240/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Marcos da Silva Sena**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6958765 PC/PA e do CPF n.º 02181846200, residente e domiciliado(a), á Fl 08 Qd 23 Lt 37 - Nova Maraba - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5BC41F7F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1033/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1033/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Marcos Vinicius Carvalho Sá**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4833708 PC PA e do CPF n.º 98777033272, residente e domiciliado(a), á Folha 23 QD 07 LT 24 -Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E9AF4A92

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 325/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 325/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Marcos Vinicius Mascena Aguiar**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5980118 PC PA e do CPF n.º 00373474202, residente e domiciliado(a), á Rua 06 QD 57 Lt 23 - Vale do Itacaiunas - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9CF4DF90

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 184/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 184/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Marcos Francisco da Conceição Bernadino**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8037617 PC PA e do CPF n.º 04547347271, residente e domiciliado(a), á Av Cacilda Matos QD 26 LT 03 - Tiradentes - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do

Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C59CAD19

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 293/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 293/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Maria da Luz de Sousa Jorge**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 0212225020023 SSP MA e do CPF n.º 01448874360, residente e domiciliado(a), á Av. Silvino Santis n° 2093 Casa B - Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:532841E6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1009/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1009/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Maria Daniela Holanda de Amaral**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5436805 PC PA e do CPF n.º 93242182200, residente e domiciliado(a), á Folha 33 QD 11 LT 16 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7003B741

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 106/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 106/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Maria de Fatima Moraes Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1456782 PC-PA e do CPF n.º 24716235220, residente e domiciliado(a), á Rua Joel Costa Qd 33 Lt 18 - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:460520EF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 291/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 291/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Maria Eduarda Silva Alvin**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5653493 PC PA e do CPF n.º 03002848298, residente e domiciliado(a), á Rua Gaiapós nº 181 - Laranjeiras - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B037ABE7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1010/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1010/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Maria Helena Cordeiro da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4512405 PC PA e do CPF n.º 00260955213, residente e domiciliado(a), á Folha 06 QD 10 LT 06 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0F87DD05

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 338/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 338/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Maria Renilda Santos Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2293576 PC PA e do CPF n.º 01456428284, residente e domiciliado(a), á Rua Rio de Janeiro Qd 31 Lt 07 - Da Paz - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:92FA41DC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 296/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 296/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Maria do Carmo de Jesus Santana**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4175864 SSP PA e do CPF n.º 67295398287, residente e domiciliado(a), á Folha 33 QD 08 Lt 04 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9BFD2695

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1064/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1064/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Mario Sergio Viana Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6863043 PC PA e do CPF n.º 88209822500, residente e domiciliado(a), á Rua Dezesseis n° 21 qd o - Jardim do Eden - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 28/01/2021 á 28/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C720ABCF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 112/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 112/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Marlene da Silva Coelho Fernandes**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 710851 SSP TO e do CPF n.º 79163670259, residente e domiciliado(a), á Rua Boa Sorte s/n - Vila União - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de

Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FE18C942

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 322/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 322/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Mateus Silva Lima**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8592518 PC PA e do CPF n.º 05936518205, residente e domiciliado(a), á AV. Itacaiunas N° 404 Qd 24 lt 06 -Belo Horizonte - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:355453E8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO N° 178/2021-FMS.

Contrato **n° 178/2021-FMS**. Processo Administração nº 11.529/2020/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 103/2020-CPL/PMM. Objeto do Contrato**: contratação de empresa para fornecimento de pneus para frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: CONSTANTINO PNEUS EIRELI, empresa comercial devidamente inscrita no CNPJ sob no 35.793.795/0001-17, Valor:** R$ 56.240,00(Cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade, 10 302 0084 2.061 Serviço Atendimento Móvel Urgente – SAMU, 10 304 0085 2.064 Vigilância Sanitária - MAC/VISA, 10 301 0082 2.051 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 122 0001 2.047 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde – SEDE, 10 305 0082 2.066 Manutenção Ações Saúde Trabalhador-CEREST, 10 122 0089 2.048 Manutenção Conselho Municipal de Saúde, 10 305 0085 2.065 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 23 **de março de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:158C46EF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO N° 165/2021-FMS

Contrato **n° 165/2021-FMS**. Processo Administração nº 18.065/2020/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 134/2020-CPL/PMM. Objeto do Contrato**: aquisição de materiais de laboratório para suprir as necessidades da rede laboratorial municipal administrados pela Secretaria Municipal de Saúde. Empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.086.552/0001-15**, **Valor:** R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), Dotações Orçamentárias: 10.302.0084.2.062 – Atenção Média e Alta Complexidade, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA **19 de março de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FE88B134

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO N° 184/2021-FMS

Contrato **n° 184/2021-FMS**. Processo Administração nº 19.423/2020/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº145/2020-CPL/PMM. Objeto do Contrato**: aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde e das unidades vinculadas. Empresa: PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** CNPJ nº 30.571.825/0001-27**, Valor:** R$ 126.117,80 (cento e vinte seis mil e cento e dezessete reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: 10 302 0084 2.062 – atenção de média e alta complexidade, 10.301.0082.2.055 – manutenção programa farmácia básica, 10.301.0084.2.061 – serviços de atendimento móvel urgente-SAMU, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00, Material de consumo, DATA DA ASSINATURA **22 de março de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:25C79182

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 140/2021-FMS.

Contrato **n° 140/2021-FMS**. Processo Administração nº 15.351/2020/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 121/2020-CPL/PMM. Objeto do Contrato**: Aquisição de equipamentos para estruturação de Unidade de Atenção Especializada - Hospital Materno Infantil, conforme Proposta nº 18478.187000/1190-06 - Processo nº 25000.114347/2020-11, oriunda de Programação do Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: VC COMERCIO EIRELI,** CNPJ nº 031.472.148/0001-52**, Valor:** R$ 8.857,14 (Oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos). Dotação orçamentária: 061201.10.302.0084.2.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC/SIH ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. DATA DA ASSINATURA **19 de março de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E99B7E8D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 186/2021-FMS

Contrato **n° 186/2021-FMS**. Processo Administração nº 19.423/2020/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº145/2020-CPL/PMM. Objeto do Contrato**: aquisição de medicamento para suprir as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades vinculadas. Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 14.905.502/0001-76, Valor:** R$ 506.978,00 (Quinhentos e seis mil novecentos e setenta e oito reais) Dotações Orçamentárias: 10.302.0084.2.062 – Atenção Média e Alta Complexidade, 10.301.0082.2.055 – Manutenção Programa Farmácia Básica, 10.301.0084.0084.2.061 – Serviço de Atendimento Móvel Urgente –SAMU, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, DATA DA ASSINATURA **23 de março de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5370817B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021

OBJETO: Aquisição de medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica, destinados a atender os agravos e programas específicos da Atenção Básica, desta municipalidade. ABERTURA: dia 07.04.2021 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 23 de março de 2021.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A06CD23D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2021-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 07/04/2021 ás 07h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnc.compras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima.

SCHEILA LUIZA LAVALL
Pregoeira.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:52511625

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2021-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR SOB PROPOSTA Nº 11287.726000/1200-02, COM O INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 07/04/2021 ás 10h30min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnc.compras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima.

SCHEILA LUIZA LAVALL
Pregoeira.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:1CF3EBF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2021-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS BASCULANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 08/04/2021 ás 07h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnc.compras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima.

SCHEILA LUIZA LAVALL
Pregoeira.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:D0097DD0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0302/2021-GP-PAULO GEOVANI SILVA SOUSA

PORTARIA Nº 0302/2021-GP Novo Repartimento, 19 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o Servidor Municipal, o Sr. PAULO GEOVANI SILVA SOUSA, Médico Veterinário, Efetivo, matricula nº. 0085574, Portador do RG nº. 4348002 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 916.717.522-87 e PIS/PASEP nº 190.583.4611-3, para exercer a função de "COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A execução das atividades de coordenador do departamento de vigilância pelo servidor designado será tido como exercício de suas funções institucionais e não implica em recebimento de gratificação ou vantagem pecuniária.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
PAULO GEOVANI SILVA SOUSA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:FA5894B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0303/2021-GP- ITAJEARA CRUZ LIMA

PORTARIA Nº 0303/2021-GP Novo Repartimento, 19 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR a Servidora Municipal, a Sra. ITAJEARA CRUZ LIMA, Enfermeira, Efetiva, matricula nº. 0050331, Portadora do RG nº. 5462613 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 893.923.882-68 e PIS/PASEP nº 135.344.8042-1, para exercer a função de "COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A execução das atividades de coordenador do departamento de vigilância pelo servidor designado será tido como exercício de suas funções institucionais e não implica em recebimento de gratificação ou vantagem pecuniária.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
ITAJEARA CRUZ LIMA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:569DF5E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0300/2021-GP- JONATHAS IGOR DE FREITAS RODRIGUES

PORTARIA Nº 0300/2021-GP Novo Repartimento, 19 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o Servidor Municipal, o Sr. JONATHAS IGOR DE FREITAS RODRIGUES, Agente Sanitarista, Efetivo, matricula nº. 0088975, Portador do RG nº. 6700912 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 543.286.082-15 e PIS/PASEP nº 161.900.4215-6, para exercer a função de "FISCAL SANITARISTA", do Departamento de Vigilância Sanitária, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A execução das atividades de fiscal sanitarista pelo servidor designado será tido como exercício de suas funções institucionais e não implica em recebimento de gratificação ou vantagem pecuniária.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
JONATHAS IGOR DE FREITAS RODRIGUES

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:A6872F4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0299/2021-GP- LUCIDALVA DA SILVA

PORTARIA Nº 0299/2021-GP Novo Repartimento, 19 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR a Servidora Municipal, a Sra. LUCIDALVA DA SILVA, Agente Sanitarista, Efetivo, matricula nº. 0090108, Portadora do RG nº. 6682464 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 013.199.932-06 e PIS/PASEP nº 163.835.2064-5, para exercer a função de "FISCAL SANITARISTA", do Departamento de Vigilância Sanitária, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A execução das atividades de fiscal sanitarista pelo servidor designado será tido como exercício de suas funções institucionais e não implica em recebimento de gratificação ou vantagem pecuniária.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
LUCIDALVA DA SILVA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:07AED152

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0301/2021-GP- ADRIANO BARRADA ALVES

PORTARIA Nº 0301/2021-GP Novo Repartimento, 19 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o Servidor Municipal, o Sr. ADRIANO BARRADA ALVES, Agente Sanitarista, Efetivo, matricula nº. 089412, Portador do RG nº. 6679514 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 014.663.422-50 e PIS/PASEP nº 161.123.6105-2, para exercer a função de "FISCAL SANITARISTA", do Departamento de Vigilância Sanitária, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A execução das atividades de fiscal sanitarista pelo servidor designado será tido como exercício de suas funções institucionais e não implica em recebimento de gratificação ou vantagem pecuniária.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
ADRIANO BARRADA ALVES

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:C02271E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0278/2021-GP- SIMONE COSTA FERREIRA

PORTARIA Nº 0278/2021 Novo Repartimento, 15 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993:

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 052/2021 – PGM/PMNR;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso II, parte final da Constituição Federal e aos art. 34 e 35 da Constituição do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR do cargo eletivo de "**Diretora Escolar"** da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Nova Canaã", localizada na Vila Pólo Pesqueiro na Zona Rural deste Município, nomeada através da Portaria nº 0788/2019, publicada no dia 22/02/2019 na FAMEP, conforme o código identificador: 93165C02, que designava a Servidora Municipal Sra. **SIMONE COSTA FERREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

SIMONE COSTA FERREIRA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:9E8BEF26

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0282/2021-GP- NENISE DA CONCEIÇÃO MARTINS

PORTARIA Nº 0282/2021-GP Novo Repartimento, 16 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – – Nomear a Senhora NENISE DA CONCEIÇÃO MARTINS, Brasileira, Solteira, Portadora do RG. 4612823 – PC/PA e CPF. Nº 791.455.662-91, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETORA DE DEPARTAMENTO – Lotada na Secretaria Municipal de Educação – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____
_____
NENISE DA CONCEIÇÃO MARTINS

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:D1C27183

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0288/2021-GP- MARIA ADRIANA SOUSA RODRIGUES

PORTARIA Nº 0288/2021-GP Novo Repartimento, 17 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – – Nomear a Senhora MARIA ADRIANA SOUSA RODRIGUES, Brasileira, Casada, Portadora do RG. 5416443 – PC/PA e CPF. Nº 963.214.323-20, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETORA DE DEPARTAMENTO – Lotada na Secretaria Municipal de Educação – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____
_____
MARIA ADRIANA SOUSA RODRIGUES

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:7D86D1CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0260/2021-GP- DORACI SILVA RODRIGUES

PORTARIA Nº 0260/2021-GP Novo Repartimento, 10 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso VII, do Regime Jurídico Único e Art. 104 da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Processo nº 2121/2021, de 10 de março de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, Srª. DORACI SILVA RODRIGUES, Matricula nº 0021627, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 10/03/2021 á 10/03/2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:____/____/____

_____
DORACI SILVA RODRIGUES

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:5B75C18E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0297/2021-GP- ANTONIO CESAR BARBOSA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 0297/2021-GP Novo Repartimento, 19 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso VII, do Regime Jurídico Único e Art. 104 da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo nº 2512/2021, de 19 de março de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. ANTONIO CESAR BARBOSA DOS SANTOS, Matricula nº 088946, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível Médio, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 19/03/2021 á 19/03/2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:____/____/____

_____
ANTONIO CESAR BARBOSA DOS SANTOS

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:62D98376

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0298/2021-GP- MARIA PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 0298/2021-GP Novo Repartimento, 19 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso VII, do Regime Jurídico Único e Art. 104 da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Processo nº 2511/2021, de 19 de março de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. MARIA PEREIRA DA SILVA, Matricula nº 0060262, ocupante do cargo efetivo de Professora Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 19/03/2021 á 19/03/2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:____/____/____

_____
MARIA PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:13F1ADB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE - P.A.F. Nº 12871/2020- NELSON LUIZ ZANELLATO

CNPJ Nº 34.626.416/0001-31
DEPTº. DE TERRAS E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 12871/2020

De ordem da Procuradoria Geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.662/2020).
Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que NELSON LUIZ ZANELLATO, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Antiga Transamazônica, Quadra 03-C, Lote 02, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de

13.142,39 M² e perímetro de 880,33 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com Rua Antiga Transamazônica Por onde mede 25,00m
Fundo com Rua Porto Alegre Por onde mede 155,84m
Lateral direita com Área N° 01 Por onde mede 415,69m
Lateral esquerda com Área do Sr. Nelson Luiz Por onde mede 283,80m
Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial do Município FAMEP.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 Dias do mês de março de 2021.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:F6D52EBE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-018-FMS-2021

A Comissão de Licitação do Município de ORIXIMINÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. RAYANE SANTOS SOUZA, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa para execução de Serviços funerários para atuar no município de Itaituba/PA, para atender as demandas das vítimas do COVID 19, encaminhadas para tratamento nesse município.

Fundamento Legal: Este contrato fundamenta-se no inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. RAYANE SANTOS SOUZA, na qualidade de ordenadora de despesas.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:89E119F3

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2021-FMS

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-018-FMS/21. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATO Nº 064/2021-FMS, Empresa Contratada: M. L. P. DA SILVA SERVIÇO-ME,** o valor de R$ 60.800,00 (sessenta mil, oitocentos reais). **Objeto:** Contratação de empresa para execução de Serviços funerários para atuar no município de Itaituba/PA, para atender as demandas das vítimas do COVID 19, encaminhadas para tratamento nesse município. **Vigência:** 09/03/2021 à 09/05/2021. **Data da assinatura**: 09/03/2021.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:4710103D

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE – 001 – PMO-2021

No dia **22/03/2021** foi adjudicado e no dia **22/03/2021** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE–001-PMO/2021. Objeto**: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos discentes do Sistema Municipal de Ensino, Área Urbana e Área Rural, do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para formação dos kits da merenda escolar, num período de 05 (cinco) meses. **Empresas vencedoras**: **C. DE O. BRITO – ME**, no valor de **R$ 429.369,00** (quatrocentos e vinte e nove mil e trezentos e sessenta e nove reais); **RODRIGO HOLANDA DE AGUIAR COMERCIAL – ME,** no valor de **R$ 715.615,00** (setecentos e quinze mil, seiscentos e quinze reais); e **SMP CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, no valor de **R$ 218.894,00** (duzentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e quatro reais); **RECURSOS PRÓPRIOS e FEDERAIS**.

Oriximiná-PA, 23 de março de 2021.

JOSÉ WILLIAM SIQUEIRA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:FEEAFF12

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE–001–PMO-2021

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE–001–PMO/2021. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 073/2021–PMO, Empresa Contratada: C. DE O. BRITO – EPP**, no valor de no valor de **R$ 429.369,00** (quatrocentos e vinte e nove mil e trezentos e sessenta e nove reais); **CONTRATO Nº 074/2020–PMO, Empresa Contratada: RODRIGO HOLANDA DE AGUIAR COMERCIAL – ME,** no valor de **R$ 715.615,00** (setecentos e quinze mil, seiscentos e quinze reais); e **CONTRATO Nº 075/2021–PMO, Empresa Contratada: SMP CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, no valor de **R$ 218.894,00** (duzentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e quatro reais). **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos discentes do Sistema Municipal de Ensino, Área Urbana e Área Rural, do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para formação dos kits da merenda escolar, num período de 05 (cinco) meses. **Vigência:** 23/03/2021 à 23/09/2020. **Data da assinatura**: 23/03/2021.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:9ED2C7A1

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002-PMO-2021

O Município de Oriximiná, estado do Pará, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 201/2021 de 01 de fevereiro de 2021, comunica os interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002-PMO/2021.** Objeto: Aquisição de combustível (diesel S10 e gasolina comum), lubrificantes e gás engarrafado para atender a demanda das atividades desempenhadas pelo Gabinete do Prefeito, Gabinete do Vice Prefeito e Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Planejamento, Finanças, Esporte, Cultura e Desenvolvimento Urbano e seus setores atrelados. DATA DE ABERTURA: 06/04/2021 às 09h. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Oriximiná, setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximiná.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 23 de março de 2021.

ELCIVALDO OLIVEIRA BARRETO
Pregoeiro
Portaria nº 201/2021

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:949EF04B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003-PMO/2021

O Município de Oriximiná, estado do Pará, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 201/2021 de 01 de fevereiro de 2021, comunica os interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003-PMO/2021.** Objeto: Aquisição de combustível (diesel marítimo e gasolina) para atender as ações do Gabinete do Prefeito, Gabinete do Vice Prefeito, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Esporte. DATA DE ABERTURA: 07/04/2021 às 09h. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Oriximiná, setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximiná.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 23 de março de 2021.

ELCIVALDO OLIVEIRA BARRETO
Pregoeiro
Portaria nº 201/2021

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:144058C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09-2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09-2021
O Município de Pacajá/Fundo Municipal de Saúde, torna pública em cumprimento ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a ratificação da Dispensa de Licitação nº 09-2021, ocorrida em 26 de fevereiro de 2021, em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, fica ratificada a dispensa de licitação, que é publicada, e tem por objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de formulados nutricionais para atender as demandas do hospital municipal de Pacajá**., e tem por contratada: **NUTRIXX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - CNPJ:12.401.269/0001-69, no valor total de R$ 17.197,50 (dezessete mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:315117AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24-2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24-2021
O Município de Pacajá/Fundo Municipal de Saúde, torna pública em cumprimento ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a ratificação da Dispensa de Licitação nº 24-2021, ocorrida em 16 de março de 2021, em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, fica ratificada a dispensa de licitação, que é publicada, e tem por objeto: **contratação de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO EM AUTOMÓVEIS. Em caráter de urgência para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá**, e tem por contratada: **ANTONIA MARIA MAIA DE SOUSA SILVA-ME, CNPJ: 15.440.346/0001-88, no valor total de R$ 17.464,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).**

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:D2EB70C5

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22-2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22-2021
O Município de Pacajá, torna pública em cumprimento ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a ratificação da Dispensa de Licitação nº 22-2021, ocorrida em 26 de fevereiro de 2021, em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, fica ratificada a dispensa de licitação, que é publicada, e tem por objeto: **aquisição de materiais permanentes para atender a demanda efetuada pela secretaria municipal de Administração da Prefeitura municipal de Pacajá**., e tem por contratada: **GAZIN INDUTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, - CNPJ: 77.941.490/0353-74, no valor total de R$ 4.123,90 (quatro mil cento e vinte e tês reais e noventa centavos)**

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:579FC6EC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO CMAS/PGM Nº. 049/2020.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FINANCEIRO DO GOVERNO FEDERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – PA, EXERCÍCIO 2019, SERVIÇOS/PROGRAMAS.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e Lei Municipal 951/2017, de 06 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações **da Plenária em sua reunião ordinária nº 339, realizada no dia 26 de novembro de 2020,**

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o **Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Governo Federal,** como instrumento de prestação de contas dos recursos repassados **dos Serviços e Programas** continuados de Assistência Social, do município de Paragominas, Estado do Pará, **referente ao exercício de 2019**, para que surtam os efeitos legais necessários.

Art. 2º O valor total executado no exercício com serviços e programas foi de **R$ 3.990.822,43** (três milhões, novecentos e noventa mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos) utilizados conforme portaria de regulamentação**.**

Art. 3º - Fica autorizado o repasse do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Assistência Social, para regularização no alcance de previsão de atendimento, qualidade dos serviços cofinanciados e articulação com as demais políticas dentro do município de Paragominas - PA.

Art. 4º A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do CMAS, em 27 de novembro de 2020.

SEVERINA FELIX DA SILVA NETA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1E3A8CF7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO CMAS/PGM Nº. 050/2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FINANCEIRO DO GOVERNO FEDERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – PA, EXERCÍCIO 2019, GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (IGD SUAS)

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e Lei Municipal 951/2017, de 06 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações **da Plenária em sua reunião ordinária nº 339, realizada no dia 26 de novembro de 2020,**

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o **Demonstrativo do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social- IGD SUAS do Governo Federal,** como instrumento de prestação de contas dos recursos repassados para aprimoramento da gestão de Assistência Social, do município de Paragominas, Estado do Pará, **referente ao exercício de 2019**, para que surtam os efeitos legais necessários.

Art. 2º O valor total executado da prestação de contas, no exercício, dos recursos de incentivo as ações relativas à Gestão do SUAS foi de **R$ 20.477,63** (vinte mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos) utilizados conforme portaria de regulamentação**.**

Art. 3º A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
Gabinete da Presidente do CMAS, em 27 de novembro de 2020.

SEVERINA FELIX DA SILVA NETA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BD135A35

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO CMAS/PGM Nº. 051/2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FINANCEIRO DO GOVERNO FEDERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – PA, EXERCÍCIO 2019, GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGD-PBF)

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e Lei Municipal 951/2017, de 06 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações **da Plenária em sua reunião ordinária nº 339, realizada no dia 26 de novembro de 2020,**

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o **Demonstrativo do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD PBF do Governo Federal,** como instrumento de prestação de contas dos recursos repassados a gestão de Assistência Social, do município de Paragominas, Estado do Pará, **referente ao exercício de 2019**, para que surtam os efeitos legais necessários.

Art. 2º O valor total executado da prestação de contas, no exercício, dos recursos de incentivo as ações e atividades continuadas da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família foi de **R$ 211.894,72** (duzentos e onze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) utilizados conforme portaria de regulamentação**.**

Art. 3º A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do CMAS, em 27 de novembro de 2020.

SEVERINA FELIX DA SILVA NETA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D4166D9D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO CMAS/PGM Nº. 052/2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PARAGOMINAS – PA

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e Lei Municipal 951/2017, de 06 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações **da Plenária em sua reunião ordinária nº 340, realizada no dia 17 de dezembro de 2020,**

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar o calendário de reuniões ordinárias para o exercício de 2021 do CMAS Paragominas;

Art. 2º- A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do CMAS em 18 de dezembro de 2020.

SEVERINA FELIX DA SILVA NETA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4DEC28C9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO CMAS/PGM Nº. 054/2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO 2º QUADRIMESTRE DE 2020 DO COFINANCIAMENTO FEDERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/ PA - GESTÃO IGD SUAS

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e Lei Municipal 951/2017, de 06 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações **da Plenária em sua reunião extraordinária nº 334, realizada no dia 01 de outubro de 2020,**

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar **a Execução Orçamentária e Financeira do Cofinanciamento Federal da Secretaria Municipal de Assistência Social**, **Conta 50.279-0 / Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD SUAS,** do município de Paragominas, Estado do Pará, **referente ao 2º Quadrimestre de 2020,** para que se surtam os efeitos legais necessários.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do CMAS em 02 de outubro de 2020.

MARIA AMÉLIA HENRIQUE COELHO FERREIRA
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E8C41A38

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO CMAS/PGM Nº. 056/2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DO 2º QUADRIMESTRE DE 2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA – SERVIÇOS E PROGRAMAS

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e Lei Municipal 951/2017, de 06 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações **da Plenária em sua reunião extraordinária nº 334, realizada no dia 01 de outubro de 2020,**

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar **a Execução Orçamentária e Financeira do Cofinanciamento Federal da Secretaria Municipal de Assistência Social, Serviços e Programas,** do Sistema Único de Assistência Social do município de Paragominas, Estado do Pará, **referente ao 2º Quadrimestre de 2020,** para que se surtam os efeitos legais necessários.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do CMAS em 02 de outubro de 2020.

MARIA AMÉLIA HENRIQUE COELHO FERREIRA
Vice - Presidente do Conselho Municipal De Assistência Social de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3CD9B395

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO CMAS/PGM Nº. 055/2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO BLOCO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL, DA CONTA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, DO 2º QUADRIMESTRE DE 2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e Lei Municipal 951/2017, de 06 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações **da Plenária em sua reunião extraordinária nº 334, realizada no dia 01 de outubro de 2020,**

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar **a Execução Orçamentária e Financeira do Cofinanciamento Estadual da Secretaria Municipal de Assistência Social, Conta 248.030-, Proteção Social Básica - PSB,** do Sistema Único de Assistência Social do município de Paragominas, Estado do Pará, **referente ao 2º Quadrimestre de 2020,** para que se surtam os efeitos legais necessários.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do CMAS em 02 de outubro de 2020.

MARIA AMÉLIA HENRIQUE COELHO FERREIRA
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FB997FC1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO CMAS/PGM Nº. 058/2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO BLOCO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL, DA CONTA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, DO 2º QUADRIMESTRE DE 2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e Lei Municipal 951/2017, de 06 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações **da Plenária em sua**

reunião extraordinária nº 334, realizada no dia 01 de outubro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar **a Execução Orçamentária e Financeira do Cofinanciamento Estadual da Secretaria Municipal de Assistência Social, Conta 248.032-8, Proteção Social Especial - PSE,** do Sistema Único de Assistência Social do município de Paragominas, Estado do Pará, **referente ao 2º Quadrimestre de 2020,** para que se surtam os efeitos legais necessários.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
Gabinete da Presidente do CMAS em 02 de outubro de 2020.

MARIA AMÉLIA HENRIQUE COELHO FERREIRA
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E2687775

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO Nº 001/2021-CMAS/PMG.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PARCIAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/RECURSO PRÓPRIO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2020 (SETEMBRO E OUTUBRO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – PA.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e Lei Municipal 951/2017, de 06 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações **da Plenária em sua reunião extraordinária nº 341, realizada no dia 14 de janeiro de 2021,**

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar parcialmente **a Execução Orçamentária e Financeira do Cofinanciamento Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social**, **Conta FMAS 39.307-X**, do Sistema Único de Assistência Social do município de Paragominas, Estado do Pará, **referente ao 3º Quadrimestre de 2020, meses de setembro e outubro**, para que se surtam os efeitos legais necessários.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do CMAS, em 15 de janeiro de 2021.

SEVERINA FELIX DA SILVA NETA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6085D146

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1748, 19 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.748 GP/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Gerente de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **DESIGNADO** para o Cargo em Comissão de Gerente de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, o Servidor Público Municipal Efetivo, Sr. **JOSÉ LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 19 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 19 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:43773D35

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1746, 19 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.746 GP/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Gestora do Centro de Educação Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DESIGNADA** para o Cargo em Comissão de Gestora do Centro de Educação Especial, a Servidora Pública Municipal Efetiva, Sra. **MARINETE PEREIRA DA SILVA.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 19 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 19 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:028EFC08

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1754, 19 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.754 GP/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Diretor de Esportes da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **DESIGNADO** para o Cargo em Comissão de Diretor de Esportes da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, o Servidor Público Municipal Efetivo, Sr. **ADAMIAS PALHETA DE ALMEIDA.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 19 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 19 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:C7486E3A

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1755, 19 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.755 GP/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Diretor de Cultura da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o Cargo em Comissão de Diretor de Cultura da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, o Sr. **FÁBIO DA SILVA FURTADO.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 19 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 19 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:F34488FC

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1756,19 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.756 GP/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em ComissãO de Diretor de Turismo da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o Cargo em Comissão de Diretor de Turismo da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, o Sr. **CLEIDSON BRAGA CHAVES.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 19 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 19 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:64533948

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1759, 19 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.759 GP/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Assessoria Especial de Gabinete III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o Cargo em Comissão de Assessoria Especial de Gabinete III, o Sr. **EDMILSON FERREIRA CRUZ.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 19 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 19 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:441B3978

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1761, 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.761 GP/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Assessoria Especial III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o Cargo em Comissão de Assessoria Especial III, o Sr. **LÁZARO SILVA NASCIMENTO DO NASCIMENTO.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 20 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 20 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:1DDF8408

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1762, 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.762 GP/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Diretoria de Planejamento e Ações Institucionais da Secretaria de Gestão Estratégica e Planejamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o Cargo em Comissão de Diretoria de Planejamento e Ações Institucionais da Secretaria de Gestão Estratégica e Planejamento, o Sr. **SILINEY CESAR CAMARA DA ROCHA.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 20 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 20 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:79C2C714

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1763, 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.763 GP/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Diretoria de Gerente de Informatização e Comunicação da Secretaria de Gestão Estratégica e Planejamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o Cargo em Comissão de Gerente de Informatização e Comunicação da Secretaria de Gestão Estratégica e Planejamento, a Sra. **LUCIVALDA TRINDADE BAIA.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 20 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 20 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:15FA774D

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1764, 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.764 GP/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete da Secretaria de Gestão Estratégica e Planejamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete da Secretaria de Gestão Estratégica e Planejamento, a Sra. **NAYANE FURTADA VANZELER.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 20 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 20 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:07074C13

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1765, 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.765 GP/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, a Sra. **LUCIANE MARINHO CARVALHO.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 20 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 20 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:5CC4338E

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1766, 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.766 GP/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Gerente de Agricultura da Secretaria de Desenvolvimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o Cargo em Comissão de Gerente de Agricultura da Secretaria de Desenvolvimento, o Sr. **ROZENILDO FERREIRA MARINHO.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 20 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 20 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:ED15E669

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1767, 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.767 GP/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Gerente de Extensão Rural da Secretaria de Desenvolvimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o Cargo em Comissão de Gerente de Extensão Rural da Secretaria de Desenvolvimento, o Sr. **MAURO DOS SANTOS DA SILVA.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 20 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 20 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:A9E35922

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1768, 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.768 GP/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Diretor de Pesca da Secretaria de Aquicultura e Pesca.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **DESIGNADO** para o Cargo em Comissão de Diretor de Pesca da Secretaria de Aquicultura e Pesca, o Sr. **IZAILDO TORRES CARDOSO.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 20 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 20 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:11F0A0E2

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1769, 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.769 GP/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Gerente de Empreendedorismo da Secretaria Desenvolvimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o Cargo em Comissão de Gerente de Empreendedorismo da Secretaria Desenvolvimento, o Sr. **CAIO ROSÁRIO LUZ DE OLIVEIRA.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 20 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 20 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:900FD11C

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1770, 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.770 GP/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Gerente de Transporte da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o Cargo em Comissão de Gerente de Transporte da Secretaria de Infraestrutura, o Sr. **EDIMAR SILVA BRASIL.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 20 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 20 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:B776C16A

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1771, 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.771 GP/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Assessoria Especial de Gabinete II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o Cargo em Comissão de Assessoria Especial de Gabinete II, a Sra. **KEILA PINHEIRO RIBEIRO.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 20 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 20 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:5F5AB6D2

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1772, 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.772 GP/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Diretor de Transporte da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o Cargo em Comissão de Diretor de Transporte da Secretaria de Infraestrutura, o Sr. **MANOEL DO SOCORRO ASSUNÇÃO DA SILVA.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 20 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 20 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:5C3AA3CC

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1773, 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.773 GP/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete da Secretaria de Infraestrutura, a Sra. **MARILDA DOS SANTOS NOGUEIRA.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 20 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 20 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:F0FED192

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1774, 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.774 GP/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Diretor de Obras da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o Cargo em Comissão de Diretor de Obras da Secretaria de Infraestrutura, o Sr. **PATRICK GOMES MORAES.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 20 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 20 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira –SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:BB2DE33E

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1775, 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.775 GP/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Supervisor de Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o Cargo em Comissão de Supervisor de Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, o Sr. **RANGEL CALDAS LOBO.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 20 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 20 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:97B2DEEE

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1776, 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.776 GP/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Assessoria Especial de Gabinete IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o Cargo em Comissão de Assessoria Especial de Gabinete IV, a Sra. **SUELEN MARIA BRAGA ABREU.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 20 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 20 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF
Decreto nº 1.677 de 01 de janeiro de 2021

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:F29B14F0

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1777, 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.777 GP/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Supervisor de Obras da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **DESIGNADO** para o Cargo em Comissão de Supervisor de Obras da Secretaria de Infraestrutura, o Servidor Público Municipal Efetivo, Sr. **VALDENEZ DE CARVALHO BARBOZA.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 20 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 20 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:12E55B52

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1778, 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.778 GP/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o Cargo em Comissão de Assessoria Especial de Gabinete III, a Sra. **FRANCINETE CORREA LOPES.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 20 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 20 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:A6890F24

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1779, 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.779 GP/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o Cargo em Comissão de Assessoria Especial de Gabinete III, o Sr. **CARLOS DO ROSÁRIO SOARES.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 20 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 20 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:10C71E6C

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1780, 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.780 GP/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Assessoria Técnica da Secretaria de Desenvolvimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **DESIGNADO** para o Cargo em Comissão de Assessoria Técnica da Secretaria de Desenvolvimento, o Servidor Público Municipal Efetivo, Sr. **FRANCINEY MORAES DE SOUZA.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 20 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 20 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:8FE73824

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1781, 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.781 GP/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete IV, o Sr. **JOACY LIMA SOUSA.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 20 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 20 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:A5175554

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1782, 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.782 GP/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Diretor de Vigilância em saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **DESIGNADO** para o Cargo em Comissão de Diretor de Vigilância em Saúde, o Servidor Público Municipal Efetivo, Sr. **ADAIL DOS SANTOS TENÓRIO.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 20 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 20 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:DF354A12

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1784, 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.784 GP/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Diretor do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o Cargo em Comissão de Diretor do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), a Sra. **ERILENE PAIVA PANTOJA.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 20 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 20 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:D2143C28

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1785, 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.785 GP/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Coordenador de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **DESIGNADO** para o Cargo em Comissão de Coordenador de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Educação, o Servidor Público, Sr. **ERNANE PINHEIRO ALVES.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 20 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 20 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:F4025C0C

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1787, 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.787 GP/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Coordenador de Educação Quilombola.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o Cargo em Comissão de Coordenador de Educação Quilombola, o Sr. **LONCLEI BALIEIRO DANTAS.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 20 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 20 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:8123E0C0

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1788, 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.788 GP/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Assessoria Especial III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o Cargo em Comissão de Assessoria Especial III, a Sra. **GRACIENE DO SOCORRO SANTOS PINTO.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 20 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 20 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:ACB74756

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1789, 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.789 GP/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Diretor de Industria e Comércio da Secretaria de Desenvolvimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o Cargo em Comissão de Diretor de Industria e Comércio da Secretaria de Desenvolvimento, o Sr. **RENATO BRAGA DOS SANTOS.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 20 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 20 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:70EA0257

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1790, 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.790 GP/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Secretário de gabinete da Secretaria de Desenvolvimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **DESIGNADO** para o Cargo em Comissão de Secretário de gabinete da Secretaria de Desenvolvimento, o Servidor Público Municipal Efetivo, Sr. **EDNALDO SANTANA CARVALHO.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 20 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 20 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:A7C0BA8F

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1791, 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.791 GP/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **DESIGNADO** para o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo, o Servidor Público Municipal Efetivo, Sr. **RILDO DA LUZ RODRIGUES JUNIOR.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 20 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 20 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:55F7C1D8

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1792, 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.792 GP/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Gerente de Departamento de Recursos Humanos (DRH) da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o Cargo em Comissão de Gerente de Departamento de Recursos Humanos (DRH) da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. **CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SENA.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 20 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 20 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:FDF66224

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1793, 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.793 GP/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Gerente de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **DESIGNADO** para o Cargo em Comissão de Gerente de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, o Servidor Público Municipal Efetivo, Sr. **PEDRO MACHADO GOMES.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 20 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 20 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:6C589FF3

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1794, 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.794 GP/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Diretor de Agroextrativismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **DESIGNADO** para o Cargo em Comissão de Diretor de Agroextrativismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, o Servidor Público Municipal Efetivo, Sr. **HERON WAGNER PEREIRA MACEDO.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 20 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 20 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:F78AC25D

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1795, 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.795 GP/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Assessor Especial V.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o Cargo em Comissão de Assessor Especial V, a Sra. **JAMILA ARAÚJO ALVES.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 20 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 20 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:CDA94C3A

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1797, 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.797 GP/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **DESIGNADO** para o Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, o Servidor Público Municipal Efetivo, Sr. **PAULO DE TARSO VIANA DA CUNHA.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 20 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 20 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:AAFE7888

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1798, 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.798 GP/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Assessor Especial V.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o Cargo em Comissão de Assessor Especial V, o Sr. **ADEMAR JÚLIO DE OLIVEIRA NUNES NETO.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 20 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 20 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:9BE7462D

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1799, 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.799 GP/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o Cargo em Comissão de Assessor Especial I, a Sra. **MAISA CABRAL DE MORAES.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 20 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 20 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:1842BA94

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1801, 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.801 GP/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Diretor de Ações Estratégicas e Comunicação - SEGEP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o Cargo em Comissão de Diretor De Ações Estratégicas E Comunicação, o Sr. **ROBSON MOURA DO RIO.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 20 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 20 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF
Decreto Nº 1.677/2021 de 01 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:563C36FA

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1802, 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.802 GP/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Assessoria Especial IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o Cargo em Comissão de Assessoria Especial IV, o Sr. **ELIVANDRO CAUDAS REIS.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 20 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 20 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:CBF5E23E

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1803, 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.803 GP/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Assessoria Especial IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o Cargo em Comissão de Assessoria Especial IV, o Sr. **JUDESO CHERMONTE DA SILVA.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 20 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 20 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:624DA6CD

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1804, 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.804 GP/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, a Sra. **ELIZONETE DA SILVA QUEIROZ.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 20 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 20 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:2F3D3890

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1805, 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.805 GP/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Assessoria Especial III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III, o Sr. **ALACID COELHO DE FREITAS.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 20 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 20 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:07C7FC44

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1806, 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.806 GP/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **DESIGNADO** para o Cargo em Comissão de Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, o Servidor Público Municipal Efetivo, Sr. **KYLMAYR DE VASCONCELOS CARDOSO.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 20 de Janeiro de 2021.

ROSELENE FACHINETO DE NADAL
Prefeita Municipal em Exercício

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 20 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:110C1FF7

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1807, 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.807 GP/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o Cargo em Comissão Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, a Sra. **MARTA MIRANDA DOS SANTOS.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 20 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 20 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:F7C7200D

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1808, 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.808 GP/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Assessoria Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o Cargo em Comissão de Assessoria Especial I, o Sr. **JOSÉ MACHADO FIALHO.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 20 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 20 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:845410E6

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1809, 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.809 GP/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Vice Direção Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **DESIGNADO** para o Cargo em Comissão de Vice Direção da Escola Paulo Afonso, a Srª. **RITA DE CÁSSIA GONÇALVES GOMES.**
Art. 2º. Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 04 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 08 de fevereiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:7C08B4FE

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1814, 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.814 GP/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **DESIGNADO** para o Cargo em Comissão de Supervisor de Vigilância da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, o Sr. **SEBASTIÃO PEREIRA MOREIRA.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 20 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 20 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:DACD3F06

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1815, 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.815 GP/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, o Sr. **EVERTON CLODOVIL DE OLIVEIRA DA SILVA.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 20 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 20 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF
Decreto nº 1.677 de 01 de janeiro de 2021

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:1A7C1034

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1816, 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.816 GP/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Assessoria de Gabinete II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **DESIGNADA** para o Cargo em Comissão de Assessoria Especial de Gabinete II, a Servidora Pública Municipal Efetiva, Sra. **GRACIENE DA COSTA E SILVA.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 20 de janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 20 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:1782D908

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1817, 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.817 GP/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Assessora Técnica da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **DESIGNADO** para o Cargo em Comissão de Assessoria Especial de Gabinete II, o Sr. **MANOEL DIAS DA CUNHA NETO.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 20 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 20 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:A523A12C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA SRP

PROCESSO Nº 012/2021-PMPM. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4004-1/2021-PMPM, realizado no dia 17 de março de 2021. CONTRATANTE PREFEITURA MUNIPAL DE PORTO DE . CONTRATADOS: TOP LINE TURISMO LTDA ME (TOP LINE TURISMO) – CNPJ: 03.485.317/000153 venceu o Item 01, R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil) mensal, Valor Total: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil); Item 02: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensal, total do Item R$ 57.600,00(cinquenta e sete mil e seiscentos reais); Item 03; R$ 700,00 (setecentos reais) a unidade, Valores Total Mensal: R$ 28.000,00 (vinte e oito Mil Reais) total do item R$ 336.000,00(trezentos e trinta e seis mil reais. Perfazendo o valor total licitado R$ 813.600,00. (Oitocentos e Treze Mil Seiscentos Reais) OBJETO: Locação de veículos e equipamentos a serem utilizados na Coleta de Lixo do Município de Porto de Moz Pará e caminhonete, também referidos como picape ou carrinha de caixa aberta (do inglês pick-up), veículo automotor destinado a carga, com peso bruto total não superior a 3 500kg, que possui a parte superior traseira aberta, quase sempre separada da cabine, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz. A ATA de Registro de Preço terá a duração de até 12 meses a partir de sua assinatura.

Porto de Moz - PA, 23 de março de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:4288B4AD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 012/2021-PMPM. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4004-1/2021-PMPM, realizado no dia 17 de março de 2021. CONTRATANTE PREFEITURA MUNIPAL DE PORTO DE . CONTRATADOS: TOP LINE TURISMO LTDA ME (TOP LINE TURISMO) – CNPJ: 03.485.317/000153 venceu o Item 01, R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil) mensal, Valor Total: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil); Item 02: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensal, total do Item R$ 57.600,00(cinquenta e sete mil e seiscentos reais); Item 03; R$ 700,00 (setecentos reais) a unidade, Valores Total Mensal: R$ 28.000,00 (vinte e oito Mil Reais) total do item R$ 336.000,00(trezentos e trinta e seis mil reais. Perfazendo o valor total licitado R$ 813.600,00. (Oitocentos e Treze Mil Seiscentos Reais) OBJETO: Locação de veículos e equipamentos a serem utilizados na Coleta de Lixo do Município de Porto de Moz Pará e caminhonete, também referidos como picape ou carrinha de caixa aberta (do inglês pick-up), veículo automotor destinado a carga, com peso bruto total não superior a 3 500kg, que possui a parte superior traseira aberta, quase sempre separada da cabine, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz: O contrato terá a duração de até 12 meses a partir de sua assinatura.

Porto de Moz, 23 de março de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:FA56DF31

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA SRP

PROCESSO Nº 013/2021-PMPM. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4005-1/2021-PMPM/FME/FMS/FMAS/SEMMA, realizado no dia 17 de março de 2021. CONTRATANTE PREFEITURA MUNIPAL DE PORTO DE . CONTRATADO: TOP LINE TURISMO LTDA ME (TOP LINE TURISMO) – CNPJ: 03.485.317/000153 venceu o Item 01 PMPM valor total de R$ 793.500,00 (Setecentos e Noventa e Três Mil e Quinhentos Reais), venceu o Item 02 FMS valor total de R$ 595,000,00 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil Reais), venceu o Item 03 FME valor total de R$ 92.500,00 (Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais) Item 04 FMAS valor total de R$ 391.000,00 (Trezentos e Noventa e Um Mil Reais), Item 05 FMMA valor total de R$ 29.250,00 (Vinte e Nove Mil Duzentos e Cinquenta Reais) OBJETO: Seleção e contratação de empresa especializada com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para prestação de serviços de assessoramento e intermediação da reserva de passagens aéreas, fluviais e terrestre, reserva de hotéis, locação de veículos e outros serviços correlatos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz e demais Fundos Municipais, com atuação em todo o território nacional, para contratações futuras. A ATA de Registro de Preço terá a duração de até 12 meses a partir de sua assinatura.

Porto de Moz - PA, 23 de março de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:635A4116

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 013/2021-PMPM. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4005-1/2021-PMPM/FME/FMS/FMAS/SEMMA, realizado no dia 17 de março de 2021. CONTRATANTE PREFEITURA MUNIPAL DE PORTO DE . CONTRATADO: TOP LINE TURISMO LTDA ME (TOP LINE TURISMO) – CNPJ: 03.485.317/000153 venceu o Item 01 PMPM valor total de R$ 793.500,00 (Setecentos e Noventa e Três Mil e Quinhentos Reais), venceu o Item 02 FMS valor total de R$ 595,000,00 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil Reais), venceu o Item 03 FME valor total de R$ 92.500,00 (Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais) Item 04 FMAS valor total de R$ 391.000,00 (Trezentos e Noventa e Um Mil Reais), Item 05 FMMA valor total de R$ 29.250,00 (Vinte e Nove Mil Duzentos e Cinquenta Reais) OBJETO: Seleção e contratação de empresa especializada com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para prestação de serviços de assessoramento e intermediação da reserva de passagens aéreas, fluviais e terrestre, reserva de hotéis, locação de veículos e outros serviços correlatos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz e demais Fundos Municipais, com atuação em todo o território nacional, para contratações futuras: O contrato terá a duração de até 12 meses a partir de sua assinatura.

Porto de Moz, 23 de março de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:5224E59E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4007-1/2021-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA, PROCESSO N° 017/2021-PMPM, Tipo Menor Preço por Lote. Data da Abertura: 06/04/2021 - 09h00min. Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de material de consumo (Óleo Lubrificantes, Graxa, Filtros, etc...) para atender necessidades da Prefeitura de Porto de Moz e demais Fundo Municipais. Informações: Sala de Licitações, Rua Professora Simpliciana Farias s/nº Bairro Centro, Porto de Moz, Pará, das 08h00min às 12h00min, ou pelo e-mail: licitapmpm2017@gmail.com.

Porto de Moz/PA, 23 de março de 2021

JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:683DFBA2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 017251/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ADAO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SAUDE (AG.DE COMBATE A ENDEMIAS) na Secretaria Municipal de Saúde

Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 04/01/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: 1.550,00 (Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 04/01/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:AAC738C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 017342/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ADENIZA RIBEIRO DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 12/01/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (Mil Trezentos e Vinte Sete Reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 12/01/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:2C382344

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 017564/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ADJARLAN BARBOSA MOTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 08/01/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: 1.100,00 (Mil e Cem Reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/01/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B853F04D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 017424/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ADRIANA BARBOSA DA SILVA ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Mil Quinhentos e Quatro Reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:918DF660

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 018068/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ADRIANA BARBOSA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ASSISTENTE SOCIAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 06/01/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois Mil e Oitocentos e Oitenta Reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 06/01/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:872CF4DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 017425/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ADRIANA BORGES DA COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: 1.100,00 (Mil e Cem Reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C24A15BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 017231/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ADRIELE DE JESUS MORAIS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Mil Quinhentos e Quatro Reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável:

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:49503F85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 017234/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ADVANYA MILHOMEM DA COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Mil Quinhentos e Quatro Reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B766FCE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 017937/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 25/01/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: 1.100,00 (Mil e Cem Reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 25/01/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:ACCA58E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 017235/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ALEANDRA PEREIRA RODRIGUES FERNANDES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Mil Quinhentos e Quatro Reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B28F3F73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 017382/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 04/01/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (Mil Trezentos e Vinte Sete Reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 04/01/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:04DC1953

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 017236/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ALINE DA SILVA BRITO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ENFERMEIRO PADRAO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois Mil e Oitocentos e Oitenta Reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:95E052EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 017389/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e AMANDA KAROLINA MACIEL MARTINS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ENFERMEIRO PADRAO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 04/01/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois Mil e Oitocentos e Oitenta Reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 04/01/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:1ADBCD60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 017238/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e AMARILDO SEVERO DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de MOTORISTA (AB) na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (Mil Trezentos e Vinte Sete Reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:4AEA16B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 017983/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e AMILTO SOARES DO NASCIMENTO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: 1.100,00 (Mil e Cem Reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:169E41E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 017377/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANA CAROLINA FONTELA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 11/01/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (Mil Trezentos e Vinte Sete Reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 11/01/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:9566197C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 017253/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANA CLAUDIA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SAUDE (AG.DE COMBATE A ENDEMIAS) na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 04/01/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: 1.550,00 (Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 04/01/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:155C30D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 017199/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANA CLIVIA CAMPOS MOURA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 04/01/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Mil Quinhentos e Quatro Reais)
Dotação Orçamentária: 201313

Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 04/01/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:9F9FF632

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 017249/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANA KAROLINE SOARES DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 04/01/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: 1.100,00 (Mil e Cem Reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 04/01/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:3D62764F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA, CNPJ 83.322.412/0001-75. 2º **Termo Aditivo ao Contrato 631/2019**, Processo Licitatório nº **117/2019**, na modalidade Pregão Presencial Nº **064/2019**, **Objeto:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível Tipo Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel-S10, Em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO DO TERMO :** - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 631/2019 por 90 (Noventa) dias, a partir de 17/03/2021 que vencerá em 17/06/2021.

JOÃO LUCIMAR BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:7EFD7A95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADAS:
ELETROFORT CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ 83.648.964/0001-78. 5º **Termo Aditivo ao Contrato 405/2019**, Processo Licitatório nº **078/2019**, na modalidade Tomada de Preço Nº **012/2019**, **Objeto:** Contratação De Empresa De Engenharia Para Ampliação PSF II (Posto De Saúde Da Familia) Setor Serrinha Em Atendimento A Secretaria Municipal De Saúde. **OBJETO DO TERMO :** Este Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo no valor de R$ 51.989,05 (Cinquenta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos) equivalente a (24,08%) do valor original do contrato, e uma supressão no valor de R$ 17.749,02 (Dezessete mil setecentos e quarenta e nove reais e dois centavos) equivalente a (8,22%) do valor original do contrato, o valor do contrato ficara corrigido para R$ 250.168,52 (Duzentos e cinquenta mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), Prorrogação do prazo de vigência do contrato para 90 (noventa) dias, a partir de 01/04/2021 que vencera em 01/07/2021.
ELETROFORT CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ 83.648.964/0001-78 4º **Termo Aditivo ao Contrato 610/2019**, Processo Licitatório nº **107/2019**, na modalidade Tomada de Preço Nº **016/2019**, **Objeto:** Contratação De Empresa Para Reforma Do Posto De Saúde (Antônia Pinheiro Cavalcante) UBS Da Av. Araguaia, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Saúde. **OBJETO DO TERMO :** Este Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo no valor de R$ 21.330,30 (Vinte e um mil trezentos e trinta reais e trinta centavos) equivalente a (23,68%) do valor original do contrato, o valor do contrato ficara corrigido para R$ 111.398,28 (Cento e onze mil trezentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), Prorrogação do prazo de vigência do contrato para 60 (sessenta) dias, a partir de 01/04/2021 que vencera em 01/06/2021.

JOÃO LUCIMAR BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:178486A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 017200/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANA LUCIA BATISTA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO EM LABORATORIO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 04/01/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Mil Quinhentos e Quatro Reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 04/01/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C9CCED93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 017360/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANA MARY OLIVEIRA DE MATOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 04/01/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Mil Quinhentos e Quatro Reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 04/01/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A9AD4263

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 017239/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANA RAIURY SILVA PALMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: 1.100,00 (Mil e Cem Reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:1D26B157

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 017359/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANA VITORIA LOPES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 04/01/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: 1.100,00 (Mil e Cem Reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 04/01/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável:

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:7F3797C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 017426/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANDRE FILIPE CICCONE PINTO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ENFERMEIRO PADRAO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois Mil e Oitocentos e Oitenta Reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:3AD74BB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 017339/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANDRE GONCALVES SILVA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 08/01/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (Mil Trezentos e Vinte Sete Reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/01/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:22E81E14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 017375/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANDREIA SOUSA OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 04/01/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (Mil Trezentos e Vinte Sete Reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 04/01/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:ADE305D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 017384/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANDRESSA ALVES DE TORRES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 04/01/2021 a 31/12/2021)

Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Mil Quinhentos e Quatro Reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 04/01/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B1BBF4DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 017171/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANGELICA PEREIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 06/01/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: 1.100,00 (Mil e Cem Reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 06/01/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:EB08F2CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 017224/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANGELITA ALVES DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 04/01/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (Mil Trezentos e Vinte Sete Reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 04/01/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A7F4AEEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 017357/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANGELITA BARBOSA GUIMARAES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 04/01/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Mil Quinhentos e Quatro Reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 04/01/2021

JOÃO LUCIMAR BORGES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:24CAAD21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 002/2021.
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO - PA convoca todos os profissionais da área de comunicação, publicidade e marketing para cadastrarem-se junto a esta Administração, com a finalidade de participar do sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica que julgará as propostas técnica apresentadas pelas agências de publicidade interessados em contratar com o município. Os interessados devem comparecer a partir do dia **24/03/2021 até 08/04/2021,** no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, no horário de expediente, compreendido entre 08h00min às 14h00min, na sala do DCOM – Divisão de Comunicação. Mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br, ascom@redencao.pa.gov.br;

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:4317F577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 044/2021
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 006/2021
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **06/04/2021** às 09h00min, (Horário Local) licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL-SRP, tipo menor preço por Item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CIMENTO COMPOSTO CP II, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE**. Conforme dotação anexa ao edital. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 3424-3578, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr;

MÁRCIO ANTÔNIO DA MOTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:355C6AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 026/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021
O Município de Redenção-PA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e lazer, comunicar aos interessados, que realizará no dia **06/04/2021** às 09h00min, (Horário Local) licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por Item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A ATENDER AS**

NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PENAC E PENAP em atendimento a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer**. Conforme dotação anexa ao edital. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 3424-3578, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr;

ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:1FECD03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 043/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021
O Município de Redenção-PA, através das **Secretarias Municipais**, comunicar aos interessados, que realizará no dia **06/04/2021** às 09h00min, (Horário Local) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por Item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MADEIRAS EM GERAL, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. Conforme dotação anexa ao edital. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 3424-3578, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr;

JANAINA SAMPAIO DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:8241C380

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Extrato de Contrato, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP, do dia 23/03/2021, Edição nº 2703.
ONDE SE LÊ: Subelemento 3.3.90.32.02
LEIA-SE: Subelemento 3.3.90.32.99

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:C296F49D

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 797/2020-PE

LEI Nº 797/2020 - PE. DE 22 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL DE RONDON DO PARÁ – REFIS 2021, QUE OFERECE CONDIÇÕES ESPECIAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA PAGAMENTO À VISTA OU PARCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, em seu nome sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Regularização Fiscal do município de Rondon do Pará - REFIS 2021, que oferece, até o dia 31 de julho de 2021, condições especiais para pagamento, à vista ou parcelado, de créditos tributários e não tributários, vencidos e não pagos, constituídos até 31 de dezembro de 2020, inscritos ou não na Dívida Ativa do Município, em cobrança amigável ou judicial, devidamente registrados no Sistema de Controle de Arrecadação Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças, nos termos desta Lei.
Parágrafo Único. Os parcelamentos em andamento efetuados por meio de leis de parcelamentos anteriores poderão ser rescindidos para aplicação das condições especiais previstas nesta Lei, independentemente da situação em que se encontrem, nos termos das respectivas leis.

Art. 2º. Os créditos tributários e não tributários oriundos de obrigação principal poderão ser pagos à vista ou em parcelas nas seguintes condições:
a) em parcela única, com redução de 90% (noventa e cinco por cento) do valor dos juros e multas;
b) de 02 a 03 parcelas, redução de 70 % (oitenta por cento) do valor dos juros e multas;
c) de 04 a 06 parcelas, redução de 50% (cinquenta por cento) do valor dos juros e multas;
d) de 07 a 10 parcelas, redução de 25% (vinte por cento) do valor dos juros e multas;
§ 1º. O interessado deverá protocolizar requerimento solicitando o benefício de que trata o caput deste artigo, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria de Finanças.
§ 2º O pagamento dos débitos de que trata este artigo, deverá ser efetuado em parcelas mensais, iguais e consecutivas.
§ 3º No parcelamento de débitos nos termos deste artigo, as parcelas não poderão ser inferiores a R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física, e de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoa jurídica.

Art. 3º. O parcelamento de débito será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação prévia ao devedor, nas seguintes hipóteses:
I - Inadimplemento de três parcelas, consecutivas ou não;
II - Inadimplemento de uma parcela por mais de noventa dias da data do vencimento;
§ 1º Para efeitos deste artigo, o parcelamento não quitado integralmente será considerado inadimplido, ainda que tenha sido efetuado pagamento parcial.
§ 2º Eventual pagamento de parcela em duplicidade poderá ser aproveitado para quitação de parcela subsequente do mesmo parcelamento.
§ 3º O aproveitamento de que trata o § 2º deste artigo poderá acarretar a não ocorrência das hipóteses previstas neste artigo, desde que o pagamento em duplicidade tenha ocorrido até a eventual rescisão do parcelamento.

Art. 4º. Mediante pedido formal do devedor a rescisão do parcelamento acarretará a perda integral dos benefícios concedidos por esta Lei, à imediata exigibilidade dos créditos e o prosseguimento dos procedimentos de cobrança, sendo apurados:
I - O valor residual, aproveitando-se proporcionalmente os valores pagos até a data da rescisão do parcelamento para abatimento dos créditos que o compuseram, nos casos em que os créditos, objeto do parcelamento, foram parcelados pela primeira vez ou eram valores residuais anteriormente apurados;
Parágrafo Único. Sobre o valor residual previsto no inciso I deste artigo, relativo a cada um dos créditos que compuseram o parcelamento, haverá a incidência de multa, juros de mora e demais acréscimos legais, nos termos da legislação própria de cada crédito, desde o seu vencimento original.

Art. 5º. O pagamento à vista ou o parcelamento poderá ser efetuado nos termos desta Lei atendendo aos seguintes prazos:
I - Pagamento à vista: com guia emitida no período de até 30 (trinta) dias, contados da data do requerimento solicitando o benefício;
II - Parcelamento: formalizado no período de até 30 (trinta) dias, contados da data do requerimento solicitando o benefício.

§ 1º. Os prazos de que tratam os incisos I e II deste artigo serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento, e poderão ser prorrogados também por decreto, com eventuais restrições das condições especiais nos termos que especificar.
§ 2º. Caso a data final do período de que tratam os incisos I e II deste artigo coincida com dia em que não haja expediente normal no setor de atendimento da Secretaria de Finanças, o prazo ficará automaticamente prorrogado para o dia de expediente normal seguinte, ficando o contribuinte responsável por atualizar a data do Documento de Arrecadação Municipal no Departamento de Tributos.

Art. 6º. Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Finanças.

Art. 7º. Revoga-se a Lei Municipal n. 783/2020, que tratava de benefícios sociais e fiscais em razão da Pandemia Mundial (Covid-19).

Art. 8º. Normas regulamentadoras poderão dispor sobre esta Lei

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondon do Pará, 23 de março de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D2518BCE

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 244/2020

DECRETO Nº 0244/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NO DECRETO 205/2021, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DE COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 462, de 08 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2013 – TCM/PA.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Coordenadoria do Controle Interno do Município de Rondon do Pará – CCI, que será composta pelos seguintes membros:

MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES MARINHO - Coordenadora;
JULIANA NUNES VIEIRA DE OLIVEIRA - membro;
PATRICIA ALMEIDA BOTELHO – membro.

Art. 2º. Os referidos membros terão um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, garantido o revezamento dos membros nas funções de coordenação e auditoria.

Art 3º. Caberá a Coordenadora acompanhar todos os procedimentos administrativos e responder às notificações dos órgãos de controle externo, quanto a supervisão e pareceres sobre o funcionamento da máquina administrativa do executivo municipal. A referida coordenadora perceberá as vantagens do cargo de controlador, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Os membros auditores da Coordenadoria de Controle Interno poderão desempenhar suas funções de apoio administrativo em suas Secretarias de origem ou não, de acordo com determinação do Poder Executivo. Os referidos membros não terão perca salarial do seu cargo de origem.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de março de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BC19BB23

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0320/2021

PORTARIA Nº 0320/2021 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REGIME ESPECIAL DE TRABALHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Regime Especial de Trabalho a servidora GABRIELLA COSTA MARTINS, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura.

Parágrafo Único - A Gratificação a que alude o "caput" deste Artigo obedecerá à base percentual estabelecida no inciso II (Dedicação Exclusiva), do Artigo 76 da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de março de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E3DFDE1F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0321/2021

PORTARIA Nº 0321/2021 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REGIME ESPECIAL DE TRABALHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Regime Especial de Trabalho o servidor ADRIANO RODRIGUES ALVES, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, desta Prefeitura.

Parágrafo Único - A Gratificação a que alude o "caput" deste Artigo obedecerá à base percentual estabelecida no inciso II (Dedicação Exclusiva), do Artigo 76 da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de março de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:25ECD758

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0337/2021

PORTARIA Nº 0337/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REGIME ESPECIAL DE TRABALHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Regime Especial de Trabalho a servidora BELCIVANIA SANTOS GALVÃO, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura.

Parágrafo Único - A Gratificação a que alude o "caput" deste Artigo obedecerá à base percentual estabelecida no inciso II (Dedicação Exclusiva), do Artigo 76 da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de março de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F04BC830

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0339/2021

PORTARIA Nº 0339/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REGIME ESPECIAL DE TRABALHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Regime Especial de Trabalho a servidora PATRICIA TAVARES D' ALMEIDA BOTELHO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura.

Parágrafo Único - A Gratificação a que alude o "caput" deste Artigo obedecerá à base percentual estabelecida no inciso II (Dedicação Exclusiva), do Artigo 76 da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de março de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0A380C49

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0340/2021

PORTARIA Nº 0340/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REGIME ESPECIAL DE TRABALHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Regime Especial de Trabalho a servidora JULIANNA NUNES VIEIRA DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura.

Parágrafo Único - A Gratificação a que alude o "caput" deste Artigo obedecerá à base percentual estabelecida no inciso II (Dedicação Exclusiva), do Artigo 76 da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de março de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D34BF565

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0341/2021

PORTARIA Nº 0341/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 143/2021 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GILDÁSIO ARAÚJO PAIVA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 23 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de março de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DED0D52D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0336/2021

PORTARIA Nº 0336/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 124/2021 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JOSÉ CARLOS PINTO PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, para aquisição de material para expediente de identidade, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 23 a 25 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de março de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B11E6FD3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0335/2021

PORTARIA Nº 0335/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0250/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração à servidora REGISLENY ARISTIDES MACHADO, registrada sob a matrícula nº 1499, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos, a partir de 22 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de março de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de março de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F1AA0288

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0334/2021

PORTARIA Nº 0334/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0224/2021 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor FRANCISCO BATALHA DA SILVA, registrado sob matrícula nº 6892, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008 a 2013, no período de 01 de abril a 29 de junho de 2021 (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de março de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BCB36318

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0333/2021

PORTARIA Nº 0333/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0145/2021 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor ADEILSON PEREIRA JORGE, registrado sob matrícula nº 9569, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013 a 2018, no período de 24 de março a 21 de junho de 2021 (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de março de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3DCCFFFA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0332/2021

PORTARIA Nº 0332/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0059/2021 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor ADENILSON DE JESUS SOUZA, registrado sob matrícula nº 468-8, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2003 a 2008, no período de 01 de março a 29 de maio de 2021 (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de março de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D0221E75

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0331/2021

PORTARIA Nº 0331/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0205/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor MARCOS GONÇALVES OLIVEIRA, registrado sob a matrícula nº 9063, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 12 de abril a 11 de maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de março de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:617F3E2F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0330/2021

PORTARIA Nº 0330/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0206/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor VALDIRENO ROCHA GONÇALVES, Matrícula nº 9669, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 01 a 30 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de março de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9167E1F0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0329/2021

PORTARIA Nº 0329/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0237/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor VANDERLEY JULIO DOS SANTOS, registrado sob a matrícula nº 2099, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 01 a 30 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de março de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5467E2C0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0328/2021

PORTARIA Nº 0328/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0207/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor SIDCLEI DE SOUZA GONÇALVES, registrado sob a matrícula nº 9950, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 01 a 30 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de março de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FE26F8B5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0327/2021

PORTARIA Nº 0327/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0230/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora NEURACI ALVES DE MORAIS, registrada sob a matrícula nº 9162, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 10 de abril a 09 de maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de março de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:810206C8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0326/2021

PORTARIA Nº 0326/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0265/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCISCO DE SOUZA DA SILVA, registrado sob a matrícula nº 1846, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 09 de abril a 08 de maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de março de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CCB0F868

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0325/2021

PORTARIA Nº 0325/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0248/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor NEY LIMA, registrado sob a matrícula nº 2129, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 15 de maio a 13 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de março de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0325D2DF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0324/2021

PORTARIA Nº 0324/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0264/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOÃO GÚBIO MENDES, lotado no Conselho Tutelar da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 12 de abril a 11 de maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de março de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B7057203

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0323/2021

PORTARIA Nº 0323/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0208/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ELANY DE JESUS BATISTA, registrada sob a matrícula nº 9421, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 01 a 30 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de março de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2EF06004

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0322/2021

PORTARIA Nº 0322/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0196/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor GEDEÃO SANTOS DE ARAÚJO, registrado sob a matrícula nº 9668, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 08 de março a 06 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de março de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de março de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:76B4A1BC

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da 4ª Reunião Ordinária - 1ª Sessão Legislativa - 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 15 de Março de 2021.

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e sete minutos, havendo número legal o Presidente, Vereador Fabiano Moreira de Carvalho, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião convidando o vereador Erasmo Carias para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu o Salmo cento e quarenta e cinco, versículos de um a quatro. Aberto o **Pequeno Expediente**, foram lidas em sumário as correspondências recebidas e expedientes apresentados pelos senhores vereadores, que foram: Oficio nº 208/2021 - Secretaria Municipal de Educação, Oficio nº 033/2021 - 11ª Companhia Independente da Polícia Militar, Moções nº 021/2021, nº 022/2021, nº 024/2021, nº 026/2021 e nº 027/2021 e Requerimentos nº 006/2021 e nº 007/2021, Parecer da Comissão Temporária Interna e Projeto de Lei Complementar nº 002/2021-PE. Não havendo inscritos para o **Horário de Liderança**, foi aberto o **Grande Expediente** se pronunciando os senhores Vereadores: **Marcus Sanches**, parabenizando os vereadores da legislatura passada e os atuais pela luta do polo de formação de policiais militares e falando que se a prefeitura não fazer a limpeza no km 70 até o dia trinta de março, estará providenciado por sua conta e informando que o posto do Bela Vista voltará atender somente casos de Covid e parabenizando o Secretário de Saúde por tal decisão e seguindo, comentou que no decreto municipal proíbe reuniões com mais de dez pessoas no público e no privado e portanto a Câmara está descumprindo o limite de pessoas para reunir e o horário do toque de recolher, pedindo ao presidente que veja a situação, sendo favorável suspender as sessões. O Presidente informou que está aguardando o novo decreto para tomar providências referente os trabalhos da Câmara. Seguiu na tribuna o vereador **Jacir Ribeiro**, pedindo a compreensão da Secretaria de Obras sobre a falta de iluminação pública no bairro Gusmão com a troca de lâmpadas queimadas, sendo aparteado pelo Vereador Marcus, informando que em conversa com o Secretário e o senhor Jacson, foi informado que ainda essa semana haverá a troca das lâmpadas no bairro e seguindo o tribuno solicitou ainda providências para a recuperação dos bueiros que estão rachados causando uma grande erosão na rua vinte e quatro de junho, como também para a praça do bairro Recanto Azul que precisa de uma limpeza e para ainda para a manutenção das estradas vicinais e concluindo agradeceu o Secretário de Educação pela resposta a sua Moção nº 058/2021 e reforçando a respeito da feira itinerante, que a mesma continue acontecer toda quarta-feira; **Erasmo Carias**, comentando sobre o polo de formação da Polícia Militar, que é uma luta da gestão anterior e parabenizando o Major Pereira que é um dos fundadores do projeto e demais policiais envolvidos e lamentou o falecimento de um policial militar aposentado no último final de semana e sobre as solicitações de troca de lâmpadas queimadas, acredita que os pedidos serão atendidos e as lâmpadas já foram compradas e disse ainda que em reunião com o assessor do Governador, senhor Edilson Oliveira, foi informado que o estádio Mirandão será concluído até o meio do ano e cobrou agilidade

na conclusão da obra da Escola Dionísio Bentes de Carvalho, da ciclovia e da drenagem no bairro Gusmão; **Miguel Rodrigues**, pedindo a Prefeita que dê a chave das secretárias aos secretários, para que os mesmos tenham autonomia de resolver as questões e por aparte o vereador Marcus disse achar que a prefeita não consegue dá a chave das secretarias devido ter dado seis meses para os secretários trabalhar; seguindo o tribuno disse que uma comitiva da Vila Progresso veio em busca de uma parceria que ficaria muito barata para a gestão para a construção de pontes e o Secretário de Obras disse que não tinha autonomia para fornecer os materiais solicitados e depois a prefeita liberou os materiais no valor mil e quatrocentos reais, enquanto uma ponte custa em torno de trinta e cinco mil reais e o mais grave que achou é o representante da prefeita na região ligar para a mesma não fornecer o combustível e que iria arrumar em Jacundá e por aparte o Vereador Wildenberg, disse que a prefeita deu o óleo e só não deu a gasolina devido um vereador de Jacundá ter dado, achando que devem falar a coisa certa para não prejudicar a prefeita e o vereador Miguel passou quatro anos com a caçamba e a patrol sem fazer nada e as pontes quebradas e disse ainda que a prefeita fará o melhor para aquela região e ao vereador Marcus disse que na próxima sexta-feira será feito os trabalhos nas comunidades do 70 e 56 e finalizando o vereador Miguel disse ter certeza de tudo que fala na tribuna e não ficou quatro anos com o maquinário na Vila Progresso, pois foram somente no ano da política e o vereador Wildenberg está na região porque as estradas foram arrumadas e ficou quatro anos no poder sem fazer nada pelo povo daquela região e hoje cobra porque é parlamentar e disse anteriormente que a prefeita mandou o combustível, mas não o maquinário; **Warlen Santos**, sugerindo ao presidente que veja a possiblidade de transmitir as sessões online para terem um maior número de pessoas acompanhado os trabalhos e seguindo enalteceu o trabalho dos atuais vereadores que na primeira viagem oficial no mês de janeiro cobraram o polo de formação dos policiais militares e seguindo, cobrou da secretaria de obras o atendimento de seu pedido de providencias no terminal rodoviário, solicitando que o pedido seja feito novamente e solicitou ainda em nome dos moradores das ruas próximo a caixa d'água, a limpeza da praça que ainda tem entulhos da obra, colocando em risco as crianças e cobrando da polícia militar que faça rondas na localidade, devido ter informações de que meliantes estão usando o espaço para consumo de drogas e ainda cobrou da secretaria de obras manutenção da limpeza do gramado do Complexo Matildo Dias e dos demais campos de futebol e ainda a recuperação da cratera na Rua Eunápio Ataíde com a rua José Rocha no Bairro Jaderlândia. O Presidente informou ao tribuno que a solicitação referente ao terminal rodoviário já foi encaminhada ao secretário, que tem trinta dias para responder; **Audício de Jesus**, comentando que poucos entendem a real situação do País diante da pandemia, sendo contra fechamento do comércio e precisam fazer uma reflexão do momento que estão vivendo, parabenizando a Prefeita pela forma como vem tentando administrar a situação e parabenizando a reestruturação da secretaria de obras para melhor atender principalmente a zona rural, sendo aparteado pelo vereador Marcus, ressaltando que deu até o dia trinta desse mês para a prefeita fazer a limpeza no km 70, para não dizerem que está perseguindo a gestão e não adianta não querer fazer para lhe prejudicar, pois não deu certo no passado e não dará certo agora; também por aparte o vereador Erasmo, disse que os governantes baixam decretos por necessidade e sobre os maquinários, a prefeita e o assessor do governador estão lutando pela aquisição de mais maquinários; ainda por aparte o Vereador Diego, questionou que os governos não deixam de arrecadar por conta dos decretos e encerrando sua fala o vereador Audício disse não haver possiblidade da Prefeita Adriana, em setenta e cinco dias de governo fazer toda zona rural, estando a mesma ainda se preparando para governar e quem aceitou ser secretário na forma que a prefeita colocou, cabe ajudar o município, vendo a prefeita com total vontade de acertar; **Paulo Sérgio Pereira**, externando seus agradecimentos a Prefeita Adriana Andrade e seus secretários, pelo trabalho realizado nos poucos dias de governo e sobre a fala do vereador Marcus sobre achismo, disse achar que a prefeita não agiu da forma como o mesmo falou e por aparte o Vereador Marcus disse que talvez foi feito o acordo e o vereador não participou e concluindo o tribuno cobrou mais agilidade nas respostas dos pedidos feitos por esta Casa e parabenizou a prefeita por ter incluindo no decreto as igrejas com ocupação de cinquenta por cento do espaço, tendo as igrejas um papel muito importante na sociedade; **Diego Santos**, manifestando sua preocupação com os decretos impostos pelos governadores e seguidos pelos prefeitos e destacando que sem saúde ninguém vive e o sistema de saúde sempre esteve lotado e com falta de leitos e infelizmente na pandemia do Covid há muita politicagem entre governadores e o presidente da república e questionando que só os comerciantes noturnos tem sido penalizados, comentando o ocorrido com sua amiga Walbia no último final de semana com a fiscalização e muitos estão desesperados com a situação e a Câmara precisa dá uma resposta a sociedade, a exemplo do município de Dom Eliseu, sendo aparteado pela vereadora Milena, comentando que se o Executivo não fizer o dever de casa, mais pessoas irão morrer e muitas vezes se erra tentando acertar e se os milhões que vieram no ano passado tivessem sido usados com lisura em prol da saúde pública, talvez a situação estaria menos pior e a atual gestão ainda está tentando entender como esse dinheiro foi gasto e finalizando sua fala tribuno destacou que não citou governo municipal e solicitou que seja encaminhado para a secretaria de saúde oficio pedindo a relação de medicamentos para prevenção do COVID, se há medicamentos e quais quantidades que chegou até a presente data. Encerrado o Grande Expediente e sendo verificada a presença, estavam presentes os senhores vereadores: Audício de Jesus Oliveira, Diego Dias Santos, Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, Fagner Carlos Alves Barreto, Jacir Ribeiro Almeida, Milena da Costa Lustosa Machado, Marcus Cabette Sanches, Miguel Rodrigues Marques, Nilton Dias Costa, Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, Rubens Pinto Pereira, Rafael da Silva Pereira, Warlen Santos e Wildenberg Melo Sousa e havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na **Primeira Parte**, foi aprovada por unanimidade a Ata da Terceira Reunião Ordinária do ano em curso. Na continuidade dos trabalhos, foi lido o Projeto de Lei nº 001/2021-PL, de autoria do Vereador Audício de Jesus Oliveira, que denomina a Praça Pública Municipal localizada na Rua César Brasil, no centro do Município de Rondon do Pará, com nome de "Praça Municipal Alice Freitas" e na sequencia foram lidas e aprovadas por unanimidade as seguintes moções: Moção nº 021/2021 de autoria dos Vereadores Erasmo Carias e Paulo Sérgio Pereira, solicitando a Prefeita Municipal que seja construída uma praça pública no bairro Novo Horizonte, em local centralizado para contemplar a comunidade local; Moção nº 022/2021 de autoria do Vereador Jacir Ribeiro, solicitando a Prefeita Municipal para que providências sejam tomadas na ativação da capela construída no Cemitério Jardim da Saudade; Moção nº 024/2021 de autoria do Vereador Jacir Ribeiro, solicitando a Prefeita Municipal para que juntamente com a Secretaria de Promoção e Assistência Social adote providências sobre os moradores de ruas que estão perambulando pela cidade e tomaram como ponto de concentração as imediações da Avenida Marechal Rondon; Moção nº 026/2021 de autoria do Vereador Erasmo Carias, solicitando a Prefeita Municipal providências para que sejam instaladas placas de identificação com nomes das ruas em todo município de Rondon do Pará; Moção nº 027/2021 de autoria do Vereador Fagner Barreto, solicitando ao Secretário Municipal de Obras reparos e manutenção da rua Lauro Sodré. Na continuidade foram aprovados por unanimidade os seguintes Requerimentos: Requerimento nº 006/2021 de autoria dos Vereadores Fagner Barreto e Miguel Rodrigues, requerendo o envio de expediente ao Poder Executivo e ao senhor Rômulo Rodovalho Gomes, Secretário Estadual de Saúde para que seja informada a este Casa, quais as providências estão sendo tomadas para conserto do aparelho de ressonância magnética do hospital de Marabá, que há dois anos está quebrado e o Requerimento n° 007/2021 de autoria do Vereador Fagner Barreto, que seja enviado expediente ao Secretário Municipal de Saúde solicitando esclarecimentos oficiais sobre o que pretende fazer para resolver o problema das férias e licenças dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias. Na Segunda **Parte da Ordem do Dia,** o Vereador Marcus Sanches solicitou verbalmente com base no artigo 182, §2º do Regimento Interno que seja consultado o plenário sobre a inclusão para votação das emendas referente ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2021-PE devido ter apresentado as emendas na Comissão Representativa Interna e a mesmo não foi analisada e nem justificada e havendo o Presidente acatado a solicitação do Vereador Marcus, entrou em votação as emendas, votando favoráveis os Vereadores: Diego Santos, Fagner Barreto, Jacir Almeida, Marcus Sanches, Rafael Pereira, Rubens Pinto e Warlen Santos e votos contra dos Vereadores: Audício Oliveira, Erasmo Carias, Milena Costa, Nilton Costa, Paulo Sérgio Pereira e

Wildenberg Melo, ficando assim, rejeitada as emendas com sete votos a favor e seis votos contra. Estava ausente do plenário o Vereador Miguel Rodrigues Marques. Na continuidade dos trabalhos foi lido o Parecer da Comissão Temporária Interna e tendo o Relator Vereador Jacir Almeida dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após dispensa da leitura do Projeto de Lei Complementar nº 002/2021 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Programa de Regularização Fiscal de Rondon do Pará - REFIS 2021, que oferece condições especiais por tempo determinado para pagamento à vista ou parcelamento de créditos tributários e não tributários, e dá outras providências e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Encerrada a Ordem do Dia, passou para as **Explicações Pessoais,** usando a tribuna os Vereadores: Jacir Ribeiro, informando que quem tiver seus impostos atrasados terá desconto para pagamento à vista de noventa por cento e no parcelamentos de duas a três o desconto é de setenta por cento, de quatro a seis é cinquenta por cento, de sete a dez é vinte e cinco por cento de desconto; Erasmo Carias, questionando que não é momento dos parlamentares questionarem o Poder Executivo para arrumar as estradas da zona rural e sim aguardar que a Prefeita Municipal através do assessor do governo consiga materiais e maquinários para arrumar as estradas; Rubens Pereira, ressaltando que o projeto de lei que foi aprovado vai oferecer a população a oportunidade de quitar seus débitos; Marcus Sanches, esclarecendo ao vereador Wildenberg que os Km 69, 70 e 56 fazem parte de sua história e se preocupa com as comunidades, citando que se o Poder Executivo até o dia trinta não limpar, mandará limpar com recurso próprio e agradeceu a vereadora Milena por doar cinquenta litros de óleo; Diego Santos, lamentando que o projeto do REFIS não foi aprovado com as emendas do vereador Marcus, pedindo aos vereadores que se atentem, pois o desconto que seria de quase cem por cento não ia prejudicar ninguém e sim beneficiar a população que estar passando por momento de crise. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às vinte e uma horas e quarenta e três minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 15 de Marco de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente

FAGNER CARLOS ALVES BARRETO
Primeiro Secretário

JACIR RIBEIRO ALMEIDA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:55ACFC0E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021-CP/SEMECD

O Município de Rurópolis – PA, torna público o extrato do Termo de Homologação da Chamada Publica nº. 001/2021-CP/SEMCD, cujo objeto é aquisição de géneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no período de março a dezembro de 2021. OS licitantes vencedores foram: ADÃO DA SILVA E SILVA CPF: 002.988.602-36, no lote 01, com valor de R$ 20.000,00; MANOEL DE OLIVEIRA LIMA CPF: 152.873.352-53, no lote 02, com valor de R$ 19.991,00; JOSE SARAIVA DE BARROS CPF: 623.359.102-30 , no lote 03, com valor de R$ 19.999,00; CLEVERSON SOARES DA SILVA CPF: 983.265.702-49, no lote 04, com valor de R$ 20.000,00; EVANILDO SOUZA DE BRITO CPF: 640.494.692-00, no lote 05, com valor de R$ 19.998,00; JOSÉ AFONSO RABELO MENDES CPF: 305.464.782-04, no lote 06, com valor de R$ 19.998,00 PEDRO NOGUEIRA SOUZA 071.821.471-49 no lote 07, com valor de R$ 19.999,00; JOÃO ALVES DA SILVA CPF: 334.885.413-04, no lote 08, com valor de R$ 20.000,00; MAILDA ROSA DE ABREU CPF: 815.846.102-63, no lote 09, com valor de R$ 19.989,00; GEDALIA RODRIGUES DE MACEDO CPF: 205.310.282-91, no lote 10, com valor de R$ 19.500,00; NOVELY FERREIRA DA SILVA CPF: 675.909.692-49, no lote11, com valor de R$ 19.998,00 DELAIDE CORREA NUNES 382.437.412-91 12 R$ 19.995,00; DIRCEU MEDEIROS DOS SANTOS CPF: 581.097.652-20, no lote 13, com valor de R$ 20.000,00; GENÉSIO OLIVEIRA BARROS CPF: 073.026.572-20, no lote 14, com valor de R$ 20.000,00; DAIANE TEIXEIRA DALAGNOL CPF: 015.018.722-06, no lote 15, com valor de R$ 19.975,00 DANIELLA CRISTINA SOUZA CPF: 642.007.012-00, no lote 16, com valor de R$ 20.000,00; REZINETE DA SILVA E SILVACPF: 933.989.052-34, no lote 17, com valor de R$ 19.999,50; WALLACE NASCIMENTO DE OLIVEIRA CPF: 044.933.512-76, no lote 18, com valor de R$ 19.975,00; RENATO AUGUSTO SCHOMMER RECH CPF: 009.110.610-96, no lote 19, com valor de R$ 19.998,50; GILBERTO LACERDA MENDES CPF: 122.294.298-41, no lote 20, com valor de R$ 19.985,00; VALDAIR JOSE DE OLIVEIRA KOSSMANN CPF: 924.574.952-53, no lote 21, com valor de R$ 19.984,00; MARIA FERREIRA COSTA CPF: 206.043.272-34, no lote22, com valor de R$ 19.995,00; ENOQUE CORDEIRO DE OLIVEIRA CPF: 364.474.472-68, no lote 23, com valor de R$ 19.992,00; GLAUCIELDE DO VALE SILVA CPF: 437.847.632-00, no lote24, com valor de R$ 19.989,00; JAIME CESAR SCHOMMER RECH CPF: 009.110.610-96, no lote 25, com valor de R$ 19.992,00; IZAIAS DO VALE NASCIMENTO CPF: 369.695.672-49, no lote 26, com valor de R$ 19.992,00; ANTONIO ALVES VERAS CPF: 580.953.812-68, no lote 27, com valor de R$ 19.995,00.

RURÓPOLIS - PA, 23 de março de 2021

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:3E68361D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021-CP/SMECD

O Município de Rurópolis – PA, torna público o extrato do Termo de Homologação da Chamada Publica nº. 001/2021-CP/SEMCD, cujo objeto é aquisição de géneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no período de março a dezembro de 2021. OS licitantes vencedores foram: ADÃO DA SILVA E SILVA CPF: 002.988.602-36, no lote 01, com valor de R$ 20.000,00; MANOEL DE OLIVEIRA LIMA CPF: 152.873.352-53, no lote 02, com valor de R$ 19.991,00; JOSE SARAIVA DE BARROS CPF: 623.359.102-30 , no lote 03, com valor de R$ 19.999,00; CLEVERSON SOARES DA SILVA CPF: 983.265.702-49, no lote 04, com valor de R$ 20.000,00; EVANILDO SOUZA DE BRITO CPF: 640.494.692-00, no lote 05, com valor de R$ 19.998,00; JOSÉ AFONSO RABELO MENDES CPF: 305.464.782-04, no lote 06, com valor de R$ 19.998,00 PEDRO NOGUEIRA SOUZA 071.821.471-49 no lote 07, com valor de R$ 19.999,00; JOÃO ALVES DA SILVA CPF: 334.885.413-04, no lote 08, com valor de R$ 20.000,00; MAILDA ROSA DE ABREU CPF: 815.846.102-63, no lote 09, com valor de R$ 19.989,00; GEDALIA RODRIGUES DE MACEDO CPF: 205.310.282-91, no lote 10, com valor de R$ 19.500,00; NOVELY FERREIRA DA SILVA CPF: 675.909.692-49, no lote 11, com valor de R$ 19.998,00 DELAIDE CORREA NUNES 382.437.412-91 12 R$ 19.995,00; DIRCEU MEDEIROS DOS SANTOS CPF: 581.097.652-20, no lote 13, com valor de R$ 20.000,00; GENÉSIO OLIVEIRA BARROS CPF: 073.026.572-20, no lote 14, com valor de R$ 20.000,00; DAIANE TEIXEIRA DALAGNOL CPF: 015.018.722-06, no lote 15, com valor de R$ 19.975,00 DANIELLA CRISTINA SOUZA CPF: 642.007.012-00, no

lote 16, com valor de R$ 20.000,00; REZINETE DA SILVA E SILVACPF: 933.989.052-34, no lote 17, com valor de R$ 19.999,50; WALLACE NASCIMENTO DE OLIVEIRA CPF: 044.933.512-76, no lote 18, com valor de R$ 19.975,00; RENATO AUGUSTO SCHOMMER RECH CPF: 009.110.610-96, no lote 19, com valor de R$ 19.998,50; GILBERTO LACERDA MENDES CPF: 122.294.298-41, no lote 20, com valor de R$ 19.985,00; VALDAIR JOSE DE OLIVEIRA KOSSMANN CPF: 924.574.952-53, no lote 21, com valor de R$ 19.984,00; MARIA FERREIRA COSTA CPF: 206.043.272-34, no lote 22, com valor de R$ 19.995,00; ENOQUE CORDEIRO DE OLIVEIRA CPF: 364.474.472-68, no lote 23, com valor de R$ 19.992,00; GLAUCIELDE DO VALE SILVA CPF: 437.847.632-00, no lote 24, com valor de R$ 19.989,00; JAIME CESAR SCHOMMER RECH CPF: 009.110.610-96, no lote 25, com valor de R$ 19.992,00; IZAIAS DO VALE NASCIMENTO CPF: 369.695.672-49, no lote 26, com valor de R$ 19.992,00; ANTONIO ALVES VERAS CPF: 580.953.812-68, no lote 27, com valor de R$ 19.995,00.

RURÓPOLIS - PA, 23 de março de 2021

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:7A4FB3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.005.00- PE/PMR-SRP - UASG 980597

Processo: **005/2021-PE/PMR**
Espécie: Pregão Eletrônico nº 005/2021PMR-PE-SRP. Termo de Contrato nº **2021.005.00- PE/PMR-SRP**, PARTES. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS** - CNPJ: 10.222.297/0001-93. Contratado: **LÚCIO E. S. BEMERGUY EIRELI** – CNPJ 83.376.210/0001-06. ESPÉCIE: **LOCAÇÃO DE SOFTWARE**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA e ARRECADAÇÃO, INTEGRADO COM DÍVIDA ATIVA, CONTROLE DE PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO e NOTA FISCAL ELETRÔNICA, COMPREENDENDO MIGRAÇÃO DE DADOS, PROGRAMAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**. conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº 005/2021PMR-PE-SRP. Valor do contrato: **R$ 176.880,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Oitocentos e Oitenta Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº 005/2021PMR-PE-SRP. Vigência: 22/03/2021 a 22/03/2022. Data da assinatura: 22/03/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:0FFA4787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021PMR-PE-SRP

Nº Processo: **005/2021-PE/PMR**.
Espécie: **Ata de Registro de Preços.**
Órgão responsável pelo registro: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**
CONTRATO Nº CONTRATO Nº 2021.005.00- PE/PMR-SRP
Contratada: : **LÚCIO E. S. BEMERGUY EIRELI** – CNPJ 83.376.210/0001-06.

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa **ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA e ARRECADAÇÃO, INTEGRADO COM DÍVIDA ATIVA, CONTROLE DE PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO e NOTA FISCAL ELETRÔNICA, COMPREENDENDO MIGRAÇÃO DE DADOS, PROGRAMAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 005/2021PMR-PE-SRP.

Valor Global **R$ 176.880,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Oitocentos e Oitenta Reais).**

CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EXERCICIO 2021:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0303.04.122.0001.2.006- Manutenção da SEMAP Manter o Funcionamento da Secretaria
33.90.39.00-Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº 005/2021PMR-PE-SRP.
Vigência: 22/03/2021 a 22/03/2022.
Data da assinatura: 22/03/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:F36B2720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rurópolis - PA, através da Secretária Municipal de Infraestrutura torna - se público que realizará licitação EXCLUSIVA para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Modalidade Pregão Eletrônico N°. **021/2021-PE/SEMINFRA** por Registro de Preços Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR LOTE com cota reservada, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e as alterações posteriores, Lei Municipal nº. 366/2017, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei 147, Constitui objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RURÓPOLIS, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, LOGRADOUROS MUNICIPAIS E COMUNIDADES RURAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, com abertura dia **07/04/2021 Horário 09:00h** Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** . Para aquisição do edital compareça na sede do município Ou nos sítios www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações), **www.portaldecompraspublicas.com.br**

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoeiro-Municipal

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:907E9F63

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA - SEMAG

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021–NTLC/SEMAG

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE

BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SANTARÉM.

O NÚCLEO TÉCNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – NTLC da Secretaria Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições institucionais estabelecidas pela Lei nº 21.162 de 29 de dezembro de 2020, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, resolve.

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Prefeitura de Santarém.
§ 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia de que trata o Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013.
§ 2º Os órgãos e entidades da administração pública municipal, quando executarem recursos próprios, do Estado e da União e decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos para realização de pesquisa de preço de que trata esta Instrução Normativa.
§ 3º Para aferição da vantajosidade das adesões às atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:
I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;
II - preço máximo: valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis; e
III - sobrepreço: preço contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I - identificação do agente responsável pela cotação;
II - caracterização das fontes consultadas;
III - especificação clara e completa dos materiais e/ou serviços que se pretende contratar;
IV – indicação das quantidades estimadas que se pretende adquirir;
V – elaboração do mapa de apuração de apuração de preços com indicação de preços unitários e totais estimados dos materiais e/ou serviços que se pretende contratar;
VI – data de emissão do levantamento de preços de mercado e validade dos preços estimados levantados; e
VII - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I – Mapa de Apuração de Preços e Levantamento de Preços de Mercado;
II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou
IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.
§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos III e IV.
§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereço e telefone de contato; e
d) data de emissão.
III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Metodologia

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

REGRAS ESPECÍFICAS
Dispensa e Inexigibilidade de licitação

Art. 7º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:
I - documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;
II - tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

§1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput pode ser realizada com objetos de mesma natureza.
§3º Caso a justificativa de preços aponte para a possibilidade de competição no mercado, vedada está à inexigibilidade.
§ 4º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, às hipóteses de dispensa de licitação, em especial as previstas nos incisos III, IV, XV, XVI e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 8º. O preço máximo a ser praticado na contratação poderá assumir valor distinto do preço estimado na pesquisa de preços feita na forma desta Instrução Normativa.
§ 1º É vedado qualquer critério estatístico ou matemático que incida a maior sobre os preços máximos.
§ 2º O preço máximo poderá ser definido a partir do preço estimado na pesquisa de preço, acrescido ou subtraído de determinado percentual, de forma justificada.
§ 3º O percentual de que trata o § 2º deve ser definido de forma a aliar a atratividade do mercado e a mitigação de risco de sobrepreço.

Vigência

Art. 9º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Sala do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos – NTLC/SEMAG, em 26 de fevereiro de 2021.

ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS
Chefe do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos - NTLC/SEMAG
Decreto nº 050/2021-GAP/PMS

PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Processos Licitatórios do NTLC/SEMAG
Dec. 133/2021-GAP/PMS

ALDOÊMIA REGIS CORRÊA
Chefe da Divisão de Contratos Administrativos do NTLC/SEMAG
Dec. 136/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0381F034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA - SEMAG

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2021–NTLC/SEMAG

DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS ATINENTES A FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SANTARÉM E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O NÚCLEO TÉCNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – NTLC da Secretaria Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições institucionais estabelecidas pela Lei nº 21.162 de 29 de dezembro de 2020, e considerando o Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Considerando a atribuição de coordenar, processar e acompanhar os processos licitatórios das unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, vinculadas ao Núcleo Técnico de Licitações e Contratos.
Considerando a necessidade de estabelecer rotinas e os procedimentos de controle a serem observados na geração de gastos através de compras e contratações de obras ou serviços, na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, **resolve**:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito das unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, vinculadas ao Núcleo Técnico de Licitações e Contratos.
§ 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia de que trata o Decreto nº 10.024/19 e a Lei nº 8.666/93 e demais legislações especificas.
§ 3º Para aferição da vantajosidade das adesões às atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:
I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;
II - preço máximo: valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis; e
III - sobrepreço: preço contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESOS LICITATÓRIO

Art. 3° Definidas pelas Unidades Administrativas (Secretarias Municipais) a necessidade de realização de processos licitatórios para contratação de materiais e/ou serviços, os procedimentos administrativos deverão ser instruídos pelos NAFs das Secretarias Ordenadores de Despesas, com os seguintes documentos:
I - Pedido justificado de contratação de materiais e/ou serviços emitido pelo NAF à Autoridade Administrativa (Anexo I);
a) O pedido deverá ser instruído com solicitação do Setor de Compras indicando a especificação e quantitativos dos materiais e/ou serviços;
b) Pesquisa de preços e levantamento de preços de mercado, com indicação do impacto financeiro no orçamento da Secretaria Municipal;
c) Demonstrativo de dotação orçamentária suficiente para atender a pretensão de contratação (Anexo II);
d) Nota Técnica para subsidiar a autorização de contratação, de acordo com a necessidade legal;
e) Estudo Técnico Preliminar somente nos casos definidos no Decreto nº 10.024/2019;
II - Justificativa da necessidade de contratação assinada pela Autoridade Administrativa;
III - Autorização da Autoridade Administrativa para instauração do processo administrativo (Anexo III);
IV - Decreto de nomeação da Autoridade Administrativa
V - Termo de Autuação do processo administrativo (Anexo IV);
VI - Termo de Reserva Orçamentária (Anexo V);
VII - Portaria de designação do Fiscal do Contrato e sua publicidade;
VIII - Termo de Referência de acordo com o Anexo VI;
IX - Memorando Interno encaminhando o procedimento ao NTLC/SEMAG.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS DO NÚCLEO TÉCNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 4° Recebido o procedimento administrativo no Núcleo Técnico de Licitações e Contratos da SEMAG, o mesmo será autuado internamente e após exame de conformidade, será elaborado minuta de edital e contrato;

Art. 5º Elaborada a minuta de edital e contrato o procedimento será submetido à apreciação da assessoria jurídica do NTLC/SEMAG para elaboração de parecer jurídico;

Art. 6º Estando o procedimento devidamente instruído de acordo com os requisitos legais, o mesmo será publicado no Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência da Prefeitura de Santarém;

Art. 7º O Núcleo Técnico de Licitações e Contratos procederá o agendamento para realização do certame licitatório na plataforma eletrônica atendendo os prazos mínimos de publicidade;
§1º O aviso resumido do edital de licitação será publicado pelo NTLC/SEMAG nos Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, de acordo com o objeto e fonte dos recursos para contratação;
§2º Será de responsabilidade de cada Secretaria Municipal o pagamento dos atos de publicidade junto aos Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação.

CAPÍTULO IV
DO LANÇAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS

Art. 8º O procedimento de criação do processo licitatório na plataforma eletrônica de aquisições públicas aderida(s) pela Prefeitura de Santarém, será atribuição do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos – NTLC da Secretaria Municipal de Administração e Governo;

Art. 9º O procedimento de criação obedecerá à metodologia da plataforma eletrônica de aquisições públicas, que obrigatoriamente atendera aos termos do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Paragrafo único: O conteúdo das informações lançadas na plataforma eletrônica de aquisições públicas, será àquelas disponibilizadas pelas Secretarias Municipais para realização do certame;

Art. 10 O Núcleo Técnico de Licitações e Contratos – NTLC dentre os membros que o compõe designará os Pregoeiros Municipais que ficarão responsáveis pela realização do processo licitatório.
§1º Os Pregoeiros além de integrarem os quadros de servidores da Prefeitura de Santarém, serão selecionados pela habilitação comprovada e por notório saber sobre processos licitatórios;
§2º Caberá ao Núcleo Técnico de Licitações e Contratos – NTLC a seleção dos membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro que obrigatoriamente devem conter ao menos um servidor da Secretaria Municipal (Ordenadora de Despesa) titular da aquisição.
§3º Selecionados os Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro, a relação dos nomes e funções será remetida ao Secretário Municipal de Administração e Governo para edição de Portaria de designação.

Art. 11 Ficará a cargo do Chefe do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos a distribuição dos processos licitatórios para realização das licitações;

Art.12 O Pregoeiro será responsável pela condução do certame até a sua fase de adjudicação.

CAPÍTULO V
DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Art.13 Realizada a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro, o processo administrativo será remetido à Autoridade Administrativa para conhecimento e homologação do certame dentro da plataforma de aquisições públicas, deliberando fundamentadamente em caso de contrariedade.

Art.14 O acesso à plataforma de aquisições públicas para homologação será de responsabilidade da Autoridade Administrativa (Secretário Municipal) através de login e senha pessoal.

Art.15 Caberá a Secretaria Municipal titular da contratação a publicidade do resultado da licitação nos Diários Oficiais, assim como a emissão dos demais documentos para postagem no Mural de Licitações do TCM/Pa e Portal da Transparência da Prefeitura de Santarém e posterior remessa do processo à Controladoria Geral do Município de Santarém – CGM para emissão de parecer.

CAPÍTULO VI
DA CONTRATAÇÃO

Art.16 Caberá a Secretaria Municipal através da Seção de Licitação a confecção do(s) contrato(s) de acordo com o resultado da homologação do certame, obedecendo obrigatoriamente à minuta de contrato que compõem o edital.
Parágrafo único: O(s) contrato(s) administrativo(s) obedecerão o controle e numeração das próprias Secretarias Municipais.

Art.17 Elaborado o(s) contrato(s) administrativo(s), caberá a Secretaria Municipal titular da contratação, através da Seção de Licitação, a remessa integral do processo devidamente organizado e numerado à Controladoria Geral do Município de Santarém – CGM para emissão de parecer.

Art. 18 Após emissão de parecer por parte da Controladoria Geral do Município atestando a regularidade da contratação, a Seção de Licitações emitira os contratos para assinatura do(s) contratado(s), inclusive digital, bem como a publicidade do aviso resumido do(s) contrato(s) nos Diários Oficiais, assim como a emissão dos demais documentos para postagem no Mural de Licitações do TCM/Pa e Portal da Transparência da Prefeitura de Santarém.
Parágrafo único: Em havendo alguma diligência solicitada pela CGM, a Seção de Licitação da Secretaria Municipal titular da contratação devolverá o processos ao NTLC/SEMAG para adoção de providencias, desde que o mérito da diligência se reporte a ato praticado pelo NTLC/SEMAG.

Art. 19 Havendo a necessidade de apostilamentos e aditivos aos contratos administrativos, caberá a Seção de Licitação da respectiva Secretaria Municipal a adoção de medidas para sua realização, obedecidos sempre as diretrizes legais e do TCM/Pa.

Art. 20 A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, deverá ser feita até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura

CAPÍTULO VII
DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 21 A assessoria jurídica vinculada ao NTLC/SEMAG auxiliaria os Pregoeiros dentro dos limites de sua competência, bem como auxiliar nos caso que sejam solicitados pelo Chefe do NTLC/SEMAG ou Pregoeiros para emissão de pareceres ou outros elementos congêneres, necessários e suficientes para tomadas de decisões.

Art. 22 A assessoria jurídica será responsável pela análise preliminar e emissão de parecer, quantos aos pleitos impugnativos de editais.

Art. 23 Auxiliará as Autoridades Administrativas nos casos em que envolvam pleitos recusais dos certames realizados pelo NTLC/SEMAG.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 Os NAFs serão responsáveis pelos autos do procedimento, pelo empenho, pela execução do Contrato, pela liquidação e pagamentos, salvo disposição legal em contrário.

Art. 25 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Técnico de Licitações e Contratos NTLC/SEMAG.

Art. 26 Revogam-se os atos e disposições anteriores à presente Resolução, até então vigentes.

Art. 27 Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos – NTLC/SEMAG, em 26 de fevereiro de 2021.

ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS
Chefe do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos - NTLC/SEMAG
Decreto nº 050/2021-GAP/PMS

PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Processos Licitatórios do NTLC/SEMAG
Dec. 133/2021-GAP/PMS

ALDOÊMIA REGIS CORRÊA
Chefe da Divisão de Contratos Administrativos do NTLC/SEMAG
Dec. 136/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4B1E0812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA - SEMAG

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2021–NTLC/SEMAG

DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS ATINENTES A FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SANTARÉM E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O NÚCLEO TÉCNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – NTLC da Secretaria Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições institucionais estabelecidas pela Lei nº 21.162 de 29 de dezembro de 2020 e considerando os procedimentos relativos aos atos de Dispensa e de Inexigibilidade de acordo com o art. 24 incisos III a XXXI e art.25 incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93.
Considerando a atribuição de coordenar, processar e acompanhar os processos licitatórios das unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, vinculadas ao Núcleo Técnico de Licitações e Contratos.
Considerando a necessidade de estabelecer rotinas e os procedimentos de controle a serem observados na geração de gastos através das modalidades de contratação de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, **resolve**:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a Dispensa e Inexigibilidade de Licitação previstas na Lei nº 8.666/93 aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito das unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, vinculadas ou não ao Núcleo Técnico de Licitações e Contratos.
Parágrafo Único: As unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, deverão observar os procedimentos para realização de pesquisa de preço de que trata a Instrução Normativa nº 001/2021-NTLC/SEMAG.

Art. 2º Ficam os NAFs e Seções de Licitação das Secretarias Ordenadoras de Despesas, a realizar os seguintes procedimentos:

I - Pedido justificado de locação, aquisição ou contratação do serviço dos NAFs para a Autoridade Administrativa (Anexo I);
a) O pedido deverá ser instruído com a solicitação do Setor de Compras indicando informações, características, prazos e demais condições e informações pertinentes a aquisição ou contratação;
b) Proposta de preços da aquisição ou contratação, com dados bancários (Anexo VI – nos casos de locação de imóvel);
c) Demonstrativo de dotação orçamentária suficiente para atender a pretensão de contratação (Anexo II);
d) Nota Técnica para subsidiar a autorização de aquisição ou contratação, se couber;
e) Documentos do futuro contratado:
e.1) Contrato Social ou Ato de constituição no caso de pessoa jurídica;
e.2) Carteira de Identidade e CPF no caso de pessoa física.
f) Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista do futuro contratado;
g) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial no caso de pessoa jurídica;
h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

II – Justificativa para que se proceda a referida dispensa ou inexigibilidade de licitação assinada pela Autoridade Administrativa;
III - Autorização da Autoridade Administrativa para instauração do processo administrativo (Anexo III);
IV - Decreto de nomeação da Autoridade Administrativa;
V- Termo de Autuação do processo administrativo (Anexo IV);
VI – Termo de Reserva Orçamentária (Anexo V);
VII - Razão da escolha do fornecedor/executante/imóvel com justificativa do preço assinado pela Autoridade Administrativa;
VIII - Minuta do contrato;
IX - Parecer Jurídico;
X – Ratificação da Autoridade Administrativa (Anexo VII);
XI – Portaria de designação do fiscal do contrato;
XII – Contrato administrativo.

Art. 3º Nos casos de dispensa para locação de imóvel, o procedimento deverá conter ainda:
I – Documentos de escritura do imóvel ou documento de compra e venda do imóvel com a cópia do título definitivo;
II – Certidão Negativa de IPTU do imóvel;
III – Laudo de avaliação, com memorial fotográfico emitido por engenheiro civil habilitado ou corretor de imóveis que atestem a vantajosidade do preço de locação;
IV – Laudo de vistoria.

Art. 4º Nos casos de inexigibilidade de licitação, o procedimento deverá conter ainda:
I – Nos casos definidos no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93:
a) Declaração de exclusividade, expedida pelo órgão competente, do fornecedor ou do prestador de serviço.
II – Nos casos definidos no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93:
a) Atestados de capacidade emitidos por pessoa jurídica de direito público e privado e curriculum.
III – Nos casos definidos no inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93:
a) Certificações por instituições ou crítica especializada ou opinião pública;
b) Contrato de exclusividade no caso de contratação mediante empresário.

CAPÍTULO II
DA PUBLICIDADE

Art. 5° Justificados os casos de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação, deverão ser submetidos à Autoridade Administrativa para ratificação no prazo máximo de 3 (três) dias;
Art. 6º Após a ratificação da Autoridade Administrativa deverá no prazo de até 5 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Art.7º A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, deverá ser feita até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os NAFs serão responsáveis pelos autos do procedimento, pelo empenho, pela execução do Contrato, pela liquidação e pagamentos, salvo disposição legal em contrário.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Técnico de Licitações e Contratos NTLC/SEMAG.

Art. 10 Revogam-se os atos e disposições anteriores à presente Resolução, até então vigentes.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos – NTLC/SEMAG, em 26 de fevereiro de 2021.

ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS
Chefe do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos - NTLC/SEMAG
Decreto nº 050/2021-GAP/PMS

PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Processos Licitatórios do NTLC/SEMAG
Dec. 133/2021-GAP/PMS

ALDOÊMIA REGIS CORRÊA
Chefe da Divisão de Contratos Administrativos do NTLC/SEMAG
Dec. 136/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:55BF9161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAG

Ato Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2021-SEMAG

Objeto: Registro de preço para futura e eventual locação de veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Governo e os órgãos a ela vinculados e demais Secretarias Municipais. Edital: 24/03/2021 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 24/03/2021 a partir das 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 08/04/2021 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A54653E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 004/2021

O Sr. DENISON DA COSTA – Secretário Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA., no uso das atribuições que lhes foram conferidas por lei, através do Decreto Municipal nº 010/2021; RESOLVE;

Art. 1º – **DESIGNAR – a partir do dia 02 de janeiro de 2021, a Sra. FABIANA MOREIRA OLIVEIRA – Atendente de Farmácia, portadora do RG de nº 8.468.900-PA e CPF nº 701.821.742-39**, admitido em 02 de janeiro de 2021 através de Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, a Receber e Atestar os recebimentos de Medicamentos e Materiais Técnicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 02 de Janeiro de 2021

DENISON DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 578.480.092-20
Dec. 010/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:6A0FEC0C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 007/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 007/2021.

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pará, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.704.171/0001-90, com sede à Avenida Coronel Tancredo, n.º 670, Bairro Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo **Vereador Gonçalo de Sousa Araújo** – Presidente da Câmara Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a senhora **REGINA MARCIA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, RG n.º 5846995 PC/PA e CPF n.º 988.532.442-91, residente e domiciliado a Avenida Rio Xingu, nº 1820 – Bairro: Centro, doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes **Cláusulas,** expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, em virtude da existência de vagas para o cargo de **TECNICO LEGISLATIVO** não ocupada após a realização de concurso público, sob a égide da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 565/2019 de 12/04/2019, conforme Processo Administrativo nº 007/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO junto a CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, exercendo a função de **TECNICO LEGISLATIVO**, com carga horaria de 40(quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGENCIA
O prazo inicial do presente contrato é de 01 de março de 2021 e termino no dia 30 de dezembro de 2021, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES
Prestar serviços de **TECNICO LEGISLATIVO** da Câmara Municipal, imprescindível para execução dos serviços e realizar demais atividades básicas administrativas.

CLÁUSULA QUINTA - DEVERES
O Contratado obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, as sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATADO perceberá mensalmente a quantia de R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais) já incluindo neste valor os montantes de salário família, férias, decimo terceiro salário, adicional noturno e horas extras, se as realizar.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentaria alocados na seguinte classificação funcional programática:

Classificação Institucional: 0101 – Câmara Municipal de São Felix do Xingu;
Classificação Funcional: 01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Operacionais do Legislativo;
Classificação Econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado;
Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindindo antecipadamente pelas partes, observando-se os § 1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 569 de 17/04/2019.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de São Félix do Xingu para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de São Felix do Xingu - Pará, em 01 de março de 2021.

GONÇALO DE SOUSA ARAÚJO (MDB)
Presidente da CMSFX

REGINA MARCIA ALVES DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

Valeria Costa Oliveira
CPF nº. 797.976.442-00

Maria do Socorro Oliveira Almeida Costa
CPF nº. 580.739.652-91

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:DC48B988

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE SUSPENÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL 005/2021 - SRP

Aviso de suspenção de licitação
PREGÃO PRESENCIAL 005/2021 - SRP
Comunicamos a suspensão do **PREGÃO PRESENCIAL 005/2021 - SRP objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTA E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMURB, considerando a notificação n° 6.008/2021 – 6ª Controladoria / TCMPA, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCMPA n° 985, página 8 do dia 23 de março de 2021, Protocolo n° 34208.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:7F2A1A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021
AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS E FLUIDOS DE FREIOS PARA ATENDER AS NECESIDADES DO TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR/FUNDEB E A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME DESTE MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU ESTADO DO PARÁ. Abertura: 08/04/2021 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;
https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:1EB31DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021 - SRP

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021 - SRP
Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Insumos Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA. Abertura: 08/04/2021 às 09 h00m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;
https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:AAA7F17D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021
AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA ATENDER OS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DO TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR MUNICIPAL/FUNDEB E VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS E DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ. Abertura: 12/04/2021 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;
https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:248A65BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
CONTRATO N° 3004001/2020ADM
TOMADA DE PREÇO: 013/2020PMT-PP-SRP
PARTES: I.S.LOCAÇÃO & SOLUÇÕES EIRELI CNPJ 18.551.696/0001-00
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO OBJETIVA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO ATÉ 16 DE SETEMBRO DE 2021, NOS TERMO DO ART, 57, $1°, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

TRAIRÃO-PA, 17 DE MARÇO DE 2021

CELSO CIRILO DOS SANTOS
Presidente de Comissão de Licitação

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:BAB534A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TEX ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 20210016;** origem: DISPENSA Nº 7/2021-004PMT; partes: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA**; OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 124,80 (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos),** nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 3.907,80 (três mil, novecentos e sete reais e oitenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021. ASS-LÍVIA LIRA DE ARAÚJO. CAR-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA.

TEX ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 20210017;** origem: DISPENSA Nº 7/2021-004PMT; partes: **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE** e **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA**; OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 64,00 (sessenta e quatro reais),** nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 2.004,00 (dois mil, quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021. ASS-LÍVIA LIRA DE ARAÚJO. CAR-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA.

TEX ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 20210018;** origem: DISPENSA Nº 7/2021-004PMT; partes: **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA** e **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA**; OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor **de R$ 56,00 (cinquenta e seis reais)**, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.859,50(um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021. ASS-HAMILTON PACHECO DA SILVA. CAR-Secretário Mun.de Meio Ambiente, Turismo e Industria .

TEX ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 20210019;** origem: DISPENSA Nº 7/2021-004PMT; partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA**; OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 853,91 (oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos),** nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 37.694,91(trinta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021. ASS-RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR-Secretária Municipal de Saúde.

TEX ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 20210020;** origem: DISPENSA Nº 7/2021-004PMT; partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ** e **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA**; OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 869,29 (oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos),** nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 53.769,29 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021. ASS-CELSO LOPES CARDOSO. CAR -PREFEITO MUNICIPAL

TEX ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 20210021;** origem: DISPENSA Nº 7/2021-004PMT; partes: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA**; OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 746,00 (setecentos e quarenta e seis reais),** nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 25.225,50 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021. ASS-JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO. CAR-Secretário Municipal de Educação.

TEX ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 20210022;** origem: DISPENSA Nº 7/2021-004PMT; partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ** e **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA**; OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 112,00 (cento e doze reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 3.507,00(três mil, quinhentos e sete reais). DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021. ASS-CELSO LOPES CARDOSO. CAR-PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:6FAAF7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 003/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO CADASTRO RESERVA - CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019/PMT, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA, Dr. Celso Lopes Cardoso no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o cadastro reserva vigente do Concurso Público 001/2019.

Considerando a vacância no cargo - **019 Vigia – Zona Urbana – SEMEC**, em virtude do pedido de exoneração protocolado por servidor (a) aprovado (a) /Convocado(a), junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Considerando a vacância no cargo - **026 Agente Administrativo - Zona Urbana - SEMEC**, em virtude do pedido de exoneração protocolado por servidor (a) aprovado(a)/Convocado(a), junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Considerando a vacância no cargo - **059 Odontólogo**, em virtude do não comparecimento para posse de candidato (a) Classificado (a)/Convocado (a), junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Considerando a vacância no cargo - **065 Professor – Ciências Naturais ou Biologia – Zona Urbana**, em virtude do pedido de exoneração protocolado pelo servidor (a) aprovado(a)/Convocado(a), junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Considerando a vacância no cargo - **068 Professor – Educação Física – Zona Urbana - SEMEC**, em virtude do não comparecimento de candidato (a) aprovado(a)/Convocado(a) (a), junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Considerando a vacância no cargo - **072 Professor – História – Zona Urbana**, em virtude de pedido de exoneração protocolado por servidor (a) aprovado (a)/Convocado (a), junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Considerando a vacância no cargo - **078 Professor II – Pedagogo – Zona Urbana**, em virtude do pedido de exoneração protocolado por servidor (a) aprovado (a)/Convocado (a), junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e do falecimento de servidora, e com a vacância pelo não comparecimento de 03 (três) candidato classificado/Convocado.

Considerando a vacância no cargo - **079 Psicólogo**, em virtude do pedido de exoneração protocolado por servidor (a) aprovada (o)/Convocado (a), junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Considerando a homologação do resultado do referido Concurso Público para provimento de vagas do quadro de efetivos, e os termos do Acordo firmado nos autos do Processo nº 0800174-22-020.814.0062 entre o município de Tucumã e o Ministério Público do Estado do Pará.

CONVOCA os (as) candidatos (as) classificados (as) e relacionados no**ANEXO I**deste Edital,com vista a nomeação e posse para o cargo efetivo.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
A Os (as) candidatos (as) relacionados (as) no**ANEXO I**deste Edital que encontram-se **CLASSIFICADOS (AS)**, deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, localizada na Rua do Café s/n, Setor Morumbí, Tucumã-PA, nos **05 dias úteis dentro do período de 29/03/2021** a **06/04/2021,** no horário de **08:00hs as 12:00hs**, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no**Anexo II deste Edital**e para assinatura do**Termo de Interesse na Vaga**.

O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia tácita da classificada e a não apresentação da documentação da candidata na data mencionada no item supra, resultará na perda do direito à nomeação.

. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência para o interesse na vaga.

DOS EXAMES MÉDICOS

Os (as) candidatos (as) deverão comparecer no Posto de Saúde **ESFV**, Av: Goiás – Setor Maracanã-Tucumã, a partir de **29/03/2021**, no horário de **08:00hs as 09:00hs**, para a entrega dos exames de saúde pré-admissionais exigidos no ANEXO III deste edital, para que sejam avaliados pelo Médico designado pela Prefeitura Municipal de Tucumã.
Não serão admitidos exames de saúde que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias.
Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário da realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo.
No ato da habilitação, os (as) candidatos (as) Classificados (as) deverão apresentar o Laudo Médico do Perito Oficial declarando a aptidão para o trabalho.
Em todos os exames/vacinas, além do nome do (a) candidato (a), deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.
Os (a) candidatos (a) deverão providenciar, às suas expensas, todos os exames/vacinas solicitados neste Edital, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de Tucumã.

DA NOMEAÇÃO E POSSE
Os (as) candidatos (as) Classificados (as), cumpridas as exigências relativas à entrega de documentação e exames médicos admissionais de que trata os itens "1" e "2" deste edital, a posse ocorrerá ao que se apresentar para o efetivo exercício.

DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital, com nome completo dos (as) convocados (as)/Classificados (as), estará publicado e divulgado na internet, nos endereços eletrônico: https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/, e http://www.diariomunicipal.com.br/famep/fale, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tucumã.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã (PA), 23 de Março de 2021.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

019	Vigia – Zona Urbana – SEMEC
Inscrição	Nome
100299	ANTONIEL ANDRADE SILVA

026	Agente Administrativo - Zona Urbana - SEMEC
Inscrição	Nome
105848	DEYVID ERLO SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

059	Odontólogo
Inscrição	Nome
104012	ROGERIO JOSE MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

065	Professor – Ciências Naturais ou Biologia – Zona Urbana
Inscrição	Nome
103785	JESSICA NAFAELE PEDREIRA DA SILVA

068	Professor – Educação Física – Zona Urbana - SEMEC
Inscrição	Nome
103684	TIAGO FEITOZA FERREIRA

072	Professor – História – Zona Urbana
Inscrição	Nome
106453	MARCELO DE OLIVEIRA FEITOSA
105270	GEIZIANE AMARAL DA SILVA

078	Professor II – Pedagogo – Zona Urbana
Inscrição	Nome
107023	THAIS DIAS DOS SANTOS
103052	CLAUDENIRA LIRA PEREIRA
104567	MARIA ANTONIA DA SILVA SOUSA
101254	ANTONIO WELTON GOMES LIMA
106629	ELIELMA SOUZA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

079	Psicólogo
Inscrição	Nome
104765	CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

a) Comprovação de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes do Capítulo II do Edital do Concurso Público, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original e fotocópia autenticada;
b) Comprovação dos requisitos enumerados no item 1 do Capítulo III, do Edital do Concurso;
c) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
d) Certidão de Nascimento dos filhos, se houver.
e) Título de eleitor;
f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
g) Cédula de Identidade;
h) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
i) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
j) Duas fotos 3x4 recentes;
k) Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado.
l) Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, ou Policia Civil onde haja residido nos últimos cinco anos.
m) Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio;
n) Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa. Em caso de acumulação, apresentar Declaração do Órgão de origem declarando a carga horária de concurso.
o) Apresentar Atestado de aptidão emitido pelo Médico Oficial designado pelo município. .
p) Comprovante de endereço.
q) Cópia do cartão magnético/extrato/talão cheque ou outro documento que informe os dados bancários;
r) Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de motoristas, nas categorias exigidas)
3.1. As fotocópias deverão ser **COLORIDAS.**
3.2. Os documentos mencionados nos itens "j" e "k" deverão ser originais ou, quando expedidos via Internet, deverão possuir código de autenticação.

ANEXO III

Exames Obrigatórios para Avaliação Médica

Hemograma
Glicose
Uréia
Creatinina
VDRL
Hepatite B
Hepatite C
Raio X Tórax
ECG
HIV
Comprovante de vacina contra Tétano e contra Hepatite B (somente para os cargos da área da Saúde).

ANEXO IV
TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu,_____,inscrito no CPF sob o nº _____, frente à classificação e convocação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Tucumã-PA, _____ de _____ de 2021.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PUBLICO

Eu _____, declaro, para fins de posse do Cargo Público de _____ junto a Prefeitura Municipal de Tucumã, que:

( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____cuja jornada de trabalho é de ___ às ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver
compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Tucumã-PA, aos _____de_____ de 2021.

_____
Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS.
Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:
( )**Não possuo bens a declarar;**
( )**Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

CASA, APARTAMENTO OU TERRENO

Endereço	Data da Aquisição	Valor da aquisição	Valor de venda atual

VEÍCULOS

Tipo/ano	Data da Aquisição	Valor da aquisição	Valor de venda atual

OUTROS BENS A DECLARAR

Quais	Data da Aquisição	Valor da aquisição	Valor de venda atual

NOME COMPLETO: _____
CARGO: _____
Local e data: _____

_____
Declarante

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:39BB437B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2020-004

A Prefeitura Municipal de Tucuruí torna público o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico SRP Nº 8/2020-004.** Realizado no dia 10/03/2021 sendo a empresa vencedora de todos os itens:
FREE WAY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, cujo resultado foi homologado pela Prefeitura municipal de Tucuruí no dia 16 de março de 2021

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-004

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material grafico em geral, que atendam as demandas da Prefeitura, Fundos, Secretarias e Autarquias Municipais de Tucuruí, conforme especificações constantes no termo de referência e de seus anexos.

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, resolve Registrar o preço da empresa: **FREE WAY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP valor R$ 2.873.896,20,** Ata de Registro de Preços nº 2021002 Vigência: 12 meses.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:BBFE9DCA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

DECRETO N° 006/2021, DE 1° DE JANEIRO DE 2021 GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA NO MUNICÍPIO DE VISEU, PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA NO MUNICÍPIO DE VISEU, Estado do Pará, a fim de melhor operacionalizar a administração,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE VISEU, Estado do Pará, a Senhora NAIANE MEDEIROS DA SILVA, inscrita no CPF sob n° 022.573.722-12.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Viseu, Pará, 1ºde janeiro de 2021.

ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
Prefeito de Viseu, Estado do Pará

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:C653750A

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO CONTROLADOR INTERNO MUNCIPAL

DECRETO N° 008/2021, DE O5 DE JANEIRO DE 2021 - GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÔS SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE VISEU, PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU,ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem coo a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação do Controlador Interno Municipal, a fim de melhor operacionalizar a administração,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado para o cargo de Controlador Interno Municipal de Viseu, Estado do Pará, o Senhor PAULO FERNANDES DA SILVA, OAB-PA 26.085,CPF: 008.905.582-99.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu, Pará, 05 de janeiro de 2021.

ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
Prefeito de Viseu, Estado do Pará.

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:63B5D228

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 326/2021/PMX/FMS.Nº. 018/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 326/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: EUDA SOARES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.200,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1DC6BAFD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 329/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 329/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: FRANCISCO DOS SANTOS SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.200,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B67019A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 330/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 330/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: GEOVANA DA SILVA LIMA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:BCCE5B7E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 331/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 331/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: IRIS SOARES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.163,33**
VIGENCIA:**02/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:4D5C907B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 332/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 332/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: JADSON CASTRO SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.200,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F26FE486

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 333/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 333/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: JAQUILENE GOMES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.200,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F1DB016B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 334/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 334/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: JOSEFA LUCENA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.163,33**
VIGENCIA:**02/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:24AFE2D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 335/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 335/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: LEONILDA CASSIMIRO DE MATOS SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:367E3B57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 336/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 336/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: LUANA FERREIRA VIEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.163,33**
VIGENCIA:**02/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:07BBE0F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 337/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 337/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: LUCELIA PEREIRA LOPES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.016,66**
VIGENCIA:**06/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E836B10F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 338/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 338/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: MANUELA PATRICIA GOMES RIBEIRO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.200,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:85684404

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 339/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 339/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: MARIA DA GUIA VIEIRA DE SA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**

VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:290FD366

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 340/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 340/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: MARIA ROZA BEZERRA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.200,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9E6F09C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 341/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 341/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: MAZIA HONORATO DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:DB36D87B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 342/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 342/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: NORMALICE PEREIRA CALDEIRA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2E30335B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 343/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 343/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: RAIMUNDA SOARES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1D31CFC8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 344/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 344/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: ROSILENE FERREIRA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.200,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C169466B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 345/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 345/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: SILDA MOREIRA DE OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.200,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0CE0761D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 346/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 346/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: WANDERLEIA DOS REIS SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.163,33**
VIGENCIA:**02/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:FB5A00D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 347/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 347/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:BEATRIZ LIMA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE CLINICO GERAL, DE 20 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 71.501,20**
VIGENCIA:**18/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2EE308C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 348/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 348/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:BRUNA CAMPELO SOUTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE CLINICO GERAL, DE 20 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 75.045,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:02D309EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 349/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 349/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: FLAVIA LAGARES FARIA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE CLINICO GERAL, DE 20 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 71.292,75**
VIGENCIA:**19/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5478DADB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 350/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 350/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:JOAR ALVES DE PAULA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE CLINICO GERAL, DE 20 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 74.419,62**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:7259EE2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 351/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 351/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:JOSE APARECIDO ALVES CUNHA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE CLINICO GERAL, DE 20 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 74.419,62**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:77F06C48

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 352/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 352/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:KATIA MARQUES DA COSTA BERNARDINO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE CLINICO GERAL, DE 20 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 75.045,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:FE479D17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 353/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 353/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:NAYARA GOMES DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE CLINICO GERAL, DE 20 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 71.501,20**
VIGENCIA:**18/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:4329EA74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 354/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 354/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:AURISTELA DOS SANTOS SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ENFERMEIRO (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 28.142,10**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D965B1CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 355/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 355/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:CATCILENE JERONIMO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ENFERMEIRO (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 27.673,06**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2CAEA3E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 356/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 356/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:CHRISTIANE CARVALHO BARBOSA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ENFERMEIRO (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 27.673,06**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:CA3A17EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 357/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 357/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:ELEN DANIELE ROSA PINTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ENFERMEIRO (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 27.673,06**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:67228620

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 358/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 358/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:JOSELMA ANDRADE DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ENFERMEIRO (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 27.673,06**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F9DFA4CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 359/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 359/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:KAMILLY FONTANA WITECK**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ENFERMEIRO (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 27.673,06**

VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:27AF3637

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 360/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 360/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:LUANA SOARES DE OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ENFERMEIRO (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 27.673,06**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B53834B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 361/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 361/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:MILENA ADELINE DA SILVA ARANTES SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ENFERMEIRO (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 27.673,06**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C123D81D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 362/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 362/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:PATRICIA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ENFERMEIRO (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 27.673,06**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:90B09F45

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 394/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 394/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:EDNALDO CARDOSO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.682,88**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:648E2F0E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 363/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 363/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:RICHARD JOSE SOARES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ENFERMEIRO (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 26.578,65**
VIGENCIA:**11/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:29AAB8A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 364/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 364/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:VANIA MARIA PINTO CAPPELLARI**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ENFERMEIRO (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 28.142,10**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:BB144248

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 365/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 365/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:ADRIANA MARIA ANTIGO MURARO**
OBJETO:**CONTRATO**
TEMPORÁRIO DE FARMACÊUTICO(A), DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:**R$ 14.071,05**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/03/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C237395C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 366/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 366/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:IZABELA KAROLINA GOMES BARBOSA PESSOA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE FARMACEUTICO (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.602,01**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/03/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5E7A90C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 367/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 367/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:RENATA LIMA FERREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE FARMACÊUTICO(A)**, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:**R$ 14.071,05**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/03/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:17B7A415

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 368/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 368/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:ROSARIA SILVA DE SOUSA OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE FARMACEUTICO (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.602,01**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/03/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:46104125

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 369/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 369/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:JESSE DOS SANTOS TEIXEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE FARMACEUTICO BIOQUIMICO (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 28.142,10**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:004819FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 370/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 370/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:SOLANGE SILVA VILELA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE FARMACEUTICO BIOQUIMICO (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 28.142,10**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:DC95671B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 371/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 371/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: ALISSON LIMA RIBEIRO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.200,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:139CE579

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 373/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 373/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: ANTONIO CRUZ DE LIMA FILHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.200,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:121C85C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 374/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 374/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: ANTONIO NOGUERIA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.200,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:14A2C9E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 375/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 375/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: DEJAMES PEREIRA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.200,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F7451B0A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 376/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 376/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: DIVINO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.200,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C18A228D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 377/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 377/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: ELAYNE MAYARA OLIVEIRA SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.200,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:08091F02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 378/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 378/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: FERNANDO PINHEIRO DE ARAUJO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.200,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:549A43A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 379/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 379/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: FRANCIVALDO DE ARAUJO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.200,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2C28BFD0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 380/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 380/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: IGOR LIMA SOARES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.200,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:412AC388

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 381/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 381/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: JOAO SATURNINO DE MOURA FILHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.200,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:BBF6878E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 382/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 382/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: JOSE CARLOS FERNANDES PEREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.200,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F379E829

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 383/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 383/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: JOSE JOAQUIM MARTINS CARIDADE**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.430,00**
VIGENCIA:**22/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:70D24A02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 384/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 384/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: JURACI SORIANO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:84E705A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 385/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 385/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: LOURIVAL ALVES DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.200,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:4F4A2802

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 386/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 386/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: MARCOS VENICIUS DE MOURA SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.200,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:FD450093

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 387/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 387/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: ROGERIO DOS SANTOS BEZERRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:97AE9C64

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 388/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 388/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: SALMO HENRIQUE SILVA DE SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.200,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:DDAFAE56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 389/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 389/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: THIAGO GOMES DE SENA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.200,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:7C106873

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 390/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 390/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: WERICH ALVES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.200,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:19781F06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 391/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 391/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:JOSE SOARES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA II, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.092,68**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A7792852

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 392/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 392/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:PABLO RAFAEL BRITO MONTEIRO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA II, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.212,90**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:FA4DE6FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 393/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 393/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:ANDERSON SANTOS DE FREITAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.554,83**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:28D75A0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 226/2021

DECRETO Nº. 226/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 271/2021- AJ/SEMEC;
CONSIDERANDO O retorno do servidor as suas atividades;

CONSIDERANDO que o servidor usufruiu da vacância no período de 01 de janeiro a 11 de março de 2021, conforme decreto nº 255/2020 do dia 14 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO o Processo de nº 1000003616823 do dia 08/03/21 de pedido de exoneração do senhor **EDUARDO PEREIRA JAQUES** do cargo de Professor de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT.
DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto nº 255/2020 de 14 de dezembro de 2020, que concede **Vacância** para o Senhor **EDUARDO PEREIRA JAQUES, Professor,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Fica **DECRETADO** o retorno do senhor **EDUARDO PEREIRA JAQUES** as suas atividades como Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B06F1676

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO Nº. 237/2021

DECRETO Nº. 237/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.

CONSIDERANDO a decisão final do Processo Sumário de nº 009/2019-CGM.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **ANDREIA ANJOS DOS SANTOS**, do cargo efetivo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:AF780B46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 486/2021

PORTARIA Nº. 486/21 XINGUARA, 23 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 114/2021 - AJX.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CLEIDINEY VIEIRA DINIZ PEREIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** pelo período de 2(dois) anos a partir do dia 01 de março de 2021 a 01 de março de 2023, de acordo com a Lei 483/2001 e a Lei 562 de 01/12/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5A22168B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 234/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 234/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;
Considerando a Portaria n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, na qual Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) emitida pelo Ministério da Saúde;
Considerando a Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (CODIV- 19);
Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde do surto do novo coronavírus como pandemia;
Considerando o disposto no Decreto n° 800 de 31 de maio de 2020 emitido pelo Governo do Estado do Pará, republicado no Diário Oficial na data de 10/03/2021, que alterou as medidas preventivas de combate ao coronavírus;
Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Xinguara;
Considerando o Decreto Municipal n° 142 de 19 de janeiro de 2021 que declara Situação de Emergência nas áreas do Município em virtude da PANDEMIA de COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais);
Considerando o Decreto Municipal n. 215, de 03 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas de enfretamento do novo coronavírus e dá outras providências;
Considerando o Decreto Municipal no 111 de 04 de maio de 2020 que decreta Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município em virtude da PANDEMIA de COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais);
Considerando a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO N° 03 – MPPA/COORDENAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA SUDESTE II;
Considerando a sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública n.º 0800656-58.2020.8.14.0065;

DECRETA:
Art. 1°. Este decreto dispõe sobre medidas temporárias visando a contenção da propagação do novo coronavírus (Covid-19), no período compreendido entre 23/03/2021 e 31/03/2021.
Art. 2º. Ficam proibidos aglomerações, reuniões, manifestações, passeatas/carreatas em locais públicos, com audiência superior a 10 (dez) pessoas.
Parágrafo único. Inclui-se na proibição a prática de esportes coletivos amadores com mais de 2 (duas) duplas, inclusive os realizados em arenas e estabelecimentos similares.
Art. 3º. Fica permitida a realização de eventos privados em locais fechados, com audiência de até 10 (dez) pessoas e a apresentação de músicos/artistas em número não superior a 2 (dois).
Art. 4º. Ficam autorizados a funcionar para o público restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos afins respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade sentada, até o limite de 21 (vinte e uma) horas, com permissão para admissão de novos clientes até às 20 (vinte horas), desde que observadas as seguintes regras:
I – proibida a venda de bebidas alcoólicas no período compreendido entre 18 (dezoito) e 06 (seis) horas, inclusive por delivery;
II – a permanência de pessoas em pé no interior do estabelecimento;

III – a apresentação de músicos/artistas em número superior a 2 (dois);
IV - permitir no máximo de 4 (quatro) clientes por mesa, inclusive para mesas em calçadas e áreas externas, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5m entre uma mesa e outra, proibindo-se a reunião, associação, junção de mesas;
V - permitir o consumo de alimentos apenas por pessoas sentadas;
VI - a adoção de alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel);
VII - o impedimento de acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;
VIII – garantir a circulação de ar externo nos estabelecimentos, mantendo-se as janelas e portas abertas, não sendo recomendada a utilização de aparelhos de ar condicionado;
IX – organizar as filas externas, com a permanência de 1 (uma) pessoa a cada 1,5m (um metro e meio);
X – assegurar que todos os clientes, antes de adentrarem no estabelecimento, higienizem suas mãos com álcool gel 70% (setenta por cento) e utilizem máscaras;
Art. 5º Ficam autorizados a funcionar clubes recreativos, respeitadas as regras gerais previstas no Protocolo Geral do Anexo III do Decreto Estadual n. 800/2020, vedada a realização de atividades coletivas com mais de 2 (duas) duplas.
Parágrafo único. Fica proibido o funcionamento de piscinas.
Art. 6º. Ficam autorizadas a funcionar clínicas de estética, salões de beleza, barbearias e estabelecimentos afins, respeitadas as regras gerais previstas no Protocolo Geral do Anexo III do Decreto Estadual n. 800/2020, apenas para serviços individualmente agendados com hora marcada.
Art. 7º. Ficam autorizadas a funcionar academias de ginástica e estabelecimentos afins, respeitadas as regras gerais previstas no Protocolo Geral do Anexo III do Decreto Estadual n. 800/2020, devendo limitar e ordenar o seu público de, no máximo, 10 (dez) pessoas por horário, com agendamento prévio, bem como organizar as atividades atendendo as seguintes condições:
I – Disponibilizar, na entrada do estabelecimento, álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, para higienização das mãos;
II – Desativar os equipamentos de registro com digital, como catraca de entrada e saída. Um colaborador, na recepção, deve anotar o horário de entrada e saída de casa usuário;
III – É obrigatório o uso de máscaras de tecido, não podendo ser do tipo TNT, por todos os trabalhadores, usuários e visitantes durante a permanência no estabelecimento;
IV – Manter o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas;
V – Manter os cabelos presos, assim como uso obrigatório de toalha de utilização pessoal durante toda a prática de atividade física;
VI – Somente utilizar bebedouros com copos descartáveis ou recipientes de uso individual;
VII – Realizar a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes pelo menos uma vez a cada horário;
VIII – O tempo de permanência de cada usuário no local deve ser de, no máximo, 60 (sessenta) minutos;
IX – Deve haver um intervalo de tempo de, no mínimo, 15 (quinze) minutos entre a saída de um grupo e a entrada de outro;
X – Os ambientes devem permanecer limpos, priorizando a ventilação natural; nos estabelecimentos que possuem exclusivamente ar condicionado, deve ser realizada a limpeza dos filtros diariamente;
XI – Evitar o uso do guarda volumes e, quando estes forem utilizados, devem ser higienizados após cada uso, assim como, usuários não devem utilizar os vestiários para banho e trocas de vestimentas;
XII – E proibida o treinamento coletivo com a realização de contato físico;
XIII – Os equipamentos devem, após cada uso, ser higienizados com álcool 70%;
XIV – Esteiras, bicicletas ergométricas e similares devem utilizadas de forma intercalada (um em funcionamento e um sem uso) ou com pelo menos 1,5 metros de distância entre elas;
XV – Caso sejam utilizadas barras, halteres, bancos, colchonetes ou outros acessórios, ou mesmos devem ser individualizados e higienizados antes ou depois do uso com álcool 70%, em conformidade com a compatibilidade dos materiais e com as orientações dos fabricantes dos mesmos;
XVI – Os banheiros devem estar providos de sabonete líquido, toalha de papel e álcool 70%;
Parágrafo único. Permanece vedada a realização de aulas coletivas com número superior a 2 (duas) pessoas.
I - para fins desse decreto, compreende-se por aula coletiva crossfit, artes marciais, dança, atividades físicas infantis, hidroginástica, entre outros.
Art. 8º. Lojas de conveniência ficam proibidas de vender bebidas alcoólicas no período compreendido entre 18 (dezoito) e 06 (seis) horas, vedado o consumo local destas em qualquer horário, inclusive por delivery.
Art. 9º. Supermercados, mercados e estabelecimentos afins devem observar quanto ao seu funcionamento, além do previsto no Protocolo Geral do Anexo III do Decreto Estadual n. 800/2020, o seguinte:
I – controlar a entrada de pessoas, limitada a 1 (um) membro do grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;
II – seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;
III – fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel; e,
IV – impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara.
Parágrafo único. Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas no período compreendido entre 18 (dezoito) e 06 (seis) horas, inclusive, por delivery.
Art. 10º. Ficam proibidos e fechados ao público:
I – bares, boates, casas noturnas, casas de shows e estabelecimentos afins, bem como a realização de shows e festas abertas ao público;
II – praias, balneários, igarapés e similares, nos feriados e nas sextas-feiras e segundas-feiras.
Art. 11. Considerando que o disposto no Art. 14-I do Decreto Estadual n. 800/2020, visa garantir o escalonamento do transporte público na região metropolitana, situação que não se enquadra no município, fica autorizado o comércio de rua a funcionar, durante todos os dias da semana, respeitadas as regras previstas neste decreto, a partir das 5 (cinco) horas até as 18 (dezoito) horas.
Parágrafo único. A regra do caput se aplica a todos os estabelecimentos que comercializam produtos e serviços em geral, salvo aqueles que possuem regra especifica determinada neste Decreto.
Art. 12. Fica proibida a circulação de pessoas, no período compreendido entre 21 (vinte e uma) e 05 (cinco) horas, salvo por motivo de força maior, justificado o deslocamento de 01 (uma) pessoa da família ou por unidade residencial, exceto se houver necessidade de acompanhante, nos seguintes casos:
I – para aquisição de medicamentos e gêneros alimentícios/comida pronta;
II – para comparecimento próprio ou de uma pessoa como acompanhante para atendimento médico-hospitalar de emergência; ou
III – para realização de trabalho, nos serviços e atividades considerados essenciais, nos termos do Anexo IV do Decreto Estadual n. 800/2020, republicado no dia 03 de março de 2021 no Diário Oficial, disponível no site www.ioepa.com.br.
§ 1º. O serviço de delivery e de "pegue e pague" para os produtos previstos no inciso I do caput está autorizado a funcionar **sem restrição de horário**, não incluída a venda de bebidas alcoólicas.
§ 2º. Ficam autorizados a funcionar sem restrição de horário postos de combustível.
Art. 13. Ficam dispensados, até cessarem os riscos de proliferação da COVID-19 e sem prejuízo de sua remuneração, os servidores públicos municipais que fazem parte do grupo de risco, tais como: idosos acima de 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas comprovadas, gestas e lactantes, exceto os que estejam comprovadamente negativados.
§1º. Deverão permanecer no exercício das atividades os serviços considerados imprescindíveis e essenciais, tais como os de limpeza pública, saúde pública, segurança e fiscalização de trânsito, os servidores que foram contaminados pelo novo coronavírus (COVID-19) e que comprovadamente estejam negativados.
§ 2º. Fica suspensa a utilização da biometria para registro eletrônico do ponto, devendo ser realizada a aferição da efetividade da jornada por outro meio eficaz.

Art. 14. Mantém-se obrigatório o uso de máscaras para evitar a transmissão comunitária do novo coronavírus (COVID-19), durante o período de vigência desse decreto:
I – Para desempenho das atividades em repartições públicas e privadas;
II – Para acesso aos estabelecimentos comerciais de modo geral inclusive aqueles considerados essenciais;
III – Para uso de Taxi, mototáxi ou qualquer outro transporte compartilhado de passageiros;
IV – Para o deslocamento urbano em toda área deste município.
§ 1º. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, acarretará as devidas sanções administrativas, civil e penal do agente infrator advindas do poder de polícia.
Art. 15. Mantém-se o protocolo de atendimento para pacientes que apresentem suspeita de contágio da COVID-19, publicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara – PA, respeitando-se as competências do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e da Secretária de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará (SESPA).
Art. 16. Deverá ser observado nas dependências dos prédios públicos e privados:
I – O controle de entrada de pessoas, a fim de evitar aglomeração, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;
II – O distanciamento mínimo de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;
III – A adoção de alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel);
IV – O impedimento de acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;
V – A implantação de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes e portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.
Art. 17. Considerando o Parecer do Comitê Epidemiológico do Município de Xinguara emitido em 19 de janeiro de 2021, fica autorizado o retorno das aulas nas unidades de ensino em geral da rede privada do município, de forma híbrida e desde que sejam atendidas as recomendações descritas no Manual de Orientações para Retomada Segura das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica do Ministério da Saúde.
§ 1º. Fica condicionada a abertura dos estabelecimentos de que trata este artigo à apresentação do seu respectivo protocolo sanitário de combate ao COVID-19 junto à vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de avaliação, eventuais adequações, monitoramento e fiscalização dos respectivos cumprimentos, sem prejuízo das diretrizes aqui especificadas;
§ 2º. Também fica condicionada para a respectiva abertura à apresentação do Termo de Responsabilidade Sanitária constante no Anexo Único deste Decreto, que deverá ser entregue na sede da Vigilância Sanitária, local onde deve ser protocolizado, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da instituição de ensino;
§ 3º. O responsável pelo estabelecimento de ensino deverá manter uma cópia do termo em seu estabelecimento, em local público, de fácil visualização, sendo condição imprescindível para funcionamento, nos termos previstos neste Decreto.
§ 4º. Permanece autorizada a realização de aulas e/ou atividades presenciais por qualquer curso da área de saúde, em instituições públicas e privadas, respeitadas as medidas de distanciamento controlado e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto;
§ 5º. Permanece autorizada a realização de aulas e/ou atividades presenciais por qualquer curso da área de segurança, em instituições públicas e privadas, respeitadas as medidas de distanciamento controlado e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto.
Art. 18. Nas atividades de condicionamento ao ar livre, devem ser observadas a higienização, obrigatoriedade do uso de máscaras e a proibição de aglomeração de pessoas, com o seguinte distanciamento:
I – Caminhada: deve ser mantida a distância mínima de 5 (cinco) metros da pessoa que está à sua frente;
II – Corrida: deve ser mantida a distância de pelo menos 10 (dez) metros da pessoa que está à sua frente;
III – Pedalada: deve ser mantida a distância de pelo menos 20 (vinte) metros da pessoa que está à sua frente;
Art. 19. As igrejas e templos religiosos poderão funcionar com apenas 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade física, seguindo as recomendações do Protocolo Sanitário Geral (Anexo III) do Decreto Estadual n. 800/2021, estando proibido apertos de mãos e abraços e o acesso de pessoas pertencentes aos grupos de risco.
Art. 20. Fica recomendado que nos estabelecimentos que possuam caixas ou estações de pagamento, elas sejam ocupadas de maneira intercalada, a fim de respeitar o distanciamento mínimo.
Art. 21. Seguindo as diretrizes dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e da Saúde, fica proibido a qualquer cidadão suspeito ou confirmado para coronavírus (COVID-19), sair de seu isolamento social, sob pena de infração penal tipificada no art. 268 do Código Penal.
Art. 22. Quanto aos serviços fúnebres, devem ser observados os seguintes procedimentos:
I – Durante os cuidados com o cadáver, só deve estar presente na sala de TANATOPRAXIA, os profissionais estritamente necessários, limitando ao número de 3 (três) e todos com EPI's obrigatórios tais como: gorro, óculos de proteção ou protetor facial, máscara cirúrgica, avental impermeável, bota impermeável e luvas de alto risco e procedimento;
II – Fica permitida a realização de velórios e cerimônias apenas nos casos não confirmados ou suspeitos para COVID-19;
III – Cada família deverá, obrigatoriamente, apresentar um responsável para assinar um termo de responsabilidade de controle de pessoas no velório e informar à empresa funerária se virão pessoas de qualquer outra região, uma vez que estes deverão ficar em quarentena e isolamento social por 14 (quatorze) dias e só poderão ir ao velório usando máscaras cirúrgicas e luvas, mantendo-se sempre com o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros de outras pessoas;
IV – Só será permitido duas pessoas na recepção ou escritório da empresa funerária no momento da contratação dos serviços;
V – Fica limitado o tempo de velório em até no máximo 12 (doze) horas, para posterior sepultamento, respeitando o encerramento do ato às 18 (dezoito) horas;
VI – Fica proibido a abertura de urna no cemitério no momento do sepultamento;
VII – Só poderá ficar ao entorno da urna mortuária o número máximo de 04 (quatro) pessoas, respeitadas as regras de distanciamento;
VIII – Desde que respeitadas as recomendações anteriores, poderão ser realizados velórios em igrejas, galpões e demais locais. Deverá o responsável legal do local a ser realizado o velório, emitir autorização para a funerária proceder com a entrega do corpo, sendo que o emitente da autorização será responsável pela veracidade das informações contidas na autorização, sob pena de responder administrativa e criminalmente;
Art. 23. A fiscalização de todas as regras impostas neste decreto será exercida pelo órgão de Vigilância Sanitária do Município, pelo Departamento Municipal de Trânsito, Defesa Civil Municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, bem como pelos demais órgãos detentores do poder de polícia, que deverão trabalhar em conjunto com a devida aplicação de suas legislações específicas.
Parágrafo únicoº. Ficam os órgãos responsáveis pela fiscalização do município autorizados a aplicar, independentemente de reponsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções em razão do descumprimento das determinações deste decreto, e de maneira progressiva:
I – Advertência por escrito;
II – Multa diária de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para pessoas jurídicas, a ser multiplicada pela quantidade de reincidências;
III – Multa diária de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas físicas e pessoas jurídicas enquadradas na categoria de Micro Empreendedor Individual (MEI), Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), a ser multiplicada pela quantidade de reincidências.
§ 1º. No caso de descumprimento do estabelecido neste Decreto, as pessoas físicas e jurídicas ficam sujeitas à aplicação de medidas administrativas como: apreensão, interdição, suspensão de alvará por

até 7 (sete) dias e o emprego de força policial, sem prejuízo da aplicação de multa

§ 2º. O valor arrecadado com as multas será destinado ao custeio das ações de combate ao coronavírus (COVID-19).

Art. 24. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, além das penalidades previstas no artigo 268 e artigo 330 do Código Penal, acarretará as devidas sanções administrativas, civil e penal do agente infrator, advindas do Poder de Polícia e multa.

Art. 25. Fica mantido o Comitê Municipal de Combate e Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), constituído pelo chefe do Poder Executivo, pelos titulares da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Compras, Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, Secretaria Municipal de Educação, Procuradoria Jurídica do Município e Coordenadoria de Defesa e Proteção Civil, autorizados somente a estes responderem nos casos omissos e a editor atos orientativos suplementares e complementares.

Parágrafo único. Mantém-se, ainda, a criação de equipe de orientadores de enfrentamento à Covid-19, formada por servidores públicos, vinculados ao Comitê Municipal de combate e enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19).

Art. 26. Mantém-se a criação da equipe de auxílio psicológico sobre a coordenação do coordenador do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, a fim de fornecer apoio psicológico a pessoas que estão em tratamento ao Coronavírus (Covid-19), familiares, todos que tiverem contanto com caso positivo e seja avaliado a necessidade de apoio psicológico e aos profissionais da saúde que estão na linha de frente ao enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) que necessitarem de apoio psicológico.

§ 1º. Fica autorizado a secretaria municipal de saúde a escalar profissionais psicólogos de outras secretarias para compor a equipe.

§ 2º. Os atendimentos ocorrerão por meio de teleconferência conforme preceitua o conselho federal de psicologia.

Art. 27. Ficam revestidos como autoridades de saúde, com poder de polícia administrativa, cabendo-lhes a fiscalização das medidas específicas de enfrentamento do COVID-19, na forma das normas vigentes, sem prejuízo da atuação de órgãos com competência fiscalizatória específica, os seguintes cargos:

I – agentes sanitários;
II – servidores da defesa civil;
III – servidores do PROCON;
IV – agentes do departamento municipal de trânsito;
V – fiscal de vigilância;
VI – fiscal de obras;
VII – fiscal de tributos;
VIII – fiscal de meio ambiente;

Art. 28º Ficam suspensas as disposições em contrário enquanto vigorar este Decreto.

Art. 29. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser revisto qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19 no Município.

Xinguara – PA, 22 de março de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal de Xinguara

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:1A591070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
ATA DE REGISTRO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 019/2021/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021/PMX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021/2021/FMS

ANEXO 1

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contração de empresas especializadas para fornecimento de **FORNECIMENTO DE FÓRMULAS LÁCTEAS INFANTIL, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES** destinados a atender pacientes que são portadores de necessidades nutricionais e que estão vinculados a secretaria municipal de Saúde, através das unidades básicas de saúde (UBS), no Município de Xinguara/PA**.**

Órgão: O Município de Xinguara, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pela sua Secretário de Saúde a Sr. **Yparaguassu Goiano Remígio Moreira**, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, portador do RG nº 296161-7, SSP/GO, e inscrito no CPF sob nº 805.416.581-15, residente e domiciliado na Rua Ponte Miranda, nº 498, Centro, Xinguara, Estado do Pará, Estado do Pará.

FORNECEDORES REGISTRADOS, DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.

1º Fornecedor Registrado:
Empresa: **BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA**, Estabelecida a rua Laurindo Coelho, nº 238, B. Casa Forte, Recife-PE, CNPJ: 23.523.598/0001-07. EMAIL: comercial@bbmedica.com.br, Tel: 81 - 3128-0042, com o valor global de R$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais).

2º Fornecedor Registrado:
Empresa: **DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP**, Estabelecida a rua Floriano Peixoto, nº 4170, Bairro. Nova Estrela, Castanhal-PA, CNPJ: 27.117.540/0001-06, EMAIL: brmlicitacao@hotmail.com , Tel: 91-98146-9115. com o valor global de R$ 3.290,00 (Três mil, duzentos noventa reais).

3º Fornecedor Registrado:
Empresa: **C.C. VIEIRA & MORAIS NETO LTDA**, Estabelecida a rua Angelim, nº 90, Centro, Canaã dos Carajas-PA, CNPJ: 17.033.801/0001-56, EMAIL: gruposaocamilo1@gmail.com , Tel: 94-99257-1666, com o valor global de R$ 90.890,00 (Noventa mil, Oitocentos e noventa reais).

4º Fornecedor Registrado:
Empresa: **LAVIE HOSPITALAR EIRELI**, Estabelecida Av. Francisco Amâncio, nº 1433, Triangulo, Santa Isabel -PA, CNPJ: 37.626.154/0001-01. EMAIL: hospitalarlavie@gmail.com , Tel: 91-98274-1221, com o valor global de R$ 11.424,80 (Onze mil, quatrocentos e vinte quatro reais e oitenta centavos)

5º Fornecedor Registrado:
Empresa: **CARDOSO E SOFFA LTDA**, Estabelecida Av. Amazonas, S/N, Centro, Xinguara -PA, CNPJ: 11.182.470/0001-30. EMAIL: carolsupermercado20@jhotmail.com , Tel: 94-99294-1000, com o valor global de R$ 121.450,00 (Cento e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)

6º Fornecedor Registrado:
Empresa: **NUTRIXX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA**, Estabelecida Av. travessa Quintino Bocaiuva, Nº 1970, Centro, Castanhal -PA, CNPJ: 12.401.269/0001-69. EMAIL: nutrixxsuplemento@hotmail.com , Telefone:(91) 3721-1460 e 91-98146-9115, com o valor global de R$ 11.400,00 (Onze mil, quatrocentos reais)

XINGUARA-PA, 19 DE MARÇO DE 2021.

Município De Xinguara – Pará.
YPARAGUASSU GOIANO REMÍGIO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
PORTARIA: 19/21
Pregoeiro

Barros E Barros Hospitalar LTDA
CNPJ: 23.523.598/0001-07
CARLOS ANTONIO DE MOURA DANTAS

Distribuidora Hospitalar Ramos E Mendonça LTDA - EPP
CNPJ: 27.117.540/0001-06,
ERIKA FERNANDA RAMOS

C.C. Vieira & Morais Neto LTDA
CNPJ: 17.033.801/0001-56
CAIO CESAR VIEIRA

Lavie Hospitalar EIRELI
CNPJ: 37.626.154/0001-01
ANTÔNIO DIEGO PEREIRA DE FREITAS

Cardoso E Soffa LTDA
CNPJ: 11.182.470/0001-30
RANGEL AMÉRICO SOFFA

Nutrixx Suplementos Alimentares LTDA
CNPJ: 12.401.269/0001-69
MAIRA LAISE DO NASCIMENTO MATIAS

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:9A27CB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
ADJUDICACAO - PREGAO 019/2021/FMS AQUISICAO DE FORMULAS LACTEAS

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO – SRP nº. 010/2021/PMX. *Para o Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para* ***FORNECIMENTO DE FÓRMULAS LÁCTEAS INFANTIL, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES*** *destinados a atender pacientes que são portadores de necessidades nutricionais e que estão vinculados a secretaria municipal de Saúde, através das unidades básicas de saúde (UBS), no Município de Xinguara/PA.*

1º Fornecedor Registrado:
Empresa: ***BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA****, Estabelecida a rua Laurindo Coelho, nº 238, B. Casa Forte, Recife-PE, CNPJ: 23.523.598/0001-07. EMAIL: comercial@bbmedica.com.br, Tel: 81 - 3128-0042, com o valor global de R$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais).*
2º Fornecedor Registrado:
Empresa: ***DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA*** *- EPP, Estabelecida a rua Floriano Peixoto, nº 4170, Bairro. Nova Estrela, Castanhal-PA, CNPJ: 27.117.540/0001-06, EMAIL: brmlicitacao@hotmail.com , Tel: 91-98146-9115, com o valor global de R$ 3.290,00 (Tres mil, Duzentos e noventa reais).*
3º Fornecedor Registrado:
Empresa: ***C.C. VIEIRA & MORAIS NETO LTDA,*** *Estabelecida a rua Angelim, nº 90, Centro, Canaã dos Carajas-PA, CNPJ: 17.033.801/0001-56, EMAIL: gruposaocamilo1@gmail.com , Tel: 94-99257-1666, com o valor global de R$ 90.890,00 (Noventa mil, Oitocentos e noventa reais).*

4º Fornecedor Registrado:
Empresa: ***LAVIE HOSPITALAR EIRELI****, Estabelecida Av. Francisco Amâncio, nº 1433, Triangulo, Santa Isabel -PA, CNPJ: 37.626.154/0001-01. EMAIL: hospitalarlavie@gmail.com , Tel: 91-98274-1221, com o valor global de R$ 11.424,80 (Onze mil, quatrocentos e vinte quatro reais e oitenta centavos)*

5º Fornecedor Registrado:
Empresa: ***CARDOSO E SOFFA LTDA****, Estabelecida Av. Amazonas, S/N, Centro, Xinguara -PA, CNPJ: 11.182.470/0001-30. EMAIL: carolsupermercado20@jhotmail.com , Tel: 94-99294-1000, com o valor global de R$ 121.450,00 (Cento e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)*

6º Fornecedor Registrado:
Empresa: ***NUTRIXX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA****, Estabelecida Av. travessa Quintino Bocaiuva, Nº 1970, Centro, Castanhal -PA, CNPJ: 12.401.269/0001-69. EMAIL: nutrixxsuplemento@hotmail.com , Telefone:(91) 3721-1460 e 91-98146-9115., com o valor global de R$ 11.400,00 (Onze mil, quatrocentos reais).*

Xinguara - PA, 11 de Março de 2021.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Portaria: 19/21
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:8E7EBA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
TERMO DE HOMOLOGACAO - PREGAO 019/2021/FMS AQUISICAO DE FORMULAS LACTEAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 019/2021/FMS

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO DE FÓRMULAS LÁCTEAS INFANTIL, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES** destinados a atender pacientes que são portadores de necessidades nutricionais e que estão vinculados a secretaria municipal de Saúde, através das unidades básicas de saúde (UBS), no Município de Xinguara/PA.

FIRMA VENCEDORA:

1º Fornecedor Registrado:
Empresa: **BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA**, Estabelecida a rua Laurindo Coelho, nº 238, B. Casa Forte, Recife-PE, CNPJ: 23.523.598/0001-07. EMAIL: comercial@bbmedica.com.br, Tel: 81 - 3128-0042, com o valor global de R$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais).

2º Fornecedor Registrado:
Empresa: **DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP**, Estabelecida a rua Floriano Peixoto, nº 4170, Bairro. Nova Estrela, Castanhal-PA, CNPJ: 27.117.540/0001-06, EMAIL: brmlicitacao@hotmail.com , Tel: 91-98146-9115, com o valor global de R$ 3.290,00 (Tres mil, Duzentos e noventa reais).

3º Fornecedor Registrado:
Empresa: **C.C. VIEIRA & MORAIS NETO LTDA**, Estabelecida a rua Angelim, nº 90, Centro, Canaã dos Carajas-PA, CNPJ: 17.033.801/0001-56, EMAIL: gruposaocamilo1@gmail.com , Tel: 94-99257-1666, com o valor global de R$ 90.890,00 (Noventa mil, Oitocentos e noventa reais).

4º Fornecedor Registrado:
Empresa: **LAVIE HOSPITALAR EIRELI**, Estabelecida Av. Francisco Amâncio, nº 1433, Triangulo, Santa Isabel -PA, CNPJ: 37.626.154/0001-01. EMAIL: hospitalarlavie@gmail.com , Tel: 91-98274-1221, com o valor global de R$ 11.424,80 (Onze mil, quatrocentos e vinte quatro reais e oitenta centavos)

5º Fornecedor Registrado:
Empresa: **CARDOSO E SOFFA LTDA**, Estabelecida Av. Amazonas, S/N, Centro, Xinguara -PA, CNPJ: 11.182.470/0001-30. EMAIL: carolsupermercado20@jhotmail.com , Tel: 94-99294-1000, com o valor global de R$ 121.450,00 (Cento e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)

6º Fornecedor Registrado:
Empresa: **NUTRIXX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA**, Estabelecida Av. travessa Quintino Bocaiuva, Nº 1970, Centro, Castanhal -PA, CNPJ: 12.401.269/0001-69. EMAIL: nutrixxsuplemento@hotmail.com , Telefone:(91) 3721-1460 e 91-98146-9115., com o valor global de R$ 11.400,00 (Onze mil, quatrocentos reais)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 019/2021/FMS**, apresentado pelo Pregoeiro. HOMOLOGO-O e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 19 de Março de 2021.

YPARAGUASSU GOIANO REMÍGIO MOREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:71C8F849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
ATA DE REGISTRO - PREGAO 010/2021/PMX- AQUISICAO DE CARNES E FRIOS EM GERAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 010/2021/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 017/2021/PMX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021/PMX

ANEXO 1
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contração de empresas especializadas para fornecimento de **CARNES IN'ATURA E FRIOS EM GERAL,** destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e ainda, de todas as Secretarias de compõe esta governabilidade, para manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará**.**
Órgão: o **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Dr. **MOACIR PIRES DE FARIA,** brasileiro, casado**,** médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

FORNECEDOR REGISTRADO, DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.

Empresa: **CARDOSO E SOFFA LTDA**, Estabelecida Av. Amazonas, S/N, Centro, Xinguara -PA, CNPJ: 11.182.470/0001-30. EMAIL: carolsupermercado20@jhotmail.com , Tel: 94-99294-1000, com o valor global de R$ 542.056,00 (Quinhentos e quarenta e dois mil e cinquenta e seis reais).

XINGUARA-PA, 23 DE MARÇO DE 2021.

Municipio de Xinguara/PA
DR. MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Portaria: 19/21
Pregoeiro

Cardoso e Soffa Ltda
CNPJ: 11.182.470/0001-30
RANGEL AMÉRICO SOFFA

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:B3BB90F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
TERMO DE HOMOLOGACAO - PREGAO 010/2021/PMX AQUISICAO DE CARNES E FRIOS EM GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 017/2021/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 010/2021/PMX
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES IN'ATURA E FRIOS EM GERAL,** destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e ainda, de todas as Secretarias de compõe esta governabilidade, para manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará.

FIRMA VENCEDORA:
1º Fornecedor Registrado:
Empresa: **CARDOSO E SOFFA LTDA**, Estabelecida Av. Amazonas, S/N, Centro, Xinguara -PA, CNPJ: 11.182.470/0001-30. EMAIL: carolsupermercado20@jhotmail.com , Tel: 94-99294-1000, com o valor global de R$ 542.056,00 (Quinhentos e quarenta e dois mil e cinquenta e seis reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 010/2021/PMX**, apresentado pelo Pregoeiro. HOMOLOGO-O e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 23 de Março de 2021.

Municipio de Xinguara/PA.
DR. MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:D4064BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
ADJUDICACAO - PREGAO 010/2021/PMX AQUISICAO DE CARNES E FRIOS EM GERAL

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO – SRP nº. 010/2021/PMX. *Para o Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para* ***FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES IN'ATURA E FRIOS EM GERAL****, destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e ainda, de todas as Secretarias de compõe esta governabilidade, para manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará.*

A firma: ***CARDOSO E SOFFA LTDA****, Estabelecida Av. Amazonas, S/N, Centro, Xinguara -PA, CNPJ: 11.182.470/0001-30. EMAIL: carolsupermercado20@jhotmail.com , Tel: 94-99294-1000, com o valor global de R$ 542.056,00 (Quinhentos e quarenta e dois mil e cinquenta e seis reais).*
Xinguara - PA, 23 de Março de 2021.

Municipio de Xinguara/PA.
DR. MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:C211D91B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 1209/2021

DECRETO Nº 1.209 DE 23 DE MARÇO DE 2021
.

Dispõe sobre medidas restritivas de caráter obrigatório, visando ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República, bem como pelos artigos 84, inciso IV, e 116 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDOa necessidade permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO os indicadores atuais e o panorama de saúde evidenciados no Relatório Técnico da Secretaria municipal de Saúde, o qual apresenta o indicativo de medidas mais restritivas e severas a fim de diminuir a propagação da doença;
CONSIDERANDO que a expansão de leitos ambulatoriais exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo a falta de recursos humanos, medicamentos e equipamentos hospitalares em nível estadual e nacional;
CONSIDERANDO que as presentes medidas restritivas visam atender a necessidade local e que essa opção consiste na mais adequada para a saúde pública do município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde no Município e no Estado do Pará, ante o grande aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;
DECRETA:
CAPITULO I
DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO À COVID-19
Art. 1° Fica proibido o funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território do Município de Canaã dos Carajás, como medida obrigatória de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.
Art. 2º Fica proibida a circulação de pessoas em todo o território do Município de Canaã dos Carajás, salvo por motivo de força maior, justificado o deslocamento de 01 (uma) pessoa da família ou por unidade residencial, que poderá estar acompanhada por dependente, nos seguintes casos:
I-para aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos, produtos médico-hospitalares, produtos de limpeza e higiene pessoal;
II - para o comparecimento próprio ou de uma pessoa como acompanhante, a consultas ou realização de exames médico-hospitalares, nos casos de problemas de saúde;
III - para realização de operações de saque e depósito de numerário; e
IV - para a realização de trabalho, nos serviços e atividades consideradas essenciais, nos termos do anexo I deste Decreto.
§1º Nos casos permitidos de circulação de pessoas é obrigatório o uso de máscara em qualquer ambiente público.
§2º A circulação de pessoas com febre, falta de ar, tosse, dor no corpo ou qualquer outro sintoma da COVID-19 somente é permitida para os fins estabelecidos no inciso II deste artigo, assistida no máximo por 01 (um) acompanhante.
§3º A circulação de pessoas para o desempenho das atividades essenciais deverá ser demonstrada através de documento que comprove o vínculo empregatício (crachá, CTPS, contracheque, declaração expedida pelo empregador, etc.).
§4º Os serviços de táxi, mototáxi e de transporte por aplicativo de celular deverão exigir de seus passageiros a comprovação de que a circulação está amparada nos termos deste artigo.
Art. 3º Fica proibida toda e qualquer reunião, pública ou privada, de qualquer natureza, inclusive de pessoas da mesma família que não coabitem, independente do número de pessoas.
§1° As atividades religiosas presenciais estão suspensas, podendo ser realizadas na modalidade remota, reconhecida sua essencialidade quando voltadas ao desempenho de ações contempladas no item "2" do Anexo 1 deste Decreto.
§2° Ficam proibidas visitas em casas e prédios, exceto pelos seus residentes ou por pessoas que estejam desempenhando atividade ou serviço essencial.
§3° Em caso de menores sob guarda compartilhada, devidamente comprovada por documentos, fica autorizado 01 (um) deslocamento semanal entre os genitores, desde que nenhum dos envolvidos esteja com febre, falta de ar, tosse, dor no corpo ou qualquer outro sintoma da COVID-19.
Art. 4º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, que desempenhem serviços ou atividades essenciais relacionados no Anexo 1 deste Decreto, são obrigados a observar, além do previsto no Protocolo Sanitário Geral do Anexo II deste Decreto, o seguinte:
I - controlar a entrada de pessoas, limitando a 01 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por dependente, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade;
II - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas, sendo obrigatório o uso de máscara;
III - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel);
IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara.
§1° Nos estabelecimentos que possuam caixas ou estações de pagamento, estes deverão ser ocupados de maneira intercalada, a fim de respeitar o distanciamento mínimo.
§2° Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas durante a vigência deste decreto.
Art. 5º Fica proibido o consumo de bebidas e alimentos em restaurantes, lanchonetes e similares.
§ 1º Fica autorizado o serviço de "pegue e pague" de alimentos in natura e industrializados, tais como comida pronta para o consumo, medicamentos, produtos médico-hospitalares e produtos de limpeza e higiene pessoal.
§ 2º O serviço de "pegue e pague" de que trata o § 1º deste artigo poderá ser realizado no período de 5h às 18h.
Art. 6º Fica autorizado o serviço de delivery, que poderá ser realizado sem restrição de horário.
Art. 7º Ficam suspensas, durante a vigência deste Decreto, as atividades presenciais desempenhadas pelas instituições públicas e privadas de ensino, restando autorizada a realização de ensino remoto.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 8°Fica estabelecida a suspensão, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, durante a vigência deste Decreto:

I - das atividades de natureza não essencial em todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;
II - dos atendimentos e procedimentos de saúde eletivos e ambulatoriais que promovam aglomeração de pessoas nas unidades de saúde municipais, desde que a suspensão não coloque em risco a vida dos pacientes e a estratégia de prevenção e combate ao Coronavirus (COVID-19);
III - dos prazos dos procedimentos administrativos disciplinares e sindicâncias em trâmite;
IV - da instauração e tramitação dos procedimentos administrativos em geral que não estejam relacionados a serviços essenciais e à estratégia de prevenção e combate à Covid- 19;
V - do funcionamento das repartições públicas municipais que não desenvolvam atividades essenciais.

Parágrafo único. Os processos e procedimentos licitatórios tramitarão normalmente, através de sessões virtuais.

Art. 9°Os servidores responsáveis por atividades essenciais deverão executá-las, preferencialmente, em regime de teletrabalho, devendo os titulares dos órgãos e entidades a que estão vinculados utilizar meios e tecnologias que dispensem o contato pessoal e a necessidade de presença física nas repartições públicas municipais.

§1° Apenas na hipótese de ser impossível a realização de teletrabalho, os servidores desenvolverão suas atividades de forma presencial, cabendo ao gestor organizar a atividade de forma a manter o mínimo de servidores necessários às atividades e a quantidade mínima de pessoas no mesmo ambiente, podendo adotar regime de escala e outros procedimentos que contribuam para esse fim.
§2° O gestor do órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta que, em razão da essencialidade dos serviços prestados, mantiver servidores em regime presencial deverá garantir o cumprimento de todas as condições de proteção individual que a situação exige, tais como o uso de máscaras, álcool gel e luvas.

Art. 10.A Feira do Produtor e Mercado Municipal poderão funcionar respeitando o limite máximo de 20 (vinte) consumidores no local em um mesmo momento, respeitando, no que lhe for compatível, as medidas previstas no art. 4º deste Decreto.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 11.O não cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto caracterizará infração sanitária, com a consequente aplicação de multa e interdição cautelar do estabelecimento.
Parágrafo único. A multa de que trata o caput deste artigo obedecerá aos seguintes critérios:
I-Multa diária de R$10.000,00 (dez mil reais) a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para pessoas jurídicas, a qual deverá ser aplicada de modo proporcional à gravidade da infração;
II-Multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
III-Multa diária de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas físicas e MEI.
Art. 12.O infrator se sujeitará, sem prejuízo das sanções do art. 11 deste decreto, às medidas previstas no Código Penal Brasileiro, em especial ao crime previsto no art. 268, assim como em Crime de Desobediência previsto no art. 330 do mesmo Código.
Art. 13.A fiscalização e monitoramento quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo da Vigilância Sanitária, Setor de Posturas, Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária e demais agentes públicos municipais e estaduais designados para tais funções.
Art. 14. Para fins de caracterização da essencialidade da atividade exercida pelo estabelecimento comercial, os agentes de fiscalização deverão considerar as atividades preponderantes realizadas, não sendo suficiente a mera previsão da atividade essencial na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).
Parágrafo único. São consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização de insumos necessários à cadeia produtivo relativa ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais.
Art. 15. Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos neste Decreto, os órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas administrativas e / ou judiciais cabíveis.
Art. 16. Este Decreto entra em vigor no dia 24 de março de 2021 e vigorará pelo período de 12 (doze) dias, revogando-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás, 23 de março de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

ANEXO I
LISTA DE ATIVIDADES ESSENCIAIS

1. assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares;
2. assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
3. atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos;
4. atividades de defesa civil;
5. atividades desenvolvidas pelas secretarias e órgãos municipais que, em caso de paralisação dos serviços, possam acarretar prejuízos à Administração Pública e ao interesse público;
6. trânsito e transporte intermunicipal e interestadual de passageiros;
7. telecomunicações e internet; serviço de call center;
8. captação, tratamento e distribuição de água;
9. captação e tratamento de esgoto e lixo;
10. geração, transmissão, distribuição e manutenção de energia elétrica e de gás, incluindo o fornecimento de suprimentos e os serviços correlatos necessários ao funcionamento dos sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia, bem como as respectivas obras de engenharia relacionadas a essas atividades;
11. Iiluminação pública;
12. produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;
13. serviços funerários;

14. guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios;
15. vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
16. prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença;
17. inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
18. vigilância agropecuária municipal;
19. controle de tráfego aéreo ou terrestre;
20. compensação bancária, redes de cartões de crédito e débito, caixas bancários eletrônicos e outros serviços não presenciais de instituições financeiras;
21. serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil;
22. serviços postais;
23. transporte e entrega de cargas em geral;
24. serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas em geral;
25. serviço relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados (data center) para suporte de outras atividades previstas neste Anexo;
26. fiscalização tributária;
27. transporte de numerário;
28. produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
29. fiscalização ambiental;
30. produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
31. monitoramento de construções e barragens que possam acarretar risco à segurança;
32. levantamento e análise de dados geológicos com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e inundações;
33. mercado de capitais e seguros;
34. estabelecimentos que comercializam produtos agropecuários, bem como, cuidados veterinários e fornecimento de alimentação para animais domésticos;
35. produção, distribuição, comercialização e entrega de produção de alimentos agropecuário, agroindustrial, agropastoril e as atividades correlatas necessárias ao seu regular funcionamento;
36. atividade de assessoramento em resposta às demandas que continuem em andamento e às urgentes, inclusive serviços de contabilidade;
37. atividades médico-periciais inadiáveis;
38. fiscalização do trabalho;
39. atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia da COVID-19;
40. atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas e privadas, relacionadas á prestação regular e tempestiva dos serviços públicos, bem como nas demais questões urgentes, e os serviços de cartórios extrajudiciais em regime de plantão;
41. unidades lotéricas, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;
42. serviços de comercialização, reparo e manutenção de partes e peças novas e usadas e de pneumáticos novos e remoldados, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;
43. serviços de radiodifusão de sons e imagens e da imprensa em geral;
44. atividades de desenvolvimento de produtos e serviços, incluídas aquelas realizadas por meio de start-ups, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;
45. atividades de comércio de bens e serviços, incluídas aquelas de alimentação, repouso, limpeza, higiene, comercialização, manutenção e assistência técnica automotivas, de conveniência e congêneres, destinadas a assegurar o transporte e as atividades logísticas de todos os tipos de carga em rodovias e estradas;
46. atividades de processamento do beneficio do seguro-desemprego e de outros beneficios relacionados, por meio de atendimento presencial ou eletrônico, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde e dos órgãos responsáveis pela segurança e pela saúde do trabalho;
47. atividade de locação de veículos, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo.
48. atividades de produção, distribuição, comercialização, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização, somente para serviços consideráveis inadiáveis;
49. atividades de produção, exportação, importação e transporte de insumos e produtos químicos, petroquímicos, plásticos em geral e embalagens de fibras naturais;
50. atividades cujo processo produtivo não possa ser interrompido sob pena de dano irreparável das instalações e dos equipamentos, tais como o processo siderúrgico e as cadeias de produção do alumínio, da cerâmica e do vidro;
51. atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais;
52. atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública de que trata a Lei n° 13.979, de 2020;
53. produção, transporte e distribuição de gás natural;
54. indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;
55. Obras de engenharia nas áreas de serviços e atividades essenciais, urgentes e infraestrutura;
56. comercialização de materiais de construção, para dar suporte à execução das obras de engenharia mencionadas no item "55";
57. produção, distribuição, comercialização e entrega de produção de madeira e produtos florestais.
58. cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais;
59. atividades do Poder público estadual e federal no âmbito do Município de Canaã dos Carajás;
60. serviços domésticos, prestados a empregador que atue em atividade/ serviço essencial, na forma do Decreto, desde que destinado ao cuidado de criança, idoso, pessoa enferma ou incapaz, ou quando o empregador for idoso, pessoa enferma ou incapaz, devendo tal circunstância constar em declaração a ser emitida pelo contratante, acompanhada da CTPS quando for o caso;
61. funcionamento de Aeroportos e dos serviços inerentes ao transporte de passageiros, cargas e malas postais;
62. serviço de transporte de passageiros, público ou privado, para auxiliar no atendimento das atividades/ serviços essenciais;
63. serviços de hospedagem, com consumo de refeições pelos hóspedes exclusivamente nos quartos;
64. serviços de lavandeira para atender atividades/ serviços essenciais.

ANEXO II
PROTOCOLO SANITÁRIO GERAL

Setores essenciais envolvidos: Todos os setores. Todos os CNAEs.

PROPÓSITO
Regular segurança geral durante a pandemia da Covid-19.

OBJETIVO
Proteção á saúde e a segurança em todos os setores, incluindo os empregadores, os clientes e os usuários.
1. Proteção no contato social;
2. Higiene pessoal;
3. Limpeza e higienização de ambientes;
4. Comunicação;
5. Monitoramento de condições de saúde.

GRUPOS DE RISCO
1. Idade igual ou superior a 60 anos;
2. Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica);
3. Doenças pulmonares graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);
4. Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
5. Diabetes meilitus, conforme juízo clínico;
6. Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
7. Gestação e Puerpério;
8. Pessoas com deficiências e cognitivas físicas;
9. Estados de imuno comprometimento, devido o uso de medicamentos ou doenças, incluindo os portadores de HIV/Aids e neoplasias;
10. Doenças neurológicas.

O trabalhador e os profissionais liberais têm o dever de cuidar de sua própria saúde e segurança, e de não afetar negativamente a saúde e a segurança dos outros.
Havendo divergência, em qualquer orientação, entre o protocolo geral e o protocolo específico de cada segmento, deve prevalecer a orientação do protocolo específico.

PROTEÇÃO NO CONTATO SOCIAL	
Distanciamento social: Manter a distância mínima entre pessoas de 1,5 metros, em todos os ambientes, internos ou externos, exceto nas condições relacionadas à característica específica da atividade ou na aproximação social de cuidados com crianças, SIM idosos, deficientes e pessoas com dependência.	SIM
Distanciamento domiciliar: Familiares e habitantes de uma mesma residência, a distância mínima não será aplicável, exceto, em relação aos idosos e grupos considerados de risco. Recomenda-se o distanciamento social de 1,5 metros, em relação a qualquer visitante.	SIM
Distanciamento no ambiente de trabalho: Reorganizar o ambiente de trabalho, para preservar o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre pessoas.	SIM
Demarcação de áreas de fluxo: Demarcar áreas de fluxo para evitar aglomerações, que minimiza o número de pessoas no mesmo ambiente e garante o distanciamento de 1,5 metros.	SIM
Salas de espera: Manter distanciamento mínimo seguro entre assentos com demarcação dos lugares que devem permanecer vazios. Retirar itens que possam ser manuseados pelos clientes, como revistas, tablets, jornais, folders de propaganda e catálogos de informações.	SIM
Alimentos nas salas de espera: Fica proibido o consumo e oferecimento de alimentos nas salas de espera.	SIM
Limitação de pessoas nas salas de espera: Limitar a lotação de salas de espera a 50% da capacidade. Adotar o sistema de agendamento de horário prévio, observando maiores janelas entre os clientes.	SIM
Distanciamento em filas: Sinalizar com marcação no chão ou, em local visível, a posição na qual as pessoas devem aguardar na fila, com distanciamento de 1,5 metros.	SIM
Redução de trabalhadores nas áreas de trabalho: Reduzir o número de trabalhadores alocados em determinada área, em qualquer momento, incluindo 50% as paradas para descanso e pausas de refeição.	50%
Ambientes abertos e arejados: Manter os ambientes abertos e arejados.	SIM
Salões de alimentação e refeitórios: Manter distanciamento social nos refeitórios (se possível, realizar refeições ao ar livre).	SIM
Ocupação de refeitórios: Capacidade de ocupação de refeitórios.	25%
Flexibilidade de horários de alimentação: Ampliar o período de funcionamento para reduzir as aglomerações.	SIM
Distanciamento em cozinhas: Manter distanciamento de 1,5 metros.	SIM
Disposição de mesas e cadeiras nos salões de alimentação e refeitórios: Alterar a disposição de mesas e cadeiras, quando necessário para garantir o distanciamento social de 1,5 metros. Reduzir o número de pessoas sentadas a mesa.	SIM
Senhas para salões e refeitórios de alimentação: Recomenda-se distribuir senhas, preferencialmente digitais, via celular ou outro meio digital para organizar filas de espera.	SIM
Ar condicionado: Recomenda-se manter desligado. Caso seja a única opção de ventilação, deve se manter os filtros e dutos higienizados adequadamente.	SIM
Redução da circulação: Evitar a circulação de funcionários nas áreas comuns dos estabelecimentos e fora do ambiente específico de trabalho.	SIM
Remoção de mobílias não utilizadas: Remover SIM mobílias não utilizadas.	SIM

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:98BD2475

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 124/2021

PORTARIA Nº 124/2021

Dispõe sobre a concessão do direito ao gozo de férias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS** no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 277/2021 de 09/03/2021 que revoga o Decreto nº 318/2020 que suspendeu o gozo de férias dos servidores da saúde.

CONSIDERANDO o artigo 93 da Lei nº 4.080/93, que disciplina o gozo de férias aos servidores municipais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade Constitucional esculpida no artigo 7º XVII/CF/88, sobre o gozo de férias anuais;

CONSIDERANDO o julgamento da ADI 6341 MC - Órgão julgador: **Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Federal –** Relator (a): **Min. MARCO AURÉLIO –** Relator (a) do acórdão: **Min. EDSON FACHIN -** Julgamento: **15/04/2020 -** Publicação: **13/11/2020,** que reconheceu a autonomia dos municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, o direito constitucional ao gozo de férias regulamentares, correspondentes ao exercício de 2020, referente aos mêses de janeiro, fevereiro e março de 2021.

§1º Os servidores relacionados na escala de férias do mês de janeiro do ano corrente gozarão suas férias no período de 01 a 30 de abril de 2021, conforme anexo I desta Portaria e a disponibilidade de cada setor, coordenado pela secretaria Municipal de Saúde.

§2º Os servidores relacionados na escala de férias nos mêses de fevereiro e março do ano corrente gozarão suas férias sucessivamente nos meses de maio e junho de 2021, de acordo com a disponibilidade de cada setor, coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, podendo ser revista a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológicada COVID-19 no Estado do Pará e em Monte Alegre, como percentual de isolamento social, taxa de ocupação de leitos hospitalares nível de transmissão do vírus entre a população, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Monte Alegre (PA), em 09 de março de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre/PA

ANEXO I DA PORTARIA Nº 124/2021 DE 09/03/2021

	MARCADAS PARA JANEIRO 2021		
1	Aline da Silva Teixeira	Ag. Administrativo	HMMA / Ambulatório
2	Alzimar Aragão de Freitas	ACS	Jurunduba
3	Ana Paula Santos da Fonseca	ACS	E.S.F. Pajuçara
4	Andréia Pantoja Balieiro	Aux Administrativo	E.S.F. Curaxi
5	Antonia Reginalva da Silva Braz	ACS	Jacarecapá
6	Aretuza Marta Nemer Ferreira	Tec.em Enfermagem	HMMA / Internação
7	Camila Barros Bezerra	ACS	Serra Ocidental
8	Chirléia de Freitas Ferreira	Ag. de Serv. Gerais	E.S.F. KM 11
9	Cleide Aragão de Oliveira	Ag. de Serv. Gerais	HMMA / Internação
10	Cricia Tamia Santos de Oliveira	Aux. Administrativo	SESMA
11	Deise Costa do Nascimento	ACS	M.Alta/Rml do Mero/Jauari
12	Edna Ribeiro de Brito	Ag. de Portaria	HMMA / Emergência
13	Eleonai Santana da Gama	Aux. Administrativo	Bolsa Familia
14	Eliane Rodrigues Souza Lopes	Téc.em Enfermagem	U.B.S. Murumuru
15	Elivani das Graças Rodrigues Martins	ACS	Paracari
16	Elizangela da Conceição M. Araújo	Agente de Endemias	ECD
17	Ellem Fonseca Doria	Enfermeira	Maternidade / Internação
18	Ely Silva Pinto	Téc.em Enfermagem	E.S.F. Planalto
19	Erivania da Silva Santos	Ag.de Serv.Gerais	U.B.S. Cuçaru
20	Halisson Ferreira Freitas	Motorista V. L.	HMMA /Emergência
21	Harley Diego Meireles da Silva	ACS	E.S.F. T.Amarela
22	Haroldo da Silva Santos	ACS	Turu
23	Ingrid Carla Vasconcelos da Costa	ACS	E.S.F. Pajuçara
24	Jaellem Patricia Santos de Oliveira	ACS	E.S.F. T. Planalto
25	Jandarte Oliveira da Silva Albarado	Ag. Administrativo	E.S.F. Planalto
26	Janiura Silva de Oliveira	Tec.em Enfermagem	HMMA/ C.Cirúrgico
27	Joelma da Cruz Assunção	ACS	Airi
28	José Maria de Araújo Pereira	Tec.em Laboratório	HMMA / Laboratório
29	Julietti de Lima Silva	Téc.em Enfermagem	P.S. Surubeju
30	Juscenildo dos Santos Macedo	Enfermeiro	E.S.F. Pajuçara
31	Kellen Sollyany Diniz da Costa	Enfermeira	HMMA / Emergência
32	Larissa dos Santos Souza	ACS	Setor 03
33	Laudimilson Mota de Meireles	ACS	Piracaba
34	Lélio Ciro Oliveira Figueira	Téc.em Enfermagem	E.S.F. CANP
35	Lourdeli de Nazaré Albarado da Cruz	ACS	Ramal do Lucas
36	Mara Cristina Santos de Oliveira	ACS	E.S.F. Planalto
37	Maria Aurisvanda do Couto	ACS	Setor 04
38	Maria de Nazaré da Costa Silva	Ag. de Serv. Gerais	E.S.F. Planalto
39	Maria Francinete Barros de Lima	ACS	E.S.F. Mulata
40	Mário Sérgio Batista Almeida	ACS	Calvário
41	Marlene Janaina Nunes da Nascimento	Ag. Administrativo	Cadastro e-SUS
42	Nayara Moreira da Silva	ACS	E.S.F. T. Amarela
43	Neida Silva Costa	ACS	Setor 12
44	Nezilma Gonçalves Pinto	Téc.em Enfermagem	E.S.F. Curaxi
45	Raimunda Cecília Santos da Silva	Téc.em Enfermagem	U.B.S. Paracari
46	Raineuza Silva de Souza Barros	ACS	Turu
47	Regina Souza da Silva	Aux. Administrativo	SESMA
48	Reinaldo Nunes Costa	Téc.em Enfermagem	Casa de Apoio
49	Roberta Christiane C. Nascimento	Téc.em Enfermagem	Maternidade / Internação

50	Rosa Maria Nascimento da Silva	ACS	Cab.Igarapé Grande
51	Rosangela Oliveira Freitas	Ag. de Serv. Gerais	E.S.F. CANP.
52	Rosiane Inácio Lacerda	ACS	Limão
53	Sebastiana Ferreira Viegas	Ag.Serv.Gerais	Maternidade / Internação
54	Silvia Ferreira da Silva	ACS	Curintanfã
55	Sirlam Macedo dos Santos	Motorista de V. L.	E.S.F. Murumuru
56	Sostenes Ronaldo de Oliveira Viana	Tec. Radiologia	HMMA / RX
57	Stephanie Larisse Felix da Silva	ACS	CANP
58	Suely Batista Almeida	ACS	Flexal I e II
59	Valdiane de Jesus Pinheiro	Ag.Serv.Gerais	HMMA / Área Externa

Gabinete do Prefeito de Monte Alegre (PA), em 09 de março de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C9FD67D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO CMAS/PGM Nº. 053/2020.

Resolução CMAS/PGM Nº. 053/2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS DE RECURSOS APURADOS NO EXERCÍCIO 2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PARAGOMINAS – PA

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e Lei Municipal 951/2017, de 06 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações **da Plenária em sua reunião ordinária nº 340, realizada no dia 17 de dezembro de 2020,**

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos dos recursos cofinanciados pelo Governo Federal, Estadual e Municipal referente ao exercício de 2020, a serem utilizados no exercício 2021;

Art. 2º - As contas do Bloco de Financiamento Governo Federal ficam com os seguintes saldos:

I - Bloco de Financiamento da Gestão:

ANO		**2020**
BLOCO DE FINANCIAMENTO GESTÃO Portaria Nº 113 de 2015		
BLOCO	**CONTA**	**SALDO**
BL FINANCIAMENTO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD PBF	C/C 50.278-2	R$ 367.162,92
BL FINANCIAMENTO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD SUAS	C/C 50.279-0	R$ 76.901,09
SUB-TOTAL 1		**R$ 444.064,01**

II – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica:

ANO		**2020**
BLOCO FINANCIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Portaria Nº 113 de 2015		
BL FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	C/C 50.282-0	R$ 432.975,55
BL FINANCIAMENTO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS.	C/C 58.646-3	R$ 99.805,26
REPASSE FED. COVID 19	C/C 60.602-2	R$ 311.556,81
SUB-TOTAL 2		**R$ 844.337,62**

III- Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade:

ANO		**2020**
BLOCO FINANCIMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E AEPETI Portaria Nº 113 de 2015		
BL FINANCIAMENTO **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	C/C 54.504-X	R$46.507,14
BL FINANCIAMENTO AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – AE PETI	C/C 50.277-4	R$ 273,84
COVID PARA ALIMENTOS	C/C 60.203-2	R$ 15,63
SUB-TOTAL 3		**R$ 46.796,61**

IV - Bloco de Financiamento do Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho - **ACESSUAS TRABALHO,** Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada/ Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social- **APRIMORA REDE CNEAS, Benefício de Prestação Continuada - BPC NA ESCOLA:**

ANO		2020
BLOCO FINANCIMENTO ACESSUAS TRABALHO, APRIMORA REDE/CNEAS, BPC NA ESCOLA Portaria Nº 113 de 2015		
BL FINANCIAMENTO **ACESSUAS TRABALHO**	C/C 50.274-X	R$ 64.669,26
BL FINANCIAMENTO **APRIMORA REDE CNEAS**	C/C 50.275-8	R$ 59,53
BL FINANCIAMENTO **BPC NA ESCOLA**	C/C 50.276-6	R$ 3.763,79
SUB-TOTAL 4		**R$ 68.492,58**

Art. 3º - As contas do Bloco de Financiamento Governo Estadual ficam com os seguintes saldos:

I – Bloco de Financiamento Estadual Proteção Social Básica e Especial:

ANO		2020
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADUAL	C/C 248.030-1	R$ 28.304,08
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ESTADUAL	C/C 248.032-8	R$ 38.775,78
SUB-TOTAL 5		**R$ 67.079,86**

Art. 4º - As contas do Fundo Municipal de Assistência Social recursos Municipais, ficam com os seguintes saldos:

I – Contas recursos municipais, referentes a Benefícios, CFEM, Tarifa, Transferência, FMAS, Construção, Doações, Custeio e Aluguel Social:

ANO		2020
BENEFÍCIOS, CFEM, TARIFA, TRANSFERÊNCIA, FMAS, CONSTRUÇÃO, DOAÇÕES, CUSTEIO E ALUGUEL SOCIAL		
F.M.A.S.- TRANSFERÊNCIA	C/C 39.307-X	R$ 359.952,96
F.M.A.S.- TRANSFERÊNCIA	C/C 17.132-8	R$ 2.449,83
PMP/F.M.A.S.- TRANSFERÊNCIA	C/C 23.890-2	R$ 62,26
PMP/CFEM- INV.A.SOCIAL	C/C 27.687-1	R$ 8.756,67
TARIFA BB EMP/F.M.A.S	C/C 39.254-5	R$ 4.199,84
F.M.A.S. BENEFÍCIOS	C/C 53.600-8	R$ 16.756,75
F.M.A.S. CONSTRUÇÃO	C/C 54.254-7	R$ 19.706,63
F.M.A.S ALUGUEL SOCIAL	C/C 55.508-8	R$ 5.640,42
F.M.A.S.-DOAÇÕES ABRIGO IDOSOS	C/C 58.294-8	28.551,51
F.P.M.	C/C 14.161-5	437,58
ARREC. TRIBUTOS MUN.	C/C 14.163-1	0,00
ARREC. IMPSTOS E TX.	C/C 9.407-2	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	C/C 122.127-2	0,00
SUB-TOTAL 6		**R$ 446.514,45**

II – Contas recursos municipais, referentes à Habitação (Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS), Esgotamento Sanitário e Ampliação do Sistema de Água:

ANO		2020
PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - PTTS E GESTÃO CONDOMÍNIO SANTA ROSA		
PTTS ESGOTAMENTO SANITÁRIO	C/C 41-0	R$ 0,00
PTTS MORADA DO SOL I	C/C 642-9	R$ 0,00
PTTS MORADA DOS VENTOS	C/C 46-1	R$ 0,00
PTTS DO RESIDENCIAL SANTA ROSA	C/C 49-6	R$ 0,00
GESTÃO COND. SANTA ROSA	C/C 651-8	R$ 143,54
SUB-TOTAL 7		**R$ 143,54**
TOTAL		**R$ 1.917.438,47**

Art. 5º - O valor total reprogramado é de **R$ 1.917.438,47** (Um Milhão, Novecentos e Dezessete Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos) que deverá ser aplicado nos mesmos níveis de proteção social e blocos de financiamento, em despesas de custeio.

Art. 6º - Fica autorizado o repasse do Fundo Nacional e Estadual para o Fundo Municipal de Assistência Social, para regularização no alcance de previsão de atendimento, qualidade dos serviços cofinanciados e articulação com as demais políticas dentro do município de Paragominas - PA.

Art. 7º- A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do CMAS em 18 de dezembro de 2020.

SEVERINA FELIX DA SILVA NETA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:25057B9E